

CAPITULO V

Instituições de preservação e reforma como objeto de
compreensão das práticas de assistência e proteção

5.1. Sobre a necessidade de prover “maior e melhor funcionamento às instituições de assistência e proteção prescritas pelo Código de Menores”

Conforme já anteriormente abordado, o problema da menoridade abandonada e delinqüente em Belo Horizonte apresentava aspectos e números preocupantes nas décadas de 1920 e 1930. A insatisfação da população da cidade com o problema muitas vezes era manchete nos jornais que serviam como veículo de solicitação de soluções:

“Mais de uma vez temos reclamado contra o espectáculo deprimente das creanças mendigas que se observa na Capital. Nos pontos mais movimentados da nossa rua há sempre creanças maltrapilhas, e ás vezes bandos dellas, abordando os transeunttes aos quais imploram um nickel. Há fortes suspeitas que esses pequenos infelizes, tão cedo iniciados numa escola perniciososa, são explorados por pessoas sem escrúpulos, que delles se valem como criminoso meio de vida. As nossas autoridades, no entanto, nada tem feito para a extincção dessa chaga social. O juiz de menores, ao que parece, ignora esse já que os poderes competentes nada fazem? Está aqui uma penosa interrogação que não nos impede, no entanto, de voltar sempre ao assumpto, que não pode de forma alguma continuar sem solução.¹”

O Juiz de Menores Alarico Barroso esforçava-se juntamente com outras personalidades, políticos e religiosos da cidade na tentativa de solucionar o problema que parecia interminável. Entretanto, as críticas se seguiam dando a crer que o problema exigia do Juiz muito mais do que o tempo que aquele tinha disponível para se dividir entre o serviço eleitoral e o juizado de menores. Naquele contexto, o Juiz de Menores acumulava a função de Juiz Eleitoral. Em maio daquele ano ocorreria a eleição constituinte² no país e o juiz Alarico Barroso realizava o serviço de cadastramento eleitoral. O problema dos menores abandonados e delinqüentes que já era grande parecia ser assim ainda maior, já que tinha que ser administrado juntamente com as questões eleitorais.

¹ Creanças mendigas. *Diário da Tarde*, 4 de Março de 1933.

² Trata-se do cadastramento de eleitores para o pleito Constituinte que foi realizado em 3 de maio de 1933.

“Não é a primeira vez que o Correio Mineiro aborda o caso dos menores abandonados em nossa Capital. O Serviço Eleitoral, absorvendo toda a atenção do Juiz Alarico Barroso, concorreu grandemente pela vagabundagem dos infelizes, que se acham deante de um abismo de vícios, caminhando para um futuro de preocupações e de trabalhos.”³

Absorvido pelas tarefas que lhe concerniam no serviço eleitoral, o Juiz Barroso se viu naquele período impedido de promover boa parte de suas atribuições como Juiz de Menores. Não se sabe se deliberadamente, em função desse impedimento momentâneo dos serviços do juízo, a circulação de menores abandonados e as ações dos delinquentes aumentaram consideravelmente e a população se viu às voltas com um “enxame” de menores que tomou conta da cidade em todos os pontos.

No rastro das reclamações e críticas, também o governo do Estado recebia sua parcela de culpa. As mudanças políticas ocorridas em Minas Gerais desde a instalação do regime decorrente da Revolução de 1930 mostravam-se incapazes de atender aos anseios da população e no caso específico da delinquência e do abandono de crianças não havia caminhado muito em relação ao que já havia sido realizado desde a publicação do Decreto 7.326 de agosto de 1926. Ao contrário, davam muito maior causa a críticas que a elogios.

“Um governo que se installa ruidosamente no poder, com parada de soldados da força pública, luminárias na praça da Liberdade, retratos nos jornais e telegrammas de felicitações dos chefes políticos do interior, tem sempre alguma coisa de importante a realizar, que foge a boa vida que quase sempre todos elles passam a adoptar. Há problemas que tem que ser resolvidos silenciosamente, sem o rumor da publicidade cabotina, que desvirtua as intenções aproveitáveis. Em Minas, fazer governo é fazer apenas política. Autoridades municipais são demitidas, outras são nomeadas, combinações mysteriosas são feitas na paz dos gabinetes, e os quatro annos de mandato se escoam inutilmente, sem deixar obra digna de applausos. Ainda agora para tratar unicamente de um aspecto em que vivem as coisas graves em nosso Estado, ahi vemos, sem solução, o problema das creanças abandonadas e delinquentes.”⁴

De acordo com o que fora determinado pelo Regulamento de Assistência e Proteção instituído com o Decreto 7.326 de 1926,

³ Menores abandonados. *Correio Mineiro*, 18 de abril de 1933.

⁴ O problema da educação dos menores. *Diário da Tarde*, terça-feira, 06 de Junho de 1933.

“os menores do sexo masculino abandonados, pervertidos e delinqüentes que tiverem de ser internados em escola de preservação ou de reforma ou colônia correccional serão recolhidos à Escola de Regeneração.”

Para isso, o artigo 26 do mesmo Regulamento determinou a criação das instituições anteriormente referidas nos seguintes moldes:

“Art. 26. A Escola de regeneração⁵, com sede na Capital e subordinada à Secretaria de Polícia, será dividida em três secções- de observação- de preservação, para menores abandonados e- de reforma, para menores criminosos contraventores.

§ 1º. A secção de preservação tem por fim abrigar e educar os menores que ficarem sob a protecção da autoridade pública e que forem recolhidos por ordem da autoridade competente.

§ 2º. A secção de reforma é destinada a receber, para regenerar pelo trabalho, educação e instrução, os menores que forem julgados pelo juiz respectivo e internados pela autoridade competente.”

Assim determinado, a Escola de Regeneração foi fundada na Capital em 3 de setembro de 1926. Note-se que a primeira das seções da escola de regeneração descrita no artigo citado seria aquela destinada ao trabalho de recepção e classificação dos menores para posterior encaminhamento às seções seguintes. Aqueles considerados simplesmente abandonados seriam transferidos para a seção de preservação. Os já habituados ao crime e à delinqüência ficariam sob a vigilância do Estado na Escola de Reforma, destinada a promover a sua regeneração moral pela laborterapia, além de oferecer-lhes educação e instrução.

Estabelecidas as instituições acima descritas, verificou-se nos primeiros anos um funcionamento avaliado como satisfatório. Entretanto, com o passar dos anos as limitações foram surgindo. Primeiramente, a estrutura física da instituição tornou-se insuficiente para abrigar o crescente número de abandonados e delinqüentes. Além disto, as funções de cada uma das seções começaram a ser atropeladas, causando a mistura indesejável de menores “delinqüentes e pervertidos” junto a abandonados de “boa índole”. A promiscuidade tornou-se inevitável provocando a manifestação de setores da sociedade:

“A educação infantil se apresenta, em toda parte, como eterna preocupação dos governos. Entre nós, num minuto abençoado, em que não havia professoras a remover, e nem delegados de policia a

⁵ Conforme exposto, a Escola de Regeneração comportava três tipos distintos de instituições: Observação- o Abrigo de Menores-, preservação- Escola de Preservação-, e reforma- Escola de Reforma. Portanto, quando se diz Escola de Regeneração, trata-se desse complexo de instituições dividido em três seções.

serem nomeados, um presidente de Estado se lembrou disso. Constatado o estalo de Vieira, nasceram o Abrigo de Menores e a escola de Regeneração⁶. A princípio tudo muito bom, muito direito e de excelente organização. Mas, depressa, veio a desordem, e hoje a confusão é lamentável. Já não se distingue bem a Escola de Regeneração e o Abrigo de Menores. Na primeira, onde deveriam ser internados apenas os menores delinquentes, que seriam encaminhados para uma nova vida, estão reunidas, na maior promiscuidade, crianças de todas as condições e idades. Ali vemos o retardado mental, ou o pequeno infeliz que soffre de moléstias nervosas, ao lado do filho abandonado pelos pais, e de um outro que matou a mãe, ou o irmão ou o companheiro. Será necessário por em evidência os riscos dessa educação commum? O ambiente atua de forma decisiva na formação da criança. É imprescindível que o meio em que o seu espírito se emplume seja arejado e puro. A não ser assim, esses institutos, fundados com as melhores intenções, fugirão às suas verdadeiras finalidades, chegando a se tornar perniciosos.⁷”

O Abrigo de Menores que deveria ser uma instituição de recolhimento primário e triagem dos menores acabou por se tornar um local de recolhimento por tempo indeterminado. Mesmo entre aqueles que se ocupavam de atividades destinadas a sanar o problema da infância abandonada e delinquente, era possível encontrar vozes dissonantes com relação à forma como as instituições eram dirigidas. Em janeiro de 1936, o então diretor do Abrigo de Menores fez tão péssimo juízo do funcionamento daquela instituição que declarou ser

“(...) preferível fechar aquelle estabelecimento a deixal-o como se encontra, na maior promiscuidade, garotos de todas as idades, dando exemplo aos seus instinctos viciosos e aprendendo apenas as faltas moraes que a sociedade condemna”⁸.

Essa situação merece ser destacada, sobretudo, pelo que representou a adoção de instituições dessa natureza dentro das mudanças verificadas no campo penal desde a virada do século XIX ao XX. Uma das maiores críticas ao antigo sistema penal e prisional era o convívio considerado promíscuo entre marginais adultos e menores delinquentes e ou abandonados nas cadeias. Com as novas leis e o novo o sistema institucional adotado para o atendimento a menores no país, do qual passou a fazer parte a prática da classificação e destinação diferenciada para cada caso- abrigos, preservação ou reforma- continuou-se a

⁶ Apesar de usar a denominação “Escola de Regeneração”, o jornalista quer referir-se às escolas de Preservação e Reforma. Conforme afirmado anteriormente, Escola de Regeneração era o conjunto das instituições de abrigo, preservação e reforma.

⁷ O problema da educação dos menores. *Diário da Tarde*, terça-feira, 06 de Junho de 1933.

⁸ Às portas do vício e do crime- o Abrigo de Menores não preenche suas finalidades. *Correio Mineiro*, 23 de janeiro de 1936.

padecer do mesmo mal. O que se verificava, no caso da Capital mineira era a alocação de menores portadores de boa índole, mas abandonados, juntamente com marginais viciosos em uma mesma instituição. A diferença é que se tratava de delinqüentes menores de 18 anos. Além disto, há de se acentuar que o Abrigo de Menores se destinava à permanência temporária, com função de triagem, sendo que de lá os menores deveriam ser encaminhados à Preservação ou à Reforma.

O Padre Álvaro Negromonte lamentava o fato de que as instituições eram em número insuficiente para atender à demanda sempre crescente. Além disto, assinalava o desvirtuamento das funções de cada uma delas apontando as limitações do sistema como um todo e das instituições isoladamente. Um dos piores problemas se verificava no Abrigo de Menores onde “delinqüentes e viciosos” eram mantidos em cumprimento de medidas educativas por tempo indeterminado e se misturavam a menores abandonados de “boa índole”.

“As providencias do Governo deixam igualmente a desejar. Os institutos a isto destinados, sobre-insuficientes para o número de candidatos, são mal dotados e orientados. Mesmo com prodígios de boa vontade, as direções não conseguem alcançar o desejado fim. Às vezes, o próprio nome denuncia a insufficiencia: ‘Abrigo de Menores’... é só um abrigo. E, outras vezes, é uma prisão!..”⁹

A população de menores nas ruas da cidade, ao que parece, era um fenômeno de intensidade variável, variando também a intensidade da intervenção das autoridades para a solução do problema. O que se depreende é que as políticas adotadas tinham um caráter muito mais profilático que preventivo. Isso expunha a contradição entre discurso e ação já que o discurso a respeito era sempre pautado na argumentação de que as ações públicas e privadas em relação aos menores deveriam ser preventivas, evitando assim a necessidade de correções posteriores aos efeitos da delinqüência. A exemplo do que historicamente ocorria com as leis de menores, somente quando o problema grassava é que o poder público se punha a discutir e buscar estratégias de ação. Tratava-se, logicamente, de uma questão difícil de ser prevista por incorrer numa série de pressupostos econômicos, populacionais, demográficos etc. Conforme já frisado em outro ponto desse trabalho, os deslocamentos populacionais em direção à Capital são parte da história da cidade que nos primeiros anos dependeu deles para sua própria existência. Até a década de 1940, a cidade ainda recebeu um grande afluxo de retirantes

⁹ Negromonte, 1937. *Op. cit.*, p. 30.

vindos de várias partes do Estado e de outras localidades do país em busca de oportunidades de emprego e trabalho, motivados ainda pela instalação da nova Capital. Com isso, a variação populacional concorria para fazer variar igualmente o fenômeno das crianças abandonadas e delinquentes. Esse caráter sazonal e indeterminável acabava por complicar a possibilidade de se adotarem políticas preventivas, restando às autoridades se moverem de acordo com que o problema se apresentasse.

Em 1938, por exemplo, a avaliação que se fazia das ações do Estado e de particulares em prol da criança abandonada e delinqüente parecia ser satisfatória, apesar de se afirmar que havia ainda muita coisa a se fazer.

“Pois nesse terreno de menores abandonados ainda temos muita coisa a fazer. Faltaríamos á verdade se disséssemos que estamos como dantes, como há dois anos, por exemplo. Agora não se topam mais, ou se isso acontece é lá uma vez ou outra, aquellas mulheres esquálidas que costumavam esmolar no centro urbano, á plena luz meridiana, seguidas de uma récua de garotos, ou então de grupos de meninos vadios, simulando tratar de pequenos negócios, como a compra de garrafas ou papéis velhos, mas na verdade sondando o terreno adequado para um assalto á propriedade alheia, ocasionalmente desviada. Melhoramos, não resta a dúvida. O governo lançou sobre o caso providências mais inadiáveis para começar a debelação do grande mal social.”¹⁰,

Além de reconhecer nesse depoimento iniciativas do Estado com relação ao problema, o articulista associa o caso dos menores abandonados e delinquentes a outras questões sociais. Perceba-se que a esmolagem praticada por adultos explorando a imagem das crianças como forma de provocar a consternação pública é aqui criticada. O texto demonstra que num tempo passado, mas recente, verificava-se a ocorrência de mulheres perambulando pela cidade tendo consigo crianças as quais utilizavam como subterfúgio para a esmola. Essas mesmas mulheres e crianças são apontadas pelo articulista como delinquentes que praticavam furtos e assaltos. Por último, o texto reafirma a ação das autoridades no sentido debelar o que é chamado de *grande mal social*.

“Algumas escolas de preservação foram ampliadas e postas no caminho da sua finalidade, como sucedeu com a Escola Alfredo Pinto. Outras estão passando pelas adaptações precisas, como o Abrigo Affonso de Moraes. Criou-se uma Delegacia especializada para reprimir a vadiagem. Instituições como a Casa do Pequeno jornalista

¹⁰ Não esqueçamos os menores. *O Diário*, domingo, 08 de maio de 1938.

progridem a olhos vistos. E, a cúpula de tudo isso, a Cidade Ozanam, maravilhosa criação da caridade vicentina e da providência dos poderes públicos está recebendo e abrigando muitas famílias.¹¹

Naquele momento, segundo se pode perceber pelo depoimento reproduzido acima, as instituições para menores foram ampliadas e sofreram adaptações, mas também se adotaram medidas concernentes aos adultos exploradores de menores. A Delegacia de repressão à vadiagem passou a deter aqueles que, mesmo não tendo filhos, exploravam a imagem de menores pobres para obter vantagens e a piedade da população. Mas as autoridades reconheciam que existiam de fato pobres necessitados da caridade e do auxílio público. A esses, a caridade pública e as ações oficiais destinaram políticas como a criação do que foi chamado *Cidade Ozanam*. Num bairro àquela época distante do centro da cidade, foi construído um conjunto de pequenas moradias, um abrigo para meninas abandonadas e um asilo para idosos e mendicantes. Nessas instituições foram abrigadas famílias e pessoas solitárias que as autoridades e instituições religiosas entendiam carentes e merecedoras da caridade pública¹². A cidade Ozanam foi oficialmente inaugurada em 24 de julho de 1938. Em 1º de junho de 1938 foram entregues as chaves da primeira residência a ser ocupada na instituição. Para os considerados vadios incorrigíveis e malandros, as autoridades destinaram as grades da cadeia pública, ação a ser encetada pela Delegacia de Repressão à Vadiagem. Observa-se também na afirmação acima que, naquela altura, a destinação das instituições já estava visivelmente confundida.

Ao afirmar as ações do poder público em prol das melhorias nas instituições, o artigo insinua o desvirtuamento do Abrigo de Menores Affonso de Moraes associando, no que tange à sua função, à uma escola de preservação. Por sua vez, a Escola de Reforma Alfredo Pinto é chamada também de escola de preservação. O desconhecimento sobre a diferença entre uma e outra instituição e suas funções pode ser uma questão aceitável no senso comum ou nas apreciações de um repórter. Mas as ressalvas que vinham sendo feitas ao funcionamento confuso das instituições revelam que, num certo momento, as diferenças passaram a ser meramente regimentais e menores eram recebidos e mantidos indistintamente da classificação que a eles poderia ser dada. “Abandonados”, “pervertidos” e “delinquentes” se misturavam no Abrigo, na Escola de Preservação ou na de Reforma.

¹¹ *Idem ibidem*.

¹² Souza, Marco Antonio de. As estratégias da Pedagogia do assistencialismo em Belo Horizonte, 1930-1990: educação e caridade. Tese (doutorado em educação). Faculdade de Educação- UFMG, 2001.

Por um tempo, os empreendimentos em prol das melhorias físicas e as ações de assistência se mostraram suficientes para controlar o problema. Todavia, observada a sazonalidade do problema dos menores, conforme apontamos acima, novamente a Capital se viu às voltas com o aumento do número de menores vadios, mendigos e delinqüentes que infestavam as ruas da cidade. Em relatório enviado ao presidente do tribunal de Apelação do Estado de Minas Gerais, desembargador Nísio Baptista de Oliveira, relativo ao ano de 1940, o Juiz de menores Alarico Barroso aponta uma série de aspectos relativos aos menores abandonados e delinqüentes na Capital. Na oportunidade, evidencia os problemas estruturais das instituições de acolhimento e assistência, denuncia a ação ou omissão criminosa de pais e (ir)responsáveis além de destacar com propriedade questões relativas às condições de vida de famílias pobres do interior do Estado. Os deslocamentos populacionais das gentes do interior seriam, conforme exposto por ele, um dos principais provocadores do aumento do número de crianças vadias, mendigas e delinqüentes nas ruas da cidade.

“A mudança de milhares de famílias pobres do interior do Estado para essa Capital tem contribuído para o impressionante aumento do número de menores abandonados e delinqüentes. Dezenas de famílias pobres vêm para essa Capital com o único e deliberado propósito de internar seus filhos nos estabelecimentos deste Estado. Como não tenha havido aumento do número desses estabelecimentos, ficam por aqui centenas de menores a perambular pelas ruas, vadiando, mendigando e furtando, sem que possam ser todos internados¹³.”

O juiz Barroso denunciou também o que chamou de *abandono criminoso* de crianças por pais que, apesar de possuírem recursos, deixavam esposa e filhos entregues à própria sorte. Nesse caso, explicava-se o grande número de mulheres solitárias acompanhadas de crianças maltrapilhas às quais aquelas buscavam alimentar através da mendicância e da esmolaagem.

“Além dos menores realmente abandonados, superabundam os menores criminosamente abandonados por pais cínicos, que hoje não mais querem preocupar-se com a educação dos filhos e nem querem dispendir nada com o seu sustento. A prova disto é que é alarmante o numero de mulheres casadas cheias de filhos, abandonadas na miséria pelos maridos, apesar desse terem recursos para sustentar as famílias.¹⁴”

¹³ Brandão, Glaucio. O problema dos menores abandonados assume aspecto alarmante em Belo Horizonte. *O Diário*, terça-feira, 04 de fevereiro de 1941.

¹⁴ *Idem ibidem*.

Apesar de acentuar que o abandono da família pelo pai era uma atitude cínica e criminosa, é preciso ter em conta que muitas vezes o pai saía em busca de trabalho sendo difícil levar consigo a esposa e os filhos. Em outros casos, desempregado e perambulando pelas ruas, era detido por vadiagem e uma vez preso, não podia logicamente prestar assistência à prole.

A situação social no Brasil principalmente na segunda metade da década de 1930 colocou em condição de pobreza um grande número de famílias que se viram sem trabalho e renda para sustentarem-se. Os rumos do país no pós-30 se definem por muitos problemas estruturais dos quais podemos citar: os reflexos das questões econômicas causados pela crise de 1929, a indefinição da situação produtiva do país que tentava se afirmar como país industrializado, mas dependia fortemente das oligarquias agrárias além dos conflitos de interesse entre os grupos de poder envolvidos nos processos políticos do contexto. Segundo Otávio Ianni,

“a Revolução de 1930 assinala a transição para uma época na qual se dinamizam processos econômicos, políticos culturais, demográficos e outros tais como os seguintes: industrialização, urbanização, sindicalismo estatal, intervencionismo governamental crescente na economia, fortalecendo o aparato estatal, principalmente do executivo. Devido à nova configuração das classes sociais urbanas e suas relações de força, o Estado começa a expressar um novo arranjo de classes: burguesia cafeeira comercial, industrial, imperialista, em associação com setores da classe média e operários.”¹⁵

O encarecimento dos gêneros alimentícios na primeira metade dos anos 30 na cidade, o arrefecimento da economia na Capital com a paralisação das obras de infra-estrutura e obras públicas na década de 1940, a explosão demográfica que elevou a população da Capital a 211.377 habitantes; as conseqüências, no Brasil, da II Guerra Mundial e os desdobramentos das políticas internas do governo Vargas¹⁶ estão entre as causas mais imediatas para os problemas socioeconômicos que se instalaram na cidade. Destacam-se, igualmente, as questões ligadas ao malogrado processo de sucessão presidencial de Washington Luiz, que em represália ao afastamento de Antonio Carlos da política oficialista

¹⁵ Ianni, Otávio. O ciclo da Revolução burguesa. Petrópolis: Vozes, 1984, p. 16.

¹⁶ Furtado, Celso. Formação econômica do Brasil. 15 ed. São Paulo: Brasiliense, 1977. Ver também: Carraro, André & Fonseca, Pedro Cezar Dutra. O desenvolvimento econômico no primeiro governo de Vargas (1930-1945). Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6ª Conferência Internacional de História de Empresas, Caxambu, MG - v. CD Room, 2003.

federal, indicou um candidato paulista à sua sucessão. As derrotas políticas de Antonio Carlos e seus aliados, o endividamento do Estado e a suspensão dos créditos federais devidos a Minas Gerais (represália adotada pelo presidente Washington Luiz), são elementos que compõem o quadro de crise política e econômica do Estado e que ajudam a desenhar também uma grave crise social¹⁷. Diante de tal quadro, Minas Gerais entra em grande recessão econômica que afeta o setor cafeeiro- reflexo da queda da produção- e industrial- causado pela ausência de recursos para novos investimentos¹⁸. O Secretário de Finanças Amaro Lanari avaliou sobre as exportações mineiras, em 1931, que “*só o imposto de exportação deverá ter uma queda que orçamos entre 12 a 15 mil contos, devido às baixas do preço do café... O orçamento da Rede Sul Mineira baixou para 141 mil contos*”¹⁹. A diminuição na produção de café aumentou a produção de outros alimentos, como o feijão, o arroz e o milho, mas esse aumento não afetou benéficamente as taxas de exportação. As taxas de exportação de produtos de origem agrícola registraram, mesmo assim, um forte decréscimo caindo de 678.069 contos para 315.259 contos²⁰. Em 8 de janeiro de 1936, Paulo Filho destacou questões relativas à carestia de gêneros e à dificuldade de prover alimentação a todos.

“A vida no Brasil tem encarecido de 1933 a 1935 em cerca de 15%. É uma verdade penosa mas comprovada. Os técnicos da Estatística Comercial ahi estão para repetil-a. Esse encarecimento só não é mais alarmante porque consumimos internamente o que não conseguimos exportar. Não fossem a contingências dos mercados que se fecharam

¹⁷ A crise que provocou a Revolução de 1930 foi se construindo desde a década de 1920 através de uma sucessão de fatos políticos e econômicos tais como com a revolta dos Tenentes em 1922 e a quebra da Bolsa de Nova York em 1929. Além disso, a política econômica conduzida por Washington Luiz e a superprodução de café que arruinou o mercado do produto brasileiro conduziram ao rompimento político entre o presidente do país e o presidente de Minas Gerais, Antonio Carlos Andrada. Um acordo político entre São Paulo e Minas Gerais garantia que políticos desses dois Estados se revezariam na presidência do país. Por divergências políticas o presidente do Estado de Minas Gerais, Antonio Carlos Andrada afastou-se das políticas oficialistas do presidente do país. Washington Luiz indicou por esse motivo um paulista para sua sucessão. Como resposta, Antonio Carlos articulou a Aliança Liberal enquanto que Carvalho de Brito, também do PRM, funda a Concentração Conservadora em acordo costurado com São Paulo. As eleições ocorreram em 1 março e nela disputaram Getulio Vargas, pela Aliança Liberal, e Julio Prestes, pela Concentração Conservadora. Os resultados fraudulentos que deram a vitória a Prestes culminaram com o levante político-militar que depôs Washington Luiz entregando o comando do país a Getulio Vargas.

¹⁸ Depois da Revolução, o significado político de Minas Gerais, tradicional reduto oligárquico, figurava como obstáculo ao projeto de modernização nacional defendido pelos Tenentistas e jovens políticos reformistas que auxiliaram a Revolução. Com suas bases de apoio político abaladas, o orçamento limitado pelos gastos com a Revolução e a queda do preço do café além das pressões sofridas por parte dos Tenentistas, a crise de Minas Gerais apresentava matizes políticos e econômicos. Esse quadro impedia qualquer tentativa de investimentos públicos na consolidação e modernização da política industrialista, principal bandeira econômica dos revolucionários de 1930.

¹⁹ Lanari, Amaro. O orçamento de Minas Gerais. Minas Gerais, Belo Horizonte, vol. 41, nº 55, p. 10, 7 de março de 1931.

²⁰ Cf. Campolina, Clélio Diniz. Estado e capital estrangeiro na indústria mineira. Belo Horizonte: UFMG/Proed, 1981, p. 35.

lá fora e do mil réis que se depreciou, talvez estivéssemos aqui com a fome- a peor de todas as conselheiras- a armar as luctas de classes sonhadas pelo extremismo rancorozo e feroz.²¹”

O desdobramento mais significativo desse quadro econômico e social foi a diminuição de postos de trabalho no setor agrícola culminando com a migração de um grande contingente de trabalhadores rurais. Um número significativo deles se retirou para São Paulo, conforme denunciado pela imprensa e reconhecido por autoridades mineiras²². Outros trabalhadores procuraram oportunidades em outros centros econômicos do Estado, inclusive a Capital. Esse êxodo cooperou significativamente para produzir um quadro urbano de miséria, favelamento, aumento da população de rua, principalmente de crianças abandonadas pelos pais. Esse quadro foi agravado pelos sucessivos cortes orçamentários nas pastas destinadas ao social, como o que foi efetivado na Secretaria de Educação e Saúde Pública, reduzindo de 70 mil contos- montante proposto no Congresso- para 40 mil. Nesse mesmo ato, processou-se um corte de 7 mil contos no orçamento da Secretaria de Agricultura enquanto que o orçamento da pasta da Justiça foi fixado em apenas 36 mil contos²³. Percebe-se que, se em decorrência dos fatos políticos e econômicos a situação da classe trabalhadora e pobre já era por demais complicada, a retirada ou a diminuição da assistência social por parte do Estado torna-a ainda mais crítica: supressão de postos de trabalho, diminuição do investimento na produção agrícola (naquele período o maior setor de absorção de mão-de-obra), incipiência do setor industrial, cortes na assistência à saúde, na educação do trabalhador e na ação da justiça. Configurou-se desse modo o ambiente propício para o desemprego, o aumento da miséria, a marginalização social e a delinqüência. Outro ponto de vista a ser considerado diz respeito à influência das mudanças políticas, sociais e econômicas em curso em todo o mundo na organização e na preservação da família:

“(...) a família treme em seus seculares pedestaes; os costumes e a moral trepidam, vascillam e buscam novas fórmulas; os direitos e com elle, a política, sente-se frouxo e incerto em seus antigos preceitos e sae, oscilante, á cata de novas expressões; a economia, vendo golpeadas e trêmulas as suas bases históricas, procura outros

²¹ Paulo Filho, M. Talvez a fome estivesse no Brasil. *Correio Mineiro*, 08 de janeiro de 1936.

²² De acordo com artigo publicado no jornal *Estado de Minas*, “... no dia 18, sexta-feira, passaram por Belo Horizonte, 51 imigrantes, dos quais 34 homens, 7 mulheres e 3 moças. No domingo, dia 20, passaram de uma só vez, nada mais, nada menos, que 252 pessoas (...)”. O jornal descreve o aspecto dos imigrantes: “rostos de linhas esquálidas, chupadas, traindo fisionicamente a amargura do estomago e dos músculos cansados”. In: “o êxodo dos trabalhadores para São Paulo. *Jornal Estado de Minas*. Belo Horizonte, nº 2.253, 3 de novembro de 1935, p. 5.

²³ Lanari, 1931. *Op. cit.*, p. 10.

*curtos e rumos; e a sociedade, convulsionada, é um todo caótico e informe, tangido, de longe, pelo engenho criador do homem que, na sua marcha vertiginosa, como se rejubila e folga, irônico e mau, com as perturbações profundas que nos vae deixando.*²⁴,

No bojo das reformas sociais encetadas por Getúlio Vargas entre 1937 e 1945, merece destaque aquelas relativas às intervenções do Estado na família, à proteção da infância e à organização da juventude. Entre outras medidas, figura o Decreto-Lei 3.200 de 19 de abril de 1941²⁵. Essa lei visava à adoção de medidas de cunho protetor e regulador da organização da família no país. Acerca dela, é importante ressaltar o caráter de responsabilização paterna na proteção dos filhos e das esposas como medida julgada necessária para a preservação de certa representação de família. Setores da sociedade assinalavam a importância da interferência do Estado nesse campo entendendo que essas medidas eram essenciais para a solução do problema da delinqüência infantil.

*“Essas recentes medidas oficiais que se instituem com o objetivo de fortalecer os vínculos da família, pela noção das responsabilidades individuais definidas em lei, pelo estímulo e assistência á vida doméstica, ao que parece, virão resolver ou apressar a solução de um dos mais delicados e básicos problemas sociais do país. (...) Quando a ‘cellula mater’ perde sua vitalidade ou se desagrega, a desgraça nacional já não está longe. Quando a moral de um povo se debilita ou se corrompe, as grandes e terríveis catástrofes sociais não demoram a desabar. Eis, em resumo, os desastres que poderão ser impedidos pelas novas leis nacionais de proteção á família, se na sua aplicação não faltar o espírito humano e patriótico que as inspirou.”*²⁶

Em vista desse estado sócio-político-econômico, às voltas com um grande número de famílias consideradas desajustadas e sem condições materiais de manutenção própria, o poder público se entende responsabilizado por prover assistência aos menores abandonados ou vivendo junto a familiares, mas sob condições críticas de moradia, salubridade, alimentação, saúde e educação. Entretanto, mais uma vez as estruturas e instituições assistenciais existentes não eram suficientes para atender a demanda. Conforme já observado anteriormente, o problema da internação de menores vindos do interior era já recorrente tendo sido observado ao final da década de 1920, pouco tempo depois de instalado o Abrigo de

²⁴ O mundo está em accentuado perigo- a confusão é moral, social, econômica e política. A família treme. *Correio Mineiro*, 08 de janeiro de 1936.

²⁵ Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto-Lei 3.200 de 19 de abril de 1941: Dispõe sobre a organização e proteção da família.

²⁶ O Código e os menores. *O Diário*, quinta-feira, 20 de fevereiro de 1941.

Menores na Capital. Silva Guarany, estudante da Faculdade de Direito, ao escrever no jornal *A Capital Universitária* em 5 de julho de 1929, denunciava o protecionismo praticado em relação a certos menores que, vindos do interior do Estado, eram internados atropelando a fila de pedidos e prioridades. Nesse sentido, Guarany acentuava a prática da *proteção política* antecedendo-se e subvertendo a *proteção humanitária*²⁷. Figura política em direção a quem convergiam os principais problemas relativos a essa questão, o juiz Alarico Barroso rebatia as críticas redirecionando-as a juízes de direito de cidades interioranas que emitiam atestados de pobreza com base em falsas informações prestadas pelas famílias. De posse dessas falsas declarações, famílias retirantes vinham a Belo Horizonte solicitar a internação de seus filhos menores. De acordo com o juiz Barroso, “*em muitos casos, os Juízes de Direito e de Menores emitem esses atestados mediante falsas informações e falsas aparências de miséria de pais ou mães, que procuram livrar-se dos filhos para então viver na ociosidade, no concubinato ou na prostituição*”²⁸. Não se pode deixar de assinalar a representação de que o abandono dos filhos por alguns pais de família se fazia meramente por questões egoístas ligadas à satisfação pessoal ou ao atendimento de necessidades próprias dos pais em detrimento dos filhos. Com isso, sustentava-se a visão de que, de um lado, a pobreza não deveria nunca figurar como justificativa para o abandono; ou de outro, que a falta de afeição supostamente manifesta no ato do abandono fosse uma característica inerente aos pobres.

Os casos de famílias que se deslocaram à Capital trazendo pedidos de internação expedidos por Juízes de comarcas interioranas cresceram muito durante toda a década de 1930 adentrando os anos da década de 1940. Em virtude disto, o Juiz Barroso chamou atenção ao fato de que “*a Escola Alfredo Pinto, o Abrigo Affonso de Moraes e a Escola de Preservação Lima Duarte, subordinadas diretamente à Secretaria do Interior, estiveram sempre superlotadas*”²⁹ durante esse período. Para a solução de problemas desta natureza e outros que obstavam um funcionamento mais efetivo das instituições, o Juiz Barroso, já em 1935, solicitou medidas mais incisivas do governo do Estado que deveria posicionar-se contra essas medidas protecionistas com relações a parentes, conhecidos e afilhados políticos. Entre outras medidas, deveria o governo proceder com a convocação do Conselho de Assistência e da nomeação de Delegados Municipais.

“Deve o governo providenciar sobre a convocação e instalação do Conselho de Assistência e Protecção aos Menores elegendo uma

²⁷ Apud Veiga, Cynthia & Faria Filho, Luciano. *Infância no sótão*. Belo Horizonte: Autêntica, 1999, p. 61.

²⁸ O Código e os menores. *O Diário*, quinta-feira, 20 de fevereiro de 1941.

²⁹ *Idem, ibidem*.

*Directoria e Junta Administrativa do Conselho, bem como fazendo-se a nomeação dos Delegados Municipaes desse conselho, restringindo as cathegorias de menores abandonados, segundo o Código de Menores, demasiado liberal nessa conceituação. Assim poder-se-á prestar criteriosamente assistência aos menores realmente necessitados, o que aliás, coadunará perfeitamente com as possibilidades financeiras do Estado, cohibindo o abuso no internamento de menores não necessitados, só porque são protegidos ou parentes de pessoas de destaque social ou político.*³⁰

Apesar das denúncias de dificuldades e superlotação, o Juiz de Menores destacou que aqueles estabelecimentos haviam proporcionado “bons resultados em matéria de assistência e educação aos menores abandonados e delinqüentes neles internados”³¹.

Outro aspecto que agravava o problema do abandono e da delinqüência em Belo Horizonte era a inexistência de uma escola de regeneração para meninas. As instituições de abrigo, regeneração e preservação de menores citadas pelo artigo 23 do Regulamento de Assistência e Proteção promulgado pelo Decreto 7326 de 31 de agosto de 1926, destinavam-se exclusivamente a crianças do sexo masculino. O artigo 24 do mesmo Regulamento determinava que as menores do sexo feminino deveriam ser entregues à “instituições particulares de assistência ou patronato, quando simplesmente abandonadas”. Se fossem “pervertidas” ou “delinqüentes” deveriam ser “recolhidas a asylos ou estabelecimentos cujo regimem se preste a regeneral-as”.

Já o Decreto 7680 de 3 de junho de 1927, que reformulou o Regulamento de Assistência em Minas Gerais, é mais claro com relação ao destino dado às menores abandonadas e delinqüentes. Já na exposição de motivos José Francisco Bias Fortes, então Secretário de Segurança do Estado afirmou que,

*“relativamente às menores, assumpto de mais difícil solução, lembra o regulamento a conveniência do aproveitamento da iniciativa particular por intermédio dos orphanatos e asylos, na sua maioria, amparados por subvenções officiaes”*³².

Os artigos 41 e 42 desse novo Regulamento determinavam que:

³⁰ Os menores do Estado de Minas vão ter assistência dos poderes públicos. *Correio Mineiro*, 25 de dezembro de 1935.

³¹ *O Diário*, terça-feira, 04 de fevereiro de 1941.

³² Fortes, José Francisco Bias. Exposição de Motivos. Regulamento de Assistência e Proteção à Menores. Decreto 7680, 1927. *Revista Forense*, op. cit., p. 246.

“Art. 41. Os menores abandonados do sexo feminino poderão ser entregues a instituições particulares de assistência ou patronato, ou a pessoas idôneas. Nesse último caso, o juiz de menores estipulará um ordenado.

Art. 42. Se forem pervertidos delinquentes ou anormaes, serão recolhidos a asylos ou estabelecimentos, officiaes ou subvencionados pelo Estado, e cujo regimem se preste a regeneral-os ou a lhes dar tratamento adequado.³³”

Nesses estabelecimentos particulares ou subvencionados, havia a intenção de prover uma educação devidamente dirigida ao sexo feminino. Além da educação intelectual, física, moral e cívica, as menores deveriam receber uma formação para o trabalho conforme consta o § 3º do artigo 42:

“§ 3º. A educação profissional abrangerá as seguintes secções:

- a) Costura*
- b) Rendas e bordados*
- c) Chapéus*
- d) Lavanderia*
- e) Engommagem*
- f) Cozinha.³⁴”*

Por não haver, até aquele momento, nenhuma instituição pública que fosse capaz de cumprir esse papel e dado o grande número de meninas abandonadas na Capital, Alarico Barroso assinalava a necessidade de se criar urgentemente uma instituição congênere à Escola de Regeneração destinada a recolher menores do sexo feminino.

“Nosso Estado ressent-se absolutamente da falta de uma escola de reforma e preservação para meninas delinquentes e abandonadas. É grande o número de meninas e mocinhas desamparadas desta capital e do interior do Estado que vivem em completo abandono material e moral e por isso descambam para a prostituição franca ou para o amor livre, praticado despudoradamente pelas empregadas domésticas de Belo Horizonte, em sua quasi totalidade.³⁵”

Na falta de tal instituição, Barroso destacou que *“para remediar essa situação decorrente da falta de um estabelecimento de preservação e reforma para menores do sexo feminino, a única medida que esse juízo tem adotado é de colocá-las sob a guarda de famílias*

³³ Regulamento de Assistência e Proteção. *Op. cit.*, p. 256-257.

³⁴ *Idem ibidem.*

³⁵ Brandão, Glauco. O problema dos menores abandonados assume aspecto alarmante em Belo Horizonte. *O Diário*, terça-feira, 04 de fevereiro de 1941.

*idôneas da Capital*³⁶. Segundo Sônia Câmara, na Capital Federal o Juiz Mello Matos utilizara de estratégia idêntica, igualmente prevista no Regulamento da Assistência do Distrito Federal. Denominada *tutela privada*, consistia num conjunto de relações patronais e domésticas a que eram submetidos os menores, especialmente as do sexo feminino³⁷. Essa prática remontaria ao mecanismo de tutela utilizado no século XIX pelos Juízes de Órfãos e instituições policiais, conforme analisou Ana Bastos³⁸. A “soldada”, como era também chamada, não consistia no internamento em instituições asilares, mas na alocação de menores, principalmente do sexo feminino, a famílias idôneas para a qual a criança se via obrigada a prestar serviços em troca de um salário simbólico estabelecido pelo juiz³⁹. Além do pagamento, as famílias eram obrigadas a prover a instrução elementar e zelar pela educação e pela integridade física e moral do menor. Entretanto, Câmara avalia que o que orientava a ação das famílias contratantes, na maioria dos casos, era a possibilidade de explorar o trabalho obtido por um baixo valor financeiro e não uma ação com foco no bem-estar das crianças. No mais, o zelo pela criança, em muitos casos, era substituído por maus-tratos e agressões físicas, denunciados por vizinhos aos jornais e ao próprio juízo. Em um episódio relatado por Câmara, uma menor contratada junto ao juízo foi oferecida como prostituta pela mulher que a contratou à soldada⁴⁰. Apesar de não obter fontes oficiais que atestem essa prática em Belo Horizonte, no capítulo IV no qual tratei da questão do trabalho infantil, descrevi o caso da menor Margarida trazida para a Capital para trabalhar como empregada e depois abandonada pela família que a contratou.

Há alguns aspectos acima citados que gostaria de relacionar para construir uma reflexão em torno de questões de gênero presentes na adoção de práticas de assistência e proteção a menores no período em apreço. Para cooperar com essa reflexão, destaco a opinião do jornalista Glauco Brandão, que na citada entrevista com o Juiz Alarico Barroso afirmou a necessidade de se construir maior número de instituições de assistência. A esse respeito Brandão defendeu que:

³⁶ *Idem ibidem*.

³⁷ Cf. Câmara, Sônia. Sob a guarda da República. A infância minorizada no Rio de Janeiro da década de 1920. Tese (Doutorado em Educação). São Paulo: Faculdade de Educação/USP, 2006. (p. 389)

³⁸ Cf. Bastos, Ana Cristina do Canto Lopes. Autos cíveis de Tutoria e Contratos de Órfãos na Comarca de Bragança Paulista 1871-1900. Dissertação (Mestrado) Itatiba: Universidade de São Carlos, 2005.

³⁹ Vianna, Adriana de Resende. Internação e domesticidade: caminhos para a gestação da infância na primeira República. In: Gondra, José Gonçalves (org.). História, infância e escolarização. O salário deveria ser recolhido pela família e só era entregue à menor quando ela atingia a maioridade.

⁴⁰ Câmara, 2006. *Op. cit.*, p. 390.

“(...) torna-se indispensável a criação de mais alguns [institutos de proteção], tendo em vista altas medidas de educação e reeducação da infância desvalida, de onde podem ser recrutados homens que, além de sua utilidade comum ao serviço da coletividade, do Estado e da pátria, podem ser, ainda, orgulho da nacionalidade.”⁴¹

O Regulamento de Assistência e Proteção a Menores de 1926 em seus artigos 23 e 24, bem como sua versão reformulada de 1927, artigos 41 e 42, deixa clara a preocupação do Estado em prover a pronta preservação e regeneração dos menores do sexo masculino, legando à iniciativa privada leiga ou religiosa a assistência às meninas abandonadas e delinquentes. O Regulamento instituía, inclusive, o tipo de orientação profissional que deveria ser dado aos menores em função do sexo, o que pode revelar uma visão de assistência como instrumento da economia ou, conforme evidenciou Marco Antonio Souza, uma economia da caridade⁴². Tal iniciativa teria assim, além da função de instrumento de defesa social já destacada, o papel de assegurar certo padrão de estabilidade econômica, conforme também assinala James Wadsworth. Para ele, com base num discurso articulado entre as concepções médicas e jurídicas, produziu-se uma representação de infância associada à representação de nação e ideologia estatal de assistência.

“Desta maneira, os profissionais da medicina e do direito estabeleciam conexões explícitas entre infância, nação e ideologia do Estado sobre assistência. Eles efetivamente construíram um discurso nacionalista que relegou a criança a uma posição de bem econômico da nação. As instituições de assistência à infância transformaram-se em mecanismos das classes médias e altas para assegurar a estabilidade social e econômica.”⁴³

Todavia, é preciso destacar que meninos e meninas, homens e mulheres eram representados e inseridos de forma diferenciada nesse universo da assistência, adotado como mecanismo de estabilidade social e econômica. Isto se devia ao papel que cada um dos sexos deveria cumprir na sociedade produtiva.

De acordo com Sócrates Nolasco, *“a partir da Revolução Industrial, os valores e a dinâmica capitalista passam cada vez mais a reforçar e definir os padrões de*

⁴¹ Brandão, Glauco. O problema dos menores abandonados assume aspecto alarmante em Belo Horizonte. *O Diário*, terça-feira, 04 de fevereiro de 1941.

⁴² Souza, 2004. *Op cit.*

⁴³ Wadsworth, James E. Moncorvo Filho e o problema da infância: modelos institucionais e ideológicos da assistência à infância no Brasil. *Revista Brasileira de História*, vol. 19, n.º17, set./1999, p.6.

*comportamentos masculinos.*⁴⁴”. Como corolário, essa mesma mentalidade influirá na definição dos padrões de comportamentos femininos. Em outras palavras, a organização da sociedade produtiva se constituirá num parâmetro a partir do qual se definirá a maneira de se representar um e outro papel sexual. No Brasil, o processo de industrialização e urbanização crescente na segunda e terceira décadas do século XX provocou re-acomodações nos pressupostos dessa forma de pensar. Isto porque a absorção da mão-de-obra pela indústria não prescindiu do aproveitamento da força produtiva de mulheres⁴⁵ nem de crianças⁴⁶. O aproveitamento da mão-de-obra feminina das classes pobres, entre outras coisas⁴⁷, provocará a publicização da presença feminina colocando em xeque o tradicional papel privado da mulher. Conforme observado por Diana Vidal em citação já utilizada,

*“O trabalho feminino fora do lar era um tema delicado na década de 30, capaz de suscitar grandes controvérsias, porque tocava o âmago da questão do **lugar social da mulher**. Nos discursos jurídicos do início do século, a simples condição de trabalhadora já colocava a mulher numa posição de inferioridade moral ao homem, na medida em que ela se apropriava de um espaço que lhe era alheio: a rua. Na geografia da moral jurídica, ao doméstico concernia a atividade feminina. Assumindo a esfera pública, a mulher esgarçava os limites do lícito e do ilícito. Afastando-se do lar, punha em discussão o modelo ideal de família.*⁴⁸” 20

De outro lado, relacionado ao papel e à inserção masculina no mundo do trabalho, Sócrates Nolasco afirma que:

“O trabalho e o desempenho sexual funcionam como as principais referências para a construção do modelo de comportamento dos homens. Desde cedo os meninos crescem assimilando a idéia de que, com o trabalho, serão reconhecidos como homens. Para os homens, o trabalho tem uma dimensão cartográfica, pois define a linha divisória

⁴⁴ Nolasco, Sócrates Álvares. O mito da masculinidade. Rio de Janeiro: Rocco, 1993, p. 52.

⁴⁵ Cf. Rago, Margareth. Trabalho feminino e sexualidade. In: História das mulheres no Brasil. Mary Del Priori (org.) Carla Bassanezi (coord. De textos). 3ª Ed. São Paulo: Contexto, 2000, p.578-606.

⁴⁶ Cf. Moura, Esmeralda, 2000. *Op. cit.*

⁴⁷ Além do trabalho de mulheres das classes pobres, os modos de vida urbana, o cinema, o teatro de revista e outras formas de lazer além do engajamento político, são motivadores da presença feminina nas ruas. Entretanto, a presença feminina era regrada por alguns princípios de conduta: as roupas deveriam ser austeras, a maquiagem discreta, o deslocamento sutil e sempre feito em grupos, evitando lugares e horários considerados inadequados à moças e senhoras de boa índole. Cf. Bruschini, Cristina & Holanda, Heloisa Buarque de (orgs.). Horizontes plurais: novos estudos de gênero no Brasil. São Paulo: Editora 34.

⁴⁸ Vidal, Diana Gonçalves. Malícia: moralidade e disciplina na escola primária dos anos 1930. Relatório final de atividades apresentado ao programa Relações de Gênero na Sociedade Brasileira: II Programa de Incentivo e de Formação em Pesquisa sobre a Mulher e Relações de Gênero, da Fundação Carlos Chagas/ Fundação Ford. São Paulo, janeiro de 1997. Grifo da autora.

entre as vidas pública e privada, e, ao mesmo tempo, tem uma dupla função para as suas vidas. A primeira é ser o eixo por meio de que se estruturará seu modo de agir e pensar. A segunda função é inscrever sua subjetividade no campo da disciplina, do método e da violência, remetendo-os a um cotidiano repetitivo.⁴⁹”

Andrew Tolson entende o trabalho como uma forma de se inserir o homem na sociedade e no espaço público destacando ainda, o fato de que é através do trabalho que o homem ganha independência relativamente à família:

“Para todos os homens, o desfecho do respectivo processo de socialização é a entrada no mundo do trabalho. O primeiro dia de trabalho é uma iniciação ao reino da solidariedade secreta e conspirativa dos homens que trabalham. É por meio do trabalho que o rapaz passa a ser considerado ‘homem’: ganha dinheiro, ascende ao poder e a independência pessoal em relação à família.⁵⁰”

À mulher, por sua vez, se destinaria o espaço do lar, o privado, no qual ela deveria se dedicar à economia doméstica, ao papel de mãe e esposa e à conservação da família. Contrariamente ao homem, enquanto este se torna independente da família pela sua inserção no mundo do trabalho, a mulher se tornaria dependente do homem e da família, tanto do ponto de vista material quanto simbólico. Isso porque dependeria do sustento advindo do trabalho masculino ao mesmo tempo em que estaria sujeita ao julgamento e à aprovação da sociedade no que tange à sua atuação como mãe, esposa e dona de casa. Do perfeito cumprimento desses papéis masculino e feminino nos espaços público e privado, respectivamente, dependia o equilíbrio da vida em sociedade.

Essa formulação dos papéis sexuais na sociedade provinha de uma visão burguesa que ditava que a mulher devia ser resguardada em casa enquanto os homens garantiam o sustento da família por meio do trabalho no espaço público. Era um estereótipo eivado de valores que remontam ao período colonial e servia de instrumento para marcar a distinção entre mulheres burguesas e mulheres pobres. Por isso mesmo,

“a mulher pobre, cercada por uma moralidade oficial completamente desligada de sua realidade, vivia entre a cruz e a espada. O salário minguado e regular de seu marido chegaria a suprir as necessidades domésticas só por um milagre. Mas a dona de casa, que tentava escapar à miséria por seu próprio trabalho, arriscava-se a sofrer o

⁴⁹ Nolasco, 1993. *Op. cit.*, p. 50.

⁵⁰ Tolson, Andrew. Os limites da masculinidade. Lisboa: Assírio e Alvim, 1977, p. 43.

*pejo da ‘mulher pública’. Em vez de ser admirada por ser ‘boa trabalhadora’, como o homem em situação parecida, a mulher com trabalho assalariado tinha de defender sua reputação contra a poluição moral, uma vez que o assédio sexual era lendário.”*⁵¹

A existência de um grande número de menores abandonados, desvalidos e delinquentes seria igualmente um fator a colocar em risco essa representação acerca dos papéis sexuais então vigentes; além de que isso era muitas vezes apontado como reflexo das mudanças na estrutura familiar o que incluía a saída da mulher do lar em direção ao trabalho e o conseqüente abandono dos filhos. Pelo lado masculino, o abandono, a má formação do caráter e a quase inevitável vida promíscua das ruas comprometeriam a base da formação da masculinidade. A formação do sexo masculino, destinada à capacitação do homem para atuar no espaço público se faria então de forma incompleta. A experiência social desses menores ocorreria sem a submissão a um trabalho sistematizado, socialmente reconhecido e valorizado, dificultando assim sua formação como “homem ideal” da maneira como era representado na sociedade de então. No caso feminino, a exposição precoce e demasiada aos espaços públicos e à rua colocava em risco a moralidade, a sexualidade e a feminilidade das meninas e adolescentes. Além disso, a falta de referência familiar, os lares desfeitos e a inexperiência com a vida doméstica seriam óbices determinantes para a formação delas como mulheres ideais.

A situação vivida por essa parcela da sociedade será assim considerada como mais um dentre os fatores de risco à preservação de um ideal de homem e mulher e diante disso exigirá uma ação intervencionista. O objetivo seria interpor medidas e condições para que esses menores pudessem receber uma formação compensatória à ausência daquela que deveria ser iniciada pela família e completada pela escola. Toma-se aqui em consideração o pressuposto da ausência familiar, no sentido representado no discurso vigente, e a inexistência ou insuficiência da experiência escolar desse contingente de menores. Evaristo de Moraes afirmava que a criminalidade da infância e da juventude naquele contexto se devia à desorganização, fraqueza moral, irresponsabilidade educativa, miséria e fome em que viviam as famílias⁵². Juntava-se a isso, a periculosidade da rua em seus aspectos físicos e morais, conforme comentado no primeiro capítulo desse trabalho. Por isso, o poder público deveria

⁵¹ Fonseca, Cláudia. Ser mulher, mãe e pobre. In: História das mulheres no Brasil. Mary Del Priori (org.) Carla Bassanezi (coord. De textos). 3ª Ed. São Paulo: Contexto, 2000, p. 510-5533 (p. 516)

⁵² Moraes, Evaristo. Criminalidade da infância e da adolescência. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1927.

interferir de forma aguda instituindo medidas de controle e prescrição de comportamentos que teriam sido negados ou omitidos pelas famílias.

Uma das maneiras encontradas para se preservar papéis sexuais e assegurar essa estabilidade social estava a internação de menores nas instituições de assistência onde eles deveriam receber instrução e educação, escolar e moral. Além disso, com relação aos menores do sexo masculino, era de se esperar que aprendessem uma profissão com a qual, de um lado, pudessem se construir sua identidade como homens ideais e, de outro, pudessem se estabelecer como trabalhadores úteis, mantendo-se por meios honestos após desligados da instituição.

Dentre as instituições criadas para prestar assistência à infância abandonada e delinqüente em Belo Horizonte figuravam o Abrigo de Menores Affonso de Moraes e a Escola de Reforma Alfredo Pinto. Conforme já frisado anteriormente, durante a década de 1930 o Abrigo de Menores passou por um período no qual seu funcionamento se pautou no recolhimento e retenção de um grande número de menores. Dessa forma, a sua função foi subvertida, se considerado o plano para a qual foi criado. No Abrigo, os menores deveriam ficar somente o tempo suficiente para que fossem observados e classificados nas condições de abandonados, pervertidos e ou delinqüentes e encaminhados às escolas de Preservação ou Reforma, entregues a um tutor ou devolvidos aos pais. Tratava-se de um primeiro estrato no qual o menor seria exposto a um primeiro olhar perscrutador, investigativo e classificador, conforme observou Jacques Donzelot.

“Inicialmente, há sempre os dados sobre a delinqüência, as estatísticas sobre os delitos dos menores. Nesse primeiro estrato, o saber criminológico se debruça, detecta no passado dos menores delinqüentes, na organização de suas famílias, os signos que possuem em comum, os invariantes das suas situações, os pródromos de suas más ações. Graças ao que, pode-se estabelecer o perfil padrão do futuro delinqüente: o pré-delinqüente, essa criança em perigo de se tornar perigosa.”⁵³

Entretanto, conforme destacado pelo Padre Álvaro Negromonte, em muitos momentos o Abrigo acabou por se tornar numa prisão. Evidências dessa afirmação feita pelo padre Negromonte figuravam nas manchetes constantemente verificadas nos jornais da cidade sobre fugas de menores internados no Abrigo.

⁵³ Donzelot, Jacques. A polícia das famílias. Rio de Janeiro: Graal, 1986, p. 96.

“Pelo guarda nº 235, Geraldino de Souza Ribeiro, foi levado à presença do Dr. Renato de Lima, delegado do 2º districto, o menor P. B.⁵⁴. que havia fugido do Abrigo de Menores. B. vagava despreocupadamente pela praça da Lagoinha, quando o Guarda o prendeu. Da 2ª Delegacia tomará o destino conveniente, isto é, voltando a casa antiga.⁵⁵”

Em alguns casos, as fugas eram coletivas e os menores retornavam às ruas onde retomavam a prática da vadiagem e dos atos delinquentes:

“O guarda 462 conduziu à delegacia do 2º. districto, afim de serem recambiados ao Abrigo de Menores, R. P. da S. e M. B.. Estes meninos haviam fugido do Abrigo de Menores, mas foram recambiados.⁵⁶”

Nas ocorrências de fugas, a polícia era a principal aliada do Juízo de Menores e procurava agir com rapidez e eficiência na recaptura das crianças. Outra forma de se perceber o uso do Abrigo como local de cumprimento de medidas restritivas de liberdade é o livro de registro de entrada e saída de menores. Há vários casos nos quais, junto às informações relativas aos nomes dos menores matriculados, constam também registros de fugas e recapturas. E via de regra, os menores retornavam ao mesmo Abrigo onde eram mantidos por tempos variáveis, contrariando as determinações contidas no Regulamento de Assistência e no Código de Menores.

A outra instituição, a Escola Alfredo Pinto, enfrentava problemas semelhantes. Entre outras coisas, contava sempre com sua lotação esgotada, recebendo muitas vezes um número maior de internos do que realmente comportava. Essa superlotação motivaria, inclusive, o uso do Abrigo de Menores como local para cumprimento de sentenças já expedidas pelo Juiz de Menores, conforme comentado anteriormente. Muitas vezes, solicitações de internamento pedidas por familiares ou Juízes de cidades do interior do Estado eram indeferidas justamente pelo excesso de internos na Alfredo Pinto.

A exemplo do Abrigo, apesar de ser chamada Escola, a Alfredo Pinto destinava-se ao cumprimento de sentenças e era em muitos aspectos parecida com uma prisão. Naquele contexto, a Escola ficava localizada em um bairro considerado de difícil acesso em relação ao

⁵⁴ Por questões de ética na produção científica, os nomes completos serão aqui omitidos. Serão usadas na nomeação somente as iniciais.

⁵⁵ Fugira do Abrigo. *Diário da Tarde*, sexta-feira, 2 de Fevereiro de 1934.

⁵⁶ Fugidos do Abrigo de Menores. *Diário da Tarde*, terça-feira, 27 de Fevereiro de 1934.

centro da Capital. Narrando a experiência de visitá-la, um repórter descreveu assim a chegada até ela, acentuando a aparência da instituição:

“A Escola de Reforma Alfredo Pinto está situada a três quilômetros do centro da Capital, na Esplanada. A carência de veículos para lá é lamentável devido às péssimas condições da estrada. O omnibus que nos conduzia, depois de difícil viagem, deixa o visitante a alguns metros da escola, separada por um lamaçal medonho. Do caminho já se percebe o aspecto da escola. Grandes e fortes grades de ferro defendem as janelas e os vãos das paredes, dando-lhe um aspecto de cadeia.”⁵⁷

Apesar de as reformas jurídicas acontecidas naquele contexto propugnarem por medidas pedagógicas visando à recuperação moral e educacional do menor, o modelo institucional adotado não conseguiu se desvencilhar muito do aspecto penitenciário exigindo a adoção de medidas e estruturas auxiliares de restrição de liberdade, como era o caso das grades e dos guardas. Em termos teóricos, o ideal era proporcionar formas pelas quais os menores se regenerassem por convivência coletiva em um meio considerado saudável, através da frequência a classes escolares e da terapia pelo trabalho. O jornalista que visitava a Escola naquela ocasião observou que:

“As leis devem proteger a sociedade dos elementos perniciosos mas devem fornecer-lhes meios de correção pelo trabalho, pela auto-educação proporcionando-lhes oportunidades de reconhecer os seus erros, dando-lhes a assistência médica e moral. A vida da penitenciária deve ter uma feição humana, de correção e não de castigo. A sua tendência deve fugir ao bárbaro processo de castigos físicos e corporaes de toda ordem e levar o penitenciário a se familiarizar com o trabalho e a encontrar nelle a sua redempção.”⁵⁸

O repórter, todavia, reconhecia que em Minas Gerais, como em todo o Brasil, faltavam estabelecimentos de regeneração que se pautassem em métodos científicos capazes de promover o restabelecimento do detido, excetuando a penitenciária de São Paulo.

No Brasil ainda não podemos citar estabelecimentos pedagógicos especializados destinados a tão nobre função. Nem escolas para delinquentes, nem as nossas penitenciárias, exceptuando a de São Paulo, obedecem ainda á disposições científicas nos seus processos

⁵⁷ Recambiados á estrada do dever- O Correio Mineiro visitou ontem a Escola de Regeneração Alfredo Pinto. *Correio Mineiro*, 10 de janeiro de 1935.

⁵⁸ *Idem ibidem.*

de regeneração, correção e educação de tarados. As observações, pesquisas e trabalhos nesse sentido na sua quase totalidade, são de ordem particular.⁵⁹

Observando as diretrizes apontadas pelo Código de Menores, a Alfredo Pinto oferecia aos internos a oportunidade de frequência à escola considerada satisfatória por aquele repórter. Na visão dele,

“A orientação pedagógica da escola é moderna e eficiente. A disciplina é auxiliada pelos próprios alunos. Cada turma elege seu chefe ou monitor. Procuram os dirigentes, deste modo, incentivar o senso de responsabilidade. Os mais comportados fazem passeios a sós e auxiliam na administração.⁶⁰”

Com relação ao trabalho nas oficinas, tratava-se de tarefa obrigatória a todos:

“O trabalho é obrigatório. Além dos alunos se distraírem, se reeducam e percebem um salário, ou seja, 10% da renda das oficinas. 40% constitui um pecúlio depositado na Caixa Econômica e os 50% restantes revertidos em um fundo de reserva da escola. A renda média das oficinas é de 1:000\$ mensal. Fora disto, o governo fornece a verba de 132\$ mensais, que é dividido entre os alunos.⁶¹”

No caso da Escola Alfredo Pinto, a compulsoriedade da permanência dos menores era de caráter mais explícito e destinava-se a um papel que permite melhor compreensão. Tratava-se de instituição de cumprimento de medidas de regeneração criadas, em tese, em substituição às penas a serem aplicadas aos menores que, anteriormente, eram enviados a prisões comuns. Conforme já descrito a respeito do Abrigo de Menores, os casos de fugas também eram comuns. As ocorrências mais corriqueiras se davam com internos advindos de cidades do interior. Alguns desses menores eram internados por solicitação das próprias famílias e fugiam na primeira oportunidade retornando, via de regra, para sua cidade natal. Um bom exemplo foi o menor de nome R. S. Nos primeiros dias de março de 1932, por solicitação da família, o Juiz de Menores de Juiz de Fora o enviou para a Escola Alfredo Pinto como forma de burilar seu *gênio irrequieto*. Um ano depois, em 8 de março de 1933, R. S. aproveitou a boa vontade do guarda que o permitiu ir sozinho até a lavoura da Escola e fugiu.

⁵⁹ *Idem ibidem.*

⁶⁰ *Idem ibidem.*

⁶¹ *Idem ibidem.*

“No dia 8 do corrente, pediu ao porteiro, isto depois do almoço, para ir até a lavoura. Tal foi consentido e o garoto seguiu então a pé até a Lafayette. Dia e meio levou ele na sua rota de sacrifícios. Chegou a Lafayette no dia 9 às 19:40 horas. Não pode descansar pois, estando de partida um trem de gado para o Rio, o garoto se enfiou entre dois vagões, de pernas abertas, levando mil trancos e às 3:50 da madrugada saltava todo satisfeito na ‘gare’ de Juiz de Fora. Da estação seguiu para a casa de seus pais que residem naquela localidade. Uma surpresa porém aguardava a sua alegria de voltar ao lar. Seus pais o receberam com admoestações e logo pela manhã procuraram o Juiz de Menores, a quem comunicaram a fuga de R. Aquela autoridade não pode no momento dar solução ao caso, mandando então que aguardasse o pedido de captura para recambial-o a Belo Horizonte.”⁶²”

Outro fugitivo não aguardou como R. S. que se passasse tanto tempo para evadir-se da Escola. Antes que completasse um mês de sua pena de 4 anos, A. M. N. fugiu da Alfredo Pinto retornando de trem à casa de seus pais em São João Del Rei.

“Escortado por um soldado do destacamento de São João Del Rei, chegou ontem a esta Capital o menor A. M. N. que condenado a 4 anos de prisão, cumpria pena na Escola de Regeneração Alfredo Pinto, tendo dali fugido. Tendo chegado á referida escola em 22 de abril último, dali fugira no dia 4 corrente. Para levar a efeito o seu plano, A. M. viajou deitado nos ‘trucks’ dos carros de comboio, tendo procedido da mesma forma, com relação ao comboio daquela estação, a São João Del Rei. Chegando áquela cidade no dia 20, só no dia 25 foi o referido detento preso pelo delegado que já estava ciente do caso.”⁶³”

Logicamente, o fato de viver sob cerceamento de liberdade é por si só razão para se pretender a fuga. Principalmente quando se trata de crianças e adolescentes, fase da vida que solicita amplamente a liberdade de movimentos e ações. Outro fator que não se pode esquecer: os clientes dessas instituições eram, em sua maioria, crianças habituadas à vida desregradamente vivida pelas ruas das cidades. Mas além do apelo pela liberdade, pesava ainda outras experiências indesejáveis vividas no interior das instituições. As agressões e conflitos entre os próprios menores poderiam ser resolvidas pela formação de grupos internos com função de defesa mútua. Mas os castigos corporais implementados pela própria instituição poderiam figurar como séria ameaça.

⁶² Aventuras de um menor- Fugiu da Escola Alfredo Pinto e foi capturado em Juiz de Fora. *Correio Mineiro*, 19 de março de 1933.

⁶³ Menor recapturado. *Correio Mineiro*, 28 de maio de 1933.

O Regulamento de Assistência determinava em seu artigo 47 que eram “*expressamente proibidos os castigos corporaes, sob qualquer forma*”. Entretanto, no artigo subsequente, item 7º, que o diretor poderia impor pena de “*recolhimento, até 15 dias no máximo, a um compartimento de isolamento, do qual sahirá o menor somente para as aulas e trabalhos que o director determinar*”. A visita feita pelo jornalista do jornal *Correio Mineiro* registrou a utilização desse castigo para os alunos de comportamento incorreto que consistia no envio destes para um cubículo. Na descrição do jornalista, “*os cubículos são destinados aos alumnos mais insubordinados. São relativamente hygiennicos. Tem luz e ar. Só ahi não são admitidas camas*”. Apesar da caracterização do repórter apresentar o referido compartimento da escola como higiênico, arejado e iluminado, a alcunha de *cubículo da morte*, utilizada pelos internos, vem por em questão o conforto e a agradabilidade do local, sobretudo porque o próprio jornalista afirmou que ali era o único local a não se admitir cama. Esses atributos e outros não revelados talvez tenham motivado a debandada de seis internos, conforme narrado abaixo.

“Na tarde de ante-hontem, seis menores fugiram da Escola Alfredo Pinto. Um dos fugitivos de nome D. O., declarou na casa de seus paes, onde esteve por alguns momentos, que assim procederam por temerem as ameaças do fiscal do presídio que os queria collocar no ‘cubículo da morte’, como é chamada a solitária da escola correccional.”⁶⁴

Nessa ocorrência são postas em questão algumas representações comumente difundidas pelas autoridades responsáveis pelas instituições de assistência e pelos regulamentos. Uma delas é que a instituição não tinha caráter prisional. A declaração atribuída ao menor D.O., na qual ele se refere à escola como presídio e denuncia a existência do *cubículo da morte*, pode ser lida como uma evidência em contrário⁶⁵. Outro mito que se tentou sustentar, a partir do próprio Regulamento da instituição é que nela e em outras congêneres criadas a partir do Código de Menores seriam proibidos os castigos físicos, conforme o determinado pelo artigo 47 do Regulamento de Assistência. Todavia, o artigo 48 instituía que:

⁶⁴ Temendo as ameaças do fiscal. *Correio Mineiro*, 30 de janeiro de 36.

⁶⁵ É preciso levar em conta a possibilidade de que a expressão empregada, principalmente no que tange à palavra *presídio*, seja de responsabilidade do repórter ou mesmo dos pais do menor que tenham assim reproduzido a fala de seu filho.

“Art. 48. Sempre que incorrerem em falta, serão os menores admoestados suasoriamente e, si a advertência não for suficiente. Levados à presença do diretor, que procurará incita-los a se corrigirem. Falhando esses meios, impor-se-á as seguintes penas:

1. Más notas;
2. retirada da aula com ponto marcado;
3. privação do recreio e de alguns exercícios;
4. trabalho de escripta;
5. proibição de correspondência ou de visita;
6. detenção numa das salas da escola;
7. recolhimento, de até 15 dias, a um compartimento de isolamento, do qual sahirá o menor somente para as aulas e trabalhos que o diretor determinar;”

De acordo com o artigo 49, as penas de 5 a 6 só poderiam ser aplicadas pelo diretor da Escola. O recolhimento do item 7, caracterizado no depoimento atribuído ao menor como *cubículo da morte*, assinala que a permanência nesse tipo de isolamento deveria ser por demais desagradável. A se considerar verídico o depoimento atribuído ao menor, a versão oficial de que a Escola cumpriria um papel de re-educação pelo trabalho e pela socialização pode ser posta em questão. Argumentar que se tratava de uma mera cela de observação e isolamento não desmentiria o afirmado pelo menor já que celas de observação não necessitam ser tão pequenas a ponto de serem consideradas *cubículos*. Além disso, a permanência por um período de 15 dias em compartimento no qual não se admitia cama parece ser uma atitude de quebrantamento pela via do suplício do corpo⁶⁶. O menor de quem teria provido as declarações passou por alguns momentos pela casa dos pais e sumiu sem deixar rastros. Sequer arriscou a permanência prolongada junto da família temendo talvez o risco de ser recapturado e mandado de volta ao *cubículo da morte*.

Outra análise que pode ser depreendida do episódio da fuga coletiva diz respeito às respostas ou astúcias empreendidas pelos grupos de menores em face das estratégias de disciplinamento. O Código de Menores estabelecia que:

“Art. 205. A Escola de reforma será constituída por pavilhões próximos, mas independentes, abrigando cada qual três turmas de internados, constituída cada uma por um número não superior a 2º menores, para uma lotação de 200 delinqüentes.”

A especificação do número de menores a serem internados em cada instituição deveria obedecer mais que meramente a critérios espaciais, ou seja, relativos ao tamanho do

⁶⁶ Cf. Foucault, Michel. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Rio de Janeiro: Vozes, 1987.

espaço físico. Além disso, dever-se-iam se observar critérios relacionados ao controle do efetivo de menores internados. Com base em Cuche, Beatriz Mineiro argumenta sobre os inconvenientes dos grandes efetivos. Para ela, quando numerosos, os internos

“sentem-se mais fortes em face da administração: o espírito de corporação desenvolve-se mais entre eles e num sentido muito mais embaraçoso. A opinião dos camaradas contrabalança facilmente a influência do mestre, os leva pelo seu amor próprio à incorrigibilidade.”⁶⁷

Como resultado do espírito de corpo cultivado entre os grandes contingentes, a possibilidade de moralização seria ainda comprometida. Uma das causas se deveria à incapacidade de um atendimento, se não individualizado, ao menos mais aproximado com os internos por parte do pessoal da instituição: psicólogos, assistentes sociais, professores etc. Assim sendo, os cuidados e esforços moralizadores dos educadores e responsáveis, *“disseminados sobre grande multidão de menores, (...) a nenhum atendem, o cuidado de manutenção da disciplina passa à primeira linha e absorve o da educação individual”⁶⁸*. Em face dos maus resultados colhidos, os responsáveis pela re-educação dos menores contentar-se-iam em

“obter do maior número delles sufficiente comportamento. Esse systema, já criticável, quando applicado a meninos honestos, sujeitos em família à educação moral que seus inspectores ou professores não lhes dão, torna-se desastroso para meninos a quem cumpre não só instruir, mas, antes de tudo, emendar moralmente. A instrucção pode ser coletiva, a educação, porém, é sempre individual.”⁶⁹

Por esse motivo, Mineiro defendia a formação de pequenos grupos da maneira como estava sugerido pelo texto do Código de Menores. Entretanto, a realidade verificada nas instituições revela a constante superlotação em cada uma delas, conforme foi denunciado pelo Juiz de Menores em depoimento anteriormente citado. Em mais essa situação, fica evidente a distância entre o idealizado e o real, entre o pretendido e o possível.

As fugas poderiam figurar como uma resposta tática às estratégias encetadas pela direção da escola na conformação dos menores, entre elas os castigos. A própria experiência da internação poderia transformar os assistidos em indivíduos ainda mais insubmissos e

⁶⁷ Mineiro, 1929. *Op. cit.*, p. 456

⁶⁸ *Idem ibidem.*

⁶⁹ *Idem ibidem.*

agressivos, ao contrário de torná-los pessoas mais dóceis e submissas. Isto é o que parece haver ocorrido com o menor que, residindo em Belo Horizonte, foi asilado em Patronato na cidade de Caxambu, a pedido de seus familiares.

“F. P. é um menor de 14 anos de idade, muito esperto e ao mesmo tempo peralta. Há tempos sua família internou-o no Patronato Agrícola de Caxambu. Naquele estabelecimento F. transformou-se num verdadeiro demônio. Conseguindo ludibriar a vigilância os guardas, F. P. fugiu de lá e tomou um trem na direção de Belo Horizonte. Durante a viagem, F. P. travou conhecimento com o investigador João Peixoto de numero 14. Este, para ‘tirar’ as coisas, prendeu o referido menor levando-o para a polícia central, onde foi entregue na polícia de vigilância e capturas. Ontem, o delegado Aristides de Pinho, depois de se entender com o sub-inspector Mário Horta, resolveu oficiar ao diretor do Patronato Agrícola de Caxambu, comunicando-lhe o fato e deixando á sua disposição o referido menor.”⁷⁰

Conforme está descrito, a vida no patronato, ao invés de provocar a docilização e a submissão da criança, transformou-a em uma pessoa ainda mais resistente às estratégias de dominação. A esse respeito, Mineiro afirmou o equívoco de se exigir das instituições que, para provarem a sua utilidade, possam regenerar todos os menores que por elas passarem. No mesmo sentido teria argumentado o Padre Antonio Oliveira ao afirmar que:

“efetivamente, a consciência pública pretende que uma casa de correção transforme um menor vicioso num pudico mancebo; um desequilibrado, num jovem de juízo; um mendigo, num trabalhador; um vadio, num cidadão prestável; um ladrão, num operário; um desordeiro, numa criatura pacífica; um assassino, num indivíduo inofensivo; finalmente, uma criança, degenerada pela geração e pervertida pela educação, num adolescente escoreito e bom!”⁷¹

Para o Padre Oliveira, *“o aspecto falso da questão está positivamente no fato da consciência pública considerar uma casa de correção como um systema infalível na regeneração dos menores”⁷²*.

O interno fugitivo R. S., que depois de recapturado foi de novo conduzido à Escola Alfredo Pinto, revelou ainda outras ações institucionais que evidenciam uma contraditória relação entre o descrito pelos regulamentos e o cotidianamente vivido no interior

⁷⁰ Fugiu do Patronato Agrícola de Caxambu. *Correio Mineiro*, 04 de março de 1933.

⁷¹ Oliveira, 1912. *Op. cit.*, p. 5.

⁷² *Idem*, p. 3.

da Escola. Nas palavras do repórter que o entrevistou, o desfecho da aventura de fuga terminou assim:

“Desembaraçado, olhos vivos, de uma intelligencia lúcida, R. desenrolou um rosário de amarguras ante os olhos ávidos do repórter. Contou-nos que na Escola Alfredo Pinto os guardas maltratam muito os alunos castigando-os com borracha. (...) Volta á Escola contrariado e diz que não se conforma com a comida de todo dia: arroz, feijão e bacalhau. Pretende fugir novamente se seus pais não providenciarem sua saída dentro de poucos dias.”⁷³

A integridade dos funcionários da instituição pode ser posta em questão, associando as fugas constantes à anuência ou cumplicidade dos mesmos. Em exemplo acima citado, ao menor R. S. foi permitido o deslocamento desacompanhado em direção à lavoura da Escola de Reforma, ocasião utilizada por ele para fugir. Nesse caso, a suspeita de que o menor tenha contado com a anuência do funcionário não tem fundamento concreto já que nada é registrado a esse respeito. Ficam os créditos ao interno pela astúcia com que procedeu na fuga. Em outra ocorrência, o Diretor da Escola Alfredo Pinto encaminha telegrama ao Diretor do Departamento de Justiça narrando um caso de fuga que pode revelar a participação de funcionários responsáveis pela guarda da instituição.

“Levo ao vosso conhecimento que evadiram-se hoje às seis e meia da manhã os menores M.S., J.G., R.L. e T.V.. Esse último foi imediatamente capturado. Nesta data, puni os responsáveis tendo dispensado o guarda Erasto. Solicito vossas providências junto ao Delegado de Vigilância e Capturas no sentido de capturar os menores evadidos. Saudações: Thales Rocha Viana, Director da Escola ‘Alfredo Pinto’.”⁷⁴

Como se percebe, a punição dada aos responsáveis, culminando com a demissão de um guarda, revela que a fuga empreendida pelos menores foi considerada como decorrente da colaboração dos funcionários, ou por ação ou por omissão.

A ociosidade dos menores no interior das instituições de assistência era um dos mais preocupantes fatores. A adoção de atividades instrutivas e laborais figurava entre as principais estratégias oficiais para impedir que os internos desocupados tivessem tempo e

⁷³ Aventuras de um menor- Fugiu da Escola Alfredo Pinto e foi capturado em Juiz de Fora. *Correio Mineiro*, 19 de março de 1933.

⁷⁴ Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escola de Reforma Alfredo Pinto, Belo Horizonte, 1936. *Prontuário de Menores da Escola Alfredo Pinto*.

espaço para tramar resistência contra sua permanência na instituição. É bem verdade que o trabalho dos menores nas oficinas produzia igualmente parte da renda com que a instituição sobrevivência, além de que os menores tinham um pecúlio depositado em seu benefício que podiam sacar no ato de seu desligamento⁷⁵. Por outro lado, o trabalho era tido como instrumento de formação do caráter e necessário à realização do projeto das classes médias e altas de produzir trabalhadores úteis e submissos à economia, conforme já explicitado. Essa concepção fazia parte do modelo de *assistência científica* formulada no início do século XX e tinha por princípio a utilização de uma *pedagogia da submissão* com vistas a preparar o pobre para o seu destino inevitável: a pobreza, o trabalho e a exploração social, conforme afirma Moysés Kuhlmann Jr⁷⁶. Dessa forma, ao mesmo tempo em que tentava resolver o problema do abandono e da delinqüência de menores, o poder público investia na formação da mão-de-obra operária ensejando, assim, a defesa e o enriquecimento da sociedade mineira. Essa ação assentava-se numa representação de nação repleta de problemas sociais e estruturais, com forte necessidade de desenvolvimento e progresso para o que deveria contar com a capacidade produtiva de sua população, principalmente dos pobres que eram maioria no país:

“Somos um povo de civillização incipiente. Lutamos com um número formidável de problemas a resolver, cada um delles desafiando o nosso patriotismo e nossa capacidade de crear e de agir. Dentre esses problemas sobressae o problema da educação e da instrução popular. É um problema complexo e de difícil solução. Não nos propomos a abordar aqui senão uma de suas faces, que é a da instrução dos menores desamparados, arrebatando-os, assim, às garras do vício, para dar-lhes uma instrução profissional que os habilite a ganhar a vida honestamente e tornál-os elementos úteis á sociedade.”⁷⁷

Além de uma questão de sobrevivência econômica, a educação e a instrução da infância e da juventude, sobretudo dos jovens pobres e sob risco de delinqüência, era um fator de afirmação da nação e do Estado.

“O problema da educação da juventude é um problema essencial para o Estado, que não queira perecer e que, nas horas de dificuldades, espere encontrar um apoio nella. Acima do problema da terra, do problema da economia e de outros mais, está o problema do homem.

⁷⁵ Regulamento de Assistência e Proteção, 1927. *Op. cit.*, Capítulo XXV, p. 281-282.

⁷⁶ Kuhlmann Jr., Moysés. História da Educação Infantil Brasileira. *Revista Brasileira de História da Educação*, nº 14, mai/jun/ago 2000, p. 8.

⁷⁷ Á espera de uma profissão. *Correio Mineiro*, sábado, 19 de janeiro de 1935.

O rythmo ascensional da civillização e do progresso depende necessariamente da melhoria do homem. É elle que cria o progresso e sustenta a civillização. A sua decadência acarreta, infallivelmente a decadência do progresso e da civillização.^{78,}

Apesar de que, desde a proclamação da República, os ideólogos do novo regime assumiram um discurso acerca de uma necessária escolarização das massas, o período pós-trinta apresenta nova realidade. Vimos no Capítulo II desse trabalho como a escola, de uma obrigatoriedade generalizadora passou a uma obrigatoriedade seletiva. Isto se aplica também ao arrefecimento em torno da crença de que a escolarização seria uma arma no combate à criminalidade. Para Alvarez,

“A discussão acerca do papel da educação no combate à criminalidade exemplifica claramente a forma de pensar dos juristas adeptos da nova escola a este respeito. A maioria dos autores, acompanhando neste aspecto as opiniões correntes já manifestadas na Europa, se mostra cética quanto ao papel da simples instrução no combate à criminalidade. Para eles, o máximo que se conseguiria com a instrução primária para o conjunto da população, seria formar criminosos mais bem preparados intelectualmente para as tarefas delituosas. Eles defendiam, em contra partida, a necessidade de uma ‘educação moral’, pois é essa que poderia, ao fornecer um senso moral adequado às necessidades da sociedade, coibir os atos anti-sociais.^{79,}

Essa forma de pensar está bem expressa quanto à educação intelectual proposta para as escolas de reforma e regeneração. Segundo o artigo 237 do Regulamento de Assistência a Menores de Minas Gerais, a educação intelectual deveria constar de um curso em três níveis: primário, fundamental e especializado. Desses três níveis, somente o primário era obrigatório devendo ser cursado em 4 anos. O conteúdo a ser ensinado abrangeria leitura, escrita, língua pátria, cálculo elementar, noções de morfologia geométrica, noções de geografia, corografia do Brasil, historia pátria, lições de coisas, higiene, fisiologia e noções de ciências naturais e físicas⁸⁰. A educação moral deveria priorizar o estudo “*da moral prática, abrangendo os deveres do homem para com a família, a escola, a officina, a Pátria e para consigo mesmo*⁸¹.” A moral para *com a oficina* denota que, além da grande importância conferida ao trabalho, o ambiente em que ele deveria se desenvolver tinha significado

⁷⁸ *Idem ibidem.*

⁷⁹ Alvarez, 2003. *Op. cit.*, p. 159.

⁸⁰ Decreto 7680 de 3 de junho de 1927, artigo 237.

⁸¹ *Idem*, artigo 233.

primacial. Tal formulação encaminha-os para o entendimento que não só o trabalho, mas também o ambiente seriam decisivos fatores de formação moral. Essa constatação compreende as representações em circulação acerca do trabalho como um mecanismo muito mais que como um conteúdo apropriado para a formação moral.

Conforme afirmado anteriormente, o trabalho nas oficinas da Escola Alfredo Pinto era obrigatório a todos. Os internos produziam e reformavam sapatos e móveis de madeira, alguns deles destinados ao uso dos abrigados e da instituição. O aprendizado desses ofícios era previsto na legislação que determinava o oferecimento de educação profissional nos níveis *geral e especializado*.

“Art. 247. O curso geral compreenderá desenho, música, jardinagem, horticultura, prendas domésticas e arte culinária.

Art. 248. No curso especializado, os menores se exercitarão nos seguintes misteres: fabrico de vassouras, escovas, espanadores, e artigos similares, empalhação, colchoaria, tapeçaria, tecelagem encadernação, typographia, carpintaria, afinação de pianos, dactylographia, stenographia, música e tantas oficinas quantas sejam necessárias à realização eficiente do curso profissional.⁸²”

Como parte do esforço do governo mineiro para o perfeito funcionamento da estrutura de assistência no Estado, em julho de 1941 o governador de Minas Gerais, Benedito Valladares investiu na melhoria e ampliação do setor de aprendizado profissional da Escola. Para isso, inaugurou novas oficinas para o aprendizado técnico-profissional dos alunos da Alfredo Pinto. Essas reformas estruturais e a compra de novas máquinas e equipamentos faziam parte de um plano do Governador Benedito Valladares para a renovação da Escola de Reforma Alfredo Pinto que ao longo dos anos teve o seu funcionamento comprometido pela degradação de sua estrutura. Em dois de julho, procedeu-se a inauguração das novas oficinas da Escola que passou a contar com seções de mecânica, fundição de ferro gusa, conserto de automóveis, além da carpintaria, marcenaria e sapataria. A inauguração contou com a presença do próprio governador e de seus auxiliares do alto escalão, tentando assim demonstrar *“a importância e interesse que lhe merece a obra de assistência aos menores em nosso Estado, sem dúvida alguma, um dos mais completos e angustiantes problemas com que se debate a sociedade moderna⁸³”*. De acordo com as palavras do próprio governador Valladares,

⁸² Regulamento de Assistência e Proteção. Decreto 7.680. *Op. cit.*

⁸³ Afim de tornar menores delinquentes futuros elementos prestantes. *O Diário*, quinta-feira, 03 de julho de 1941.

“O objetivo do governo aparelhar de forma completa a Escola Alfredo Pinto é dotá-la de meios adequados para levar a bom termo a sua obra meritória, que é em última análise, a de fazer de menores abandonados, em sua maioria delinquentes, futuros elementos úteis à sociedade. Esse objetivo será agora mais facilmente atingido, uma vez que todos os jovens reclusos serão submetidos a métodos especiais de educação que visam corrigir-lhes as más tendências anti-sociais, dando-lhes uma sólida formação moral a par de ensinamentos profissionais afim de torna-los amanhã, elementos prestantes do meio social.”⁸⁴

Dando seqüência ao projeto de reformulação das instituições de assistência a menores no Estado, três meses depois, em outubro de 1941, novamente o governo mineiro adotou medidas de transformação na Escola Alfredo Pinto. Determinado a rever a representação acerca das instituições de assistência a menores no Estado, retirando de sobre elas o estigma de prisão ou local destinado a delinquentes e abandonados, adotou uma política de criação de novas instituições de formação profissional. Para tal, re-nomeou as instituições já existentes reformulando-lhes as funções, dotando-as de novas estruturas e regimentos internos. Entre outras ações, baixou a seguinte determinação em relação ao Instituto João Pinheiro para menores abandonados e à escola de Reforma Alfredo Pinto:

“Considerando ser programa do governo a criação de granjas, fazendas, fábricas e oficinas que, ao mesmo tempo sejam escolas formadoras de técnicos nas respectivas especialidades;

Considerando que, no sentido desse objetivo, o Governo do Estado organizou no Instituto João Pinheiro instalações para uma Granja Escola, sanciono o seguinte decreto-lei aprovado pelo Departamento administrativo:

Art. 1º: O Instituto João Pinheiro passa a denominar-se Granja-Escola João Pinheiro.

(...)

Considerando que orientado nesse sentido o governo do Estado realizou na Escola de Reforma Alfredo Pinto sensíveis modificações transformando-a em uma grande oficina de mecânica e carpintaria, sanciono o seguinte Decreto-lei:

Art. 1º: a Escola de Reforma Alfredo Pinto passa a denominar-se Oficina-Escola Alfredo Pinto.”⁸⁵

Essas mudanças adotadas nas instituições de assistência e proteção em Minas Gerais não estão desvinculadas dos processos de renovação da assistência no Brasil. Na

⁸⁴ *Idem ibidem.*

⁸⁵ O Instituto João Pinheiro transformado em Granja-Escola João Pinheiro- A Escola de Reforma Alfredo Pinto transformada em oficina-Escola Alfredo Pinto *Folha de Minas*, terça-feira, 28 de outubro de 1941.

realidade, o que se observa nesse momento é a consolidação de grande transformação nesse campo que buscava ir da mera internação a um maior investimento profissional nas crianças de classes menos favorecida atendidas nessas instituições. Não que a formação pelo e para o trabalho não existisse anteriormente. Ela é verificada desde os séculos anteriores em instituições religiosas e leigas, públicas ou privadas.

Na Constituição de 1937, encontramos um artigo que definia bem o papel do Estado, das empresas e dos sindicatos (ditos econômicos) na formação profissional das “classes menos favorecidas”. Esse artigo expõe a forma como a educação dos pobres- sobretudo aquela educação destinada à formação profissional- era representada pelo poder público e pelas classes dirigentes. Dizia o artigo 129 que:

“O ensino pré-vocacional e profissional destinado às classes menos favorecidas é em matéria de educação o primeiro dever do Estado. Cumpra-se dar execução a esse dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos Municípios ou associações particulares e profissionais. É dever das indústrias e dos sindicatos econômicos criar na esfera de sua especialidade, escolas de aprendizes destinados aos filhos de seus operários ou de seus associados. A lei regulará o cumprimento desse dever e os poderes que caberão ao Estado sobre essas escolas, bem como os auxílios, facilidades e subsídios a lhes serem concedidos pelo poder público.”⁸⁶

A Constituição de 1939, repetindo a mesma visão a respeito, dedicou dois artigos à educação da infância e da juventude nos quais clarificava o olhar estatal sobre os cuidados, garantias e direitos que necessariamente deveriam ser destinados a essa parcela da população. Em primeiro lugar, a Carta Magna determinava que “a educação integral da prole é dever primeiro e direito natural dos pais”. Todavia, acentuava que “o Estado não deverá ser estranho a esse dever”. O outro importante artigo que aborda essa questão determinava que: “o ensino pré-vocacional e profissional destinado às classes menos favorecidas é, em matéria de educação, o primeiro dever do Estado”⁸⁷.

Conforme a interpretação que viemos construindo desde o início deste trabalho, as escolas de regeneração e reforma como também os abrigos nos quais eram instaladas turmas de educação primária, cumprem um importante papel na escolarização de crianças às quais as

⁸⁶ República Federativa do Brasil. Constituição Federal, 1937.

⁸⁷ República Federativa do Brasil. Constituição Federal, 1939. Ver também: Saes, Décio Azevedo Marques de. O direito à educação nas Constituições: um modelo de análise. *Revista de Educação da PUC de Campinas*. Campinas, n. 20, p. 9-32, 2006.- Costa, Messias. A educação nas Constituições do Brasil: dados e direções. Rio de Janeiro: DP&A/ANPAE, 2002.

escolas convencionais não lograram êxito em atender. É bem verdade que mesmo anteriormente às reformas educacionais e assistenciais no início do século XX, em especial as da década de 1920, existiam escolas que atendiam uma camada pobre da população que não chegava ou não completava a escolarização nas escolas convencionais. Todavia, há um ponto nesse momento que difere essa ação da anteriormente registrada. A obrigatoriedade escolar instituída em concomitância com a adoção dos grupos escolares tinha por escopo a escolarização de massas, o que anteriormente não se verificava. Essa nova configuração do sistema público educacional requereu das escolas de reforma e preservação uma contribuição importante no sentido de alcançar maiores índices de escolarização, juntamente a um grupo de crianças que, mais que simplesmente um problema educacional, era um problema de segurança pública e defesa social. Delinquentes e abandonados formavam um contingente que, aos olhos do poder dirigente, configurava constante perigo social, ameaçando a propriedade privada, um projeto de nação defendido para aquele momento e uma expectativa de progresso. O que está em questão é que a transformação educacional da virada do século XIX ao XX, levando a escola “*dos pardieiros aos palácios*”, não atingiu seus objetivos junto à parcela a que mais interessava, na concepção dirigente, o sucesso desse projeto de intervenção. Evidência dessa constatação é revelada por Pedro Aleixo quando discursou na ocasião da inauguração do Abrigo Affonso de Moraes. Quando Secretário do Interior e Justiça de Minas Gerais, Pedro Aleixo manifestou particular preocupação com a infância desamparada e empreendeu esforços no sentido de incluir meninos e meninas, pobres e abandonados, no mundo escolar. Para ele, os *palácios educacionais* construídos a partir das reformas encetadas por João Pinheiro não foram capazes de atrair, manter sob sua influência e transformar, pela educação, o contingente pobre da população. Diante dessa constatação, Pedro Aleixo conclama políticos e governantes para a necessidade de se atentar à realidade popular que carecia mais de instituições que capazes de prover assistência e educação que simplesmente exibir uma escola como objeto ostentação.

“É necessário que o homem de governo saiba sofrer com o povo e seja capaz de mergulhar verticalmente nas camadas profundas para delas emergir, não com o sentimento esportivo de alívio, mas com as apreensões de quem encontrou a verdade e viu que a verdade é triste.”⁸⁸

⁸⁸ Aleixo, Pedro. Discurso proferido na inauguração do Abrigo Affonso de Moraes. Reproduzido no discurso do Padre José Carlos Brandi Aleixo no ato em homenagem a Pedro Aleixo realizado na Assembléia Legislativa de Minas Gerais em 2 de agosto de 2001. *Diário do Legislativo*, 8 de agosto de 2001.

Para Aleixo, o Abrigo de Menores inaugurado naquela ocasião era “*um palácio a menos e um asilo a mais, onde há excesso de palácios e carência de asilos*”⁸⁹.

As reformas escolares encetadas desde os finais do século XIX projetaram no cenário educacional o uso de uma estratégia fundada na aferição das capacidades cognitivas diferenciadas dos estudantes. Com base nisso, propugnou-se pelo sistema da *homogeneização das classes* tentando agrupar as crianças conforme o grau de seu desenvolvimento mental⁹⁰. Uma das formas de aferir essas faixas de desenvolvimento eram os *testes de inteligência e vocabulário*, desenvolvidos por Simon, Vaney, Hall, Binet, Dearborn, entre outros⁹¹. A forma de classificação das crianças no que tange à idade mental se valia de múltiplas nomenclaturas que incluíam os termos *normais, anormais, regulares, irregulares, fortes fracas* etc. Do ponto de vista da saúde física e emocional eram utilizada categorização que incluía *equilibrada, desequilibrada, imatura, madura*, entre outras, arrolando ainda categorias referentes ao grau de ajustamento social da criança: tímida, medrosa, assustada, arredia. Nesse ínterim, estabeleceu-se um diálogo profícuo entre produção intelectual e dados empíricos que culminou no aparecimento de uma conceituação que poderia ser chamada a resumir todas as nomenclaturas referentes às crianças, que de uma ou outra forma se distanciavam do aluno idealizado: o conceito de *criança-problema*⁹², caracterizado por Lourenço Filho como aquelas com dificuldade de ajustamento ao meio escolar, mas também familiar e social⁹³. O uso das classificações e o abuso da homogeneização culminaram com a produção de uma escola com caráter segregativo das diferenças em nome da organização racional do trabalho escolar, exigido pela “*necessidade de uma educação adequada e de um aproveitamento sistemático*”⁹⁴, das aptidões dos alunos. Para Ana Casasanta Peixoto,

“Dissimulado pelo estatuto de ciência, que confere às diferenças decorrentes de aptidões caráter neutro, a diferenciação é apresentada

⁸⁹ *Idem ibidem.*

⁹⁰ Em Belo Horizonte, uma das mais destacadas figuras que atuaram nesse sentido foi Helena Antipoff. Seu posicionamento a respeito pode ser avaliado em publicações de sua autoria nos trabalhos: *Organização das classes nos grupos escolares de Belo Horizonte*, de 1935 e *Das classes homogêneas*, de 1935. Esses textos foram reproduzidos em: Helena Antipoff: textos escolhidos. Regina Helena de Freitas Campos (org.). São Paulo: Casa do Psicólogo; Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2002.

⁹¹ Cf. Lourenço Filho, 1974. *Op. cit.*

⁹² Com relação ao conceito de *criança problema*, Arthur Ramos se posicionará afirmando que: “*Não há ‘criança problema’, como tipo único de reação, e sim ‘problemas’ da criança, em graus variados, subindo a escala de uma complexidade crescente. Para a solução desses problemas, devemos armar a equação da criança com os termos fornecidos, em primeiro lugar pelas pessoas e imagens de sua ambiência familiar.*” Ramos, Arthur. *A criança problema*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Livraria-Editora da Casa do Estudante do Brasil, 1947, p. 48.

⁹³ *Op. cit.*

⁹⁴ Antipoff, Helena. A homogeneização das classes escolares. *Revista do Ensino*. Vol. 31, nº 62, 63, 64, p. 42, out./Nov./dez. 1931.

*como uma medida de natureza racional e, até mesmo democratizante, o que lhe confere sentido natural e urgente*⁹⁵.”

O reordenamento das escolas de reforma e regeneração, de maneira que fossem capazes não só de (re)educar, mas também escolarizar menores abandonados e delinquentes pode denotar que o uso da *homogeneização* extrapolou o universo das classes passando a se constituir em parâmetro para um processo de *homogeneização de escolas*. Nesse sentido, a diferenças de maturidade ou imaturidade intelectual, capacidade ou incapacidade de concentração, grau de sociabilidade, o equilíbrio, entre outras, que de início orientaram o processo de homogeneização de classes, passaram a servir de parâmetro de diferenciação mais profundo com vistas à homogeneizar escolas. Não era mais suficiente a separação em classes diferenciadas o que fez se consolidar um processo de separação de escolas com vistas à acomodação das diferenças intelectuais, mentais, de ajustamento social etc.

A política educacional em Minas Gerais é marcada pela busca do poder público por uma escola eficiente e de alta qualidade. Entretanto, a eficiência pretendida colocaria limites à expansão da escola e ao atendimento a uma grande fração da população. Segundo Peixoto, os limites impostos à expansão da escola refletiam na realidade o sentido que o processo de industrialização assumiu no Brasil. Isto porque se a escolarização interessava ao capita, interessaria igualmente à classe trabalhadora na qualidade de instrumento de acesso à cidadania e à participação política e nesse sentido seria necessário interpor limites à escolarização da classe trabalhadora. Para Peixoto, a ênfase na qualidade do ensino em Minas Gerais constituiu-se numa forma de colocar a escola a serviço do empresariado que necessitava organizar a força produtiva carente de adquirir hábitos morais, higiênicos, cívicos e sociais. A escola seria, assim, “*um elemento capaz de cooperar na inserção do indivíduo no imaginário das relações sociais da sociedade industrial*”⁹⁶.

Dessa forma, segundo Peixoto,

*“a qualidade, nos termos em que é colocada pelo governo mineiro, traduz a oferta ao aluno de um ensino diferenciado, capaz de integrá-lo de maneira harmoniosa à sociedade. A ênfase na função integradora da escola, segundo as aptidões evidenciadas pelo aluno para o processo de aprendizagem, estimula um processo de diferenciação das instituições escolares.”*⁹⁷

⁹⁵ Peixoto, 2003. *Op. cit.*, p. 235.

⁹⁶ *Idem*, p. 231.

⁹⁷ *Idem*, *ibidem*.

As reformas educacionais e assistenciais ao longo dos anos 20, 30 e início de 40 confirmam na lei a discriminação já anteriormente existente entre uma educação enciclopédica e propedêutica para as elites e uma formação profissional para as classes pobres, sobretudo para aqueles indivíduos potencialmente votados ao crime e ao desvio. Não por coincidência, a nova regulamentação para o ensino profissional em 1941 é concomitante à criação do Serviço de Assistência ao Menor (SAM). O Ministério do Trabalho será o responsável pela execução e fiscalização dessas mudanças que tinham por finalidade formar entre as classes pobres os trabalhadores úteis e capazes de cooperar com o enriquecimento da pátria brasileira. Entre outras medidas adotadas a nível nacional, destacam-se a promulgação da Lei Orgânica do Ensino Industrial (Decreto-Lei 4.073, de 30 de janeiro de 1942) e a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) a partir do Decreto-Lei 4.048, de 22 de janeiro de 1942⁹⁸. Os problemas sociais verificados em Belo Horizonte nesse intervalo demandam do governo uma tomada de posição em relação ao aumento dos crimes contra o patrimônio (roubos, assaltos, furtos), da mendicância, e principalmente da delinqüência de menores. Ao associar tais crimes ao desemprego, à marginalização profissional, mas principalmente à pobreza, o poder dirigente acionará a escola como um dispositivo importante na socialização das classes pobres para promover o ingresso delas no setor produtivo. Perceba-se que a utilização da escola, aqui, tem sentido diverso daquele cuja crítica foi apontada por Alvarez em referência anteriormente citada. Ali, o questionamento era ao uso da instrução no combate à criminalidade enquanto aqui se propugna pelo uso da educação. A escolarização diferenciada para os pobres, sobretudo a abandonados e delinqüentes a se realizar nas escolas de preservação e reforma, e pautada na formação pelo e para o trabalho, foi uma alternativa viável encontrada pelo poder dirigente de ceder mais educação à classe trabalhadora negando-lhe, contudo, maior acesso à cultura, conforme argumenta Paulo Ghiraldelli⁹⁹. Não se trata de um questionamento à legitimidade ou não da formação para o trabalho, visto que a inserção no mundo produtivo e ou o trabalho assalariado é uma exigência da qual os não proprietários não podem prescindir. Entretanto, questionar o direcionamento da classe trabalhadora rumo a uma escola que cumpre primordialmente o papel de formar para o trabalho limitando o acesso à cultura é questionar também o processo histórico de limitação do acesso à cidadania e à participação política.

⁹⁸ Cunha, Luiz Antonio. O ensino industrial manufatureiro no Brasil. *Revista Brasileira de Educação*, Mai/Jun/Jul/Ago 2000 Nº 14. Ver também: Santos, Jaílson, 2000. *Op. cit.*

⁹⁹ Ghiraldelli Jr., Paulo. A vara teimosa: debatendo com Paolo Nosella. *Educação e Sociedade*. Campinas, nº 8, p. 128, agosto de 1986.

Não se pode negar que essas reformas figuraram como importante iniciativa no sentido de transformar potenciais delinqüentes em trabalhadores úteis, numa tentativa de transmutar as instituições primariamente pensadas como instituições de assistência, em lugares de instrução e formação para o trabalho. Ao transformar as escolas de regeneração em Oficina-Escola, por exemplo, Minas Gerais não só busca cumprir a lei como investe em importante filão com vistas à formação de mão-de-obra para a economia no Estado.

5.2. Análise do Livro de Matrículas

Encontrado no Arquivo Público Mineiro, um livro de registro de matrículas de menores recolhidos a Instituições de Abrigo, Proteção e Regeneração de menores abandonados e delinqüentes pode nos revelar aspectos interessantes das políticas de assistência instituídas em Minas Gerais a partir dos anos de 1920. Este tipo de documento, o *Livro de Matrículas*, mais do que uma simples formalidade, deixa ver a preocupação das autoridades em controlar a circulação dos menores assistidos. A utilização deste expediente, inclusive, estava prevista pelo Decreto nº. 7326 de 31 de agosto de 1926, no artigo 37:

“Art. 37. Todos os menores, ao se internarem, serão inscriptos em Livro próprio da Secretaria da Escola com o seu nome, filiação, idade, naturalidade e mais esclarecimentos constantes da guia que os acompanhar e submetidos a exame médico-pedagógico¹⁰⁰.”

Apesar de determinar o registro em livro próprio da escola onde o menor seria internado, o documento que ora analisamos contém os registros de matrículas de quatro diferentes instituições da Capital e do interior. Isto pode significar que, pelo menos no período histórico analisado existiu a preocupação de se centralizar o registro dos menores em um único livro que deveria ficar a cargo de uma só secretaria ou setor público.

No livro estão registradas as entradas de um total de 1.184 menores. Além das matrículas efetuadas no Abrigo de Menores Affonso de Moraes localizado na Capital, constam ainda matrículas da Escola de Reforma para delinqüentes Alfredo Pinto- também da capital-;

¹⁰⁰ *Revista Forense*. Vol. XLVII, fascículos 277-282, jul./dez. 1926, p. 606.

Escola de Preservação Padre Sacramento, na cidade de São João Del Rei, e Escola de Preservação Adelaide Andrade, da cidade de Rio Branco- estas duas cidades localizadas no interior do Estado de Minas Gerais. Por nenhuma razão aparente é omitida a Escola de Reforma Lima Duarte instalada na localidade de Sítio, município de Barbacena, muito utilizada pelo Juiz de Menores de Belo Horizonte para encaminhar os menores delinquentes recebidos primariamente no Abrigo Affonso de Moraes. Estes tipos diferentes de instituições foram criadas em Minas a partir do decreto já citado (7.326 de 31 de agosto de 1926). O artigo 26 estabelecia que:

“Art. 26. A Escola de Regeneração com sede na capital e subordinada á Secretaria de polícia será dividida em três secções- de observação- de preservação, para menores abandonados e- de reforma, para menores criminosos contraventores.

§1º. A secção de preservação tem por fim abrigar e educar os menores que ficarem sob a proteção da autoridade pública e que forem recolhidos por ordem da autoridade competente.

§2º. A secção de reforma é destinada a receber, para regenerar pelo trabalho, educação e instrução, os menores que forem julgados pela autoridade competente¹⁰¹.”

O livro é dividido de forma que as matrículas sejam isoladamente registradas respeitando a particularidade de cada uma das escolas. Analisadas, no que tange à data de início das internações e exclusão ou transferência dos menores, observamos uma variação que vai de 1927 a 1933. Tomadas isoladamente teremos a seguinte situação:

Tabela 10: período de registro de matrículas no Livro

INSTITUIÇÃO	Início das internações	Fim das internações	Última exclusão
Abrigo de Menores Affonso de Moraes	2/10/1927	29/06/1933	29/06/1933
Escola de Reforma Alfredo Pinto	14/12/1927	12/07/1933	22/07/1933
Escola de Preservação Adelaide Andrade	29/05/1929	20/06/1933	02/08/1933
Escola de Preservação Padre Sacramento	11/10/1929	13/02/1930	07/07/1932

Fonte: Quadro confeccionado a partir das informações do Livro de Matrícula

Quanto ao número de internos que passaram pelas instituições dentro desse período, o quadro a seguir nos demonstra os totais:

¹⁰¹ A nova redação para o Regulamento de Assistência promulgado pelo decreto 7680 de 3 de junho de 1927 mantém as funções de cada um dos tipos de instituição descritos acima.

Tabela 11: número de menores matriculados no período

INSTITUIÇÃO	Nº. de matrículas
Abrigo de Menores Affonso de Moraes	538
Escola de Reforma Alfredo Pinto	443
Escola de Preservação Adelaide Andrade	125
Escola de Preservação Padre Sacramento	78

A análise dos números acima nos possibilita uma série de cinco anos e dez meses de internações e exclusões ou transferências de menores entre uma e outra(s) instituição(ões). Esta série de nomes documentados juntamente com as informações que o quadro apresenta nos permite observar aspectos singulares a respeito da vida e trajetória destes personagens registrados.

As páginas do Livro eram divididas em 11 colunas nas quais deveriam ser dispostas as informações referentes ao menor internado. Como em tantos outros documentos do mesmo gênero, boa parte destas informações era omitida: ou pelo funcionário que as preenchia, ou deveria preencher, quando as julgasse desnecessárias; ou pelo próprio menor que as desconhecia e por isso mesmo não as dispunha para serem descritas nos espaços apropriados. Em alguns casos, os nomes do(s) pai(s) ou responsável(eis) estão registrados no espaço destinado às *Observações*, indicando que tenha partido dele(s) a solicitação para internação e assim as informações apresentavam-se mais completas. Em outros, quando a entrada do menor se dava por meio de transferência de uma instituição a outra, principalmente quando o Abrigo de Menores era a origem ou procedência, muitas informações eram omitidas no destino. A hipótese é de que, em face da existência da guia de internação citada acima no artigo 37, não havia a preocupação com a repetição das informações no Livro de Matrícula.

As duas primeiras colunas do Livro destinavam-se ao número de entrada do menor na instituição e seu nome, respectivamente. Da terceira célula em diante tinha-se, por ordem: a filiação, a idade, a *naturalidade*- que julgo se referir a local de nascimento- a *procedência*- que deixa a entender tratar-se do local de última estada/moradia antes de o menor ser recolhido à instituição. As demais cinco células deveriam conter: a data de autorização da internação, a data efetiva de internação, data da exclusão, os motivos da exclusão e, por último, informações pertinentes sobre permanência e exclusão do interno na instituição numa célula denominada *Observações*. As onze colunas do quadro estão dispostas sobre a superfície de duas folhas do livro que juntas formam uma página.

Do ponto de vista metodológico, gostaria de privilegiar a abordagem dos números e informações contidos no Livro que se referem às duas instituições localizadas na Capital: o

Abrigo Affonso de Moraes e a Escola Alfredo Pinto. Entretanto, na abordagem dessas informações farei, quando achar pertinente, uma comparação com algumas informações relativas às instituições localizadas no interior do Estado: a Escola de Preservação Adelaide Andrada e a Padre Sacramento. Quanto à Escola Lima Duarte, a referência a aspectos relacionados a ela será retirada dos prontuários de ex-internos¹⁰².

Um aspecto a ser comparado entre as instituições diz respeito ao local indicado como o de nascimento (*naturalidade*) em comparação com local de *procedência* dos menores. Verifica-se uma disparidade considerável entre esses dados. Apesar de indicarem como local de nascimento outras cidades do Estado de Minas, outros Estados do país e mesmo outros países, a maioria dos internos indicam como procedência a Capital, Belo Horizonte.

Outro aspecto refere-se à curva de idade dos assistidos. Gráficos obtidos a partir das variáveis idade/número de internados demonstram certa concentração mais efetiva de menores em algumas idades. Isso indicaria uma tendência à necessidade de assistência aos menores, considerando o cruzamento das variáveis *idade*, *classificação*, *instituição*. O pressuposto seria que, menores de determinadas idades estariam mais propensos a práticas de delinquência necessitando, por isso, de atendimento em escolas de reforma ou preservação.

Posteriormente demonstra ser necessário um cruzamento dos dados naquilo que se refere à circulação dos menores entre instituições. Nesse caso, entendo ser pertinente uma avaliação entre as transferências de menores e os motivos desta circulação.

Outros dados tais como motivos para internação, origem e causa do pedido de internação, dentre outros, são informações que, quando cruzadas, nos revelam pormenores importantes da história da criança e da infância assistida nas instituições asilares em questão.

5.2.1. *Abrigo de Menores Affonso de Moraes*

Durante o período compreendido entre 27 de outubro de 1927 e 29 de junho de 1933 o Livro de Matrículas registrou a internação de 538 internos no Abrigo Affonso de Moraes. A última exclusão é registrada no mesmo dia 29 de junho de 1933. Ao verificar a naturalidade dos internos, constata-se que somente 132- cerca de 25%- são declarados como

¹⁰² Parte dessa documentação foi encontrada por Cynthia Veiga no sótão de um prédio no qual funcionou a Secretaria do Interior de Minas Gerais. A autora, juntamente com Luciano Faria Filho, utilizou algumas informações dessa documentação para compor a obra *Infância no sótão, op. cit.*

nascidos de fato em Belo Horizonte. Outros 316- mais de 58%- foram registrados como nascidos em 131 outras localidades do Estado de Minas Gerais.

Tabela 12: relação entre internos nascidos na Capital e outros locais

Nascidos na Capital	132	25%
Nascidos no interior do Estado	316	58%
Localidades diversas	35	7%
Sem informação	55	10%
Total	538	

Fonte: Livro de Matrículas

Um total de 445 menores é arrolado como procedentes de Belo Horizonte no momento da internação. Isto representa mais de 80% do total de internos do período. Dos 92 registros restantes, 59 internos- pouco mais de 10%- são apontados como procedentes de outras 24 cidades do interior do Estado de Minas Gerais. Um interno teria procedido do Estado do Espírito Santo; um teria vindo da Itália e foi abandonado pelo pai na capital do Estado. Há ainda dois outros internos procedentes do estrangeiro: um da Síria e um da Argentina. Os outros 31 registros não explicitam a procedência dos internos. É preciso especificar que os dados relativos à *Procedência* apontam para o local de residência ou permanência no momento imediatamente anterior à internação. Em contraste com o dado *local de nascimento*, essa informação ajuda a corroborar com as denúncias e observações feitas pelo Juiz de menores Alarico Barroso e também a imprensa local acerca do deslocamento de famílias vindas do interior com o intuito de internar seus filhos nas escolas de preservação e reforma da Capital.

Tabela 13: procedência dos internos quando da internação

Procedentes da Capital	445
Outras localidades do Estado	58
Localidades diversas e não informado	35
Total	538

Fonte: Livro de Matrículas

Em que a comparação destes números pode nos ajudar a escrever a história da assistência à infância desvalida em Belo Horizonte? Conforme lembra Vidal, as estatísticas oferecem a possibilidade de controle e previsão social e econômica, conferindo meios de governamentalidade¹⁰³. Para Popkewitz e Lindblad, as estatísticas se constituem num campo de produção e reprodução culturais, preocupado com a administração social da liberdade do

¹⁰³ Vidal, Diana. Mapas de frequência a escolas de Primeiras Letras: fontes para uma história da escolarização e do trabalho docente em São Paulo na primeira metade do século XIX. Comunicação apresentada no IV CBHE, Goiania, 2006.

indivíduo. Além disso, é um campo que se configura deforma a tornar o mundo inteligível e calculável para intervenções políticas e sociais¹⁰⁴. Para Michel de Certeau, as práticas estatísticas, na condição de práticas escriturísticas, constituem-se em atividades capazes de “construir um texto que tem poder sobre a exterioridade da qual foi previamente isolado”¹⁰⁵. Elas permitem ainda, de acordo com Vidal, transformar a página em branco “em um lugar de produção para o sujeito, cujas marcas podem subsistir ao tempo”¹⁰⁶. Entendendo o esforço oficial em registrar a matrícula de menores nas instituições de assistência e proteção como uma prática estatística e, com base nas formulações apresentadas, acredito ser possível utilizar os dados constantes no referido Livro com o objetivo de expor aspectos da realidade sócio-histórica de menores internados nessas instituições.

O Abrigo de Menores foi instituído com algumas funções específicas, conforme se pode observar naquilo que está determinado pelo Regulamento de Assistência. O papel do Abrigo era o de receber os menores que eventualmente eram recolhidos pela autoridade competente, fosse ela militar ou civil, ou aqueles que eram encaminhados pelos próprios pais, membros da família ou outra pessoa que encontrasse essa criança em estado de abandono ou risco moral e social. Tratava-se então de um estabelecimento de triagem de onde os menores, depois de haverem sido identificados e devidamente catalogados, deveriam ser enviados às escolas especializadas, ou seja, as escolas de preservação e as escolas de reforma. Conforme observado anteriormente, o Abrigo serviria de porta de entrada aos menores abandonados ao mundo da assistência assim como um dia as rodas dos expostos cumpriram missão análoga¹⁰⁷.

O que poderia nos dizer o grande número de crianças oriundas de localidades diversas sendo internadas em instituições de assistência a menores desvalidos e abandonados? Seria somente o fato de Belo Horizonte haver se tornado um centro comercial e político, atraente do ponto de vista de oportunidades de emprego e renda? Ou as próprias localidades de origem destas crianças se tornaram pouco viáveis à vida dos grupos sociais aos quais pertenciam estes menores? Do ponto de vista da teoria econômica esta relação é dialética. Avaliar um destino como mais atraente, do prisma do rendimento social e econômico, é ao mesmo tempo diminuir, relativamente, as expectativas de vantagens e ganhos do local de origem.

¹⁰⁴ Popkewitz, Tom & Lindblad, Sverker. Estatísticas educacionais como sistema de razão: relações entre governo da educação e inclusão e exclusão sociais. *Educação & Sociedade*, vol. 22, nr.75, ago. 2001. *Apud Vidal, op. cit.*

¹⁰⁵ De Certeau, 1994. *Op. cit.*, p. 225.

¹⁰⁶ Vidal, 2006. *Op. cit.*

¹⁰⁷ Marcílio, Maria Luiza, 1998. *Op. cit.*, p. 144-163.

Com base em números da economia do contexto, é possível travar comparações que revelem causas de deslocamentos de contingentes da população do Estado mineiro já que parte significativa das crianças assistidas no período em apreço era oriunda do interior do Estado. A evolução econômica da Capital de Minas, a caminho de completar meio século de existência, concorreu para um fluxo populacional intenso de pessoas advindas de toda parte do Estado¹⁰⁸. Entretanto, a infra-estrutura da cidade não acompanhou o crescimento populacional comprometendo o oferecimento de serviços básicos de moradia, saneamento, emprego e demais serviços públicos. De acordo com Buere,

*“O isolamento da população pobre em espaços considerados seguros para [o restante] da sociedade não foi acompanhado por uma política de construção de infra-estrutura básica naqueles locais. Durante as primeiras décadas do século XX, tornaram-se freqüentes as reclamações dos indivíduos, grupos e entidades de classe em relação à precariedade de moradias, ausência de esgoto, água, luz, transporte(...)”*¹⁰⁹,

Em face disto, das famílias pobres provinham parte considerável das crianças que vagavam pelas ruas da cidade bem como figuravam como as clientes mais comumente assistidas nas instituições. Era preciso buscar o enquadramento destas crianças em políticas públicas que impedissem ao mesmo tempo, a entrada destas crianças para o mundo do crime e a desestabilização da ordem social idealizada pelas elites e grupos de poder político.

O Regulamento de Assistência instituía no artigo 88 que a idade das crianças a serem recebidas no Abrigo seria compreendida entre os 8 e os 18 anos em duas seções, um para o sexo masculino e outra para o feminino, sendo vedada a internação de crianças fora desse limite de idades. Por falta de instalações adequadas, as crianças do sexo feminino não eram recebidas, conforme já frisado, sendo encaminhadas para instituições leigas e religiosas de caráter privado. Relativamente à idade, no período entre 2 de outubro de 1927 e 29 de junho de 1933, o Abrigo recebeu 68 crianças abaixo desse limite, sendo que duas tinham apenas 5 anos de idade, 16 tinham 6 anos e 50 contavam com 7 anos de idade. Uma das crianças de 5 anos, Charles¹¹⁰, filho de Teobaldo Jesus e Ilda Santos Oliveira, foi admitida no

¹⁰⁸ Cf. Peixoto, 2003. *Op. cit.*- Cerqueira & Simoes, 1997. *Op. cit.*- Paula, João Antonio de. (Org.). Memória da economia da cidade de Belo Horizonte. 1ª. ed. Belo Horizonte: BMG, 1987.

¹⁰⁹ Buere, Julio Cesar. A resistência da classe operária em Minas Gerais 1930-1935. 144 f. Dissertação (mestrado). Belo Horizonte: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas- Universidade Federal de Minas Gerais. 1990.

¹¹⁰ Visando preservar a integridade das pessoas citadas nessa parte do trabalho, os verdadeiros nomes serão trocados por outros iniciando com a mesma vogal ou consoante. A opção feita aqui difere da utilizada anteriormente quando citávamos somente as iniciais. Isto porque, nessa parte do trabalho, a menção a nomes de

Abrigo em 28 de novembro de 1927 e transferida do Abrigo para a Escola de Reforma Lima Duarte em 5 de abril de 1928. O detalhe é que a escola Lima Duarte destinava-se a menores pervertidos e delinquentes e pelo Regulamento também só poderia receber crianças de 8 a 18 anos.

Uma prática que igualmente gostaria de evidenciar é a internação de menores por longos períodos no Abrigo de Menores. Entre os muitos exemplos possíveis, encontramos os menores Arlindo e Ademar, ambos internados no Abrigo em 27 de fevereiro de 1928. Arlindo somente foi transferido para o Aprendizado Borges Sampaio, situado em Uberaba, em 27 de abril de 1932. Ademar, por sua vez, somente foi liberado do Abrigo em 11 de novembro de 1932, por ordem do Juiz de Menores¹¹¹. Em ambos os casos, a permanência de mais de quatro anos de internamento no Abrigo de Menores coloca em evidência que a instituição, criada para funcionar como ponto de triagem, serviu de local para abrigar abandonados e órfãos, mas também para o cumprimento de medidas restritivas de liberdade determinadas pelo Juízo de Menores, conforme veremos a seguir.

Outro menor que registra longa permanência no Abrigo é Agenor¹¹². Contando com 8 anos quando admitido na instituição, Agenor tem apontado como pai um cidadão nomeado como Justino de tal. O vulgo “*de tal*” era corriqueiramente utilizado para suprir a lacuna causada pelo desconhecimento do(s) sobrenome(s) dos pais ou mesmo dos internos. A ausência do nome da mãe é outro indício interessante. Eram mais comuns os casos em que somente a mãe era citada, indiciando tratar-se de filho de mãe solteira, viúva ou separada do marido, e que criava sozinha a prole. Aqui, aparece somente o pré-nome do pai. Agenor foi admitido no Abrigo em 2 de outubro de 1927. A data de sua exclusão está registrada em 4 de novembro de 1932. O motivo do desligamento do menor do rol de internos é o óbito do menor, ou seja, a criança faleceu como interno aos 12 anos após permanecer por mais de quatro anos abrigada na instituição.

Em 1935, Helena Antipoff reconhecia as dificuldades pelas quais passava o Abrigo de Menores de Belo Horizonte. Conhecida colaboradora da obra de assistência a menores necessitados em Belo Horizonte, Antipoff havia iniciado uma obra junto à Escola Pestalozzi para auxiliar na formação profissional de crianças desvalidas e abandonadas. Sabedora dos muitos percalços pelos quais passava o Juiz Alarico Barroso, em virtude da

internos no corpo do texto será mais recorrente e o uso de iniciais, a nosso ver, dificulta a leitura. As iniciais serão citadas somente na identificação do processo em nota de rodapé. C. S. O., nº 92. Secretaria do Interior. Abrigo Affonso de Moraes. *Livro de Matrículas*, p.3

¹¹¹ A. A. e A. R., nº 166 e 169. Secretaria do Interior. Abrigo Affonso de Moraes. *Livro de Matrículas*, p. 4.

¹¹² A. J. M., nº 25. Secretaria do Interior. Abrigo Affonso de Moraes. *Livro de Matrículas*, p. 1.

deseestrutura e superlotação do Abrigo, Helena Antipoff hipotecou apoio àquele magistrado oferecendo lugares na instituição que dirigia para que alguns menores pudessem ser transferidos do Abrigo para lá:

“Conhecendo a triste situação das instituições para socialmente desamparados, todas superlotadas e algumas com aparelhamento insuficiente, conhecendo em particular quanto ao Abrigo de Menores- que não deve servir senão de estação provisória de algumas semanas para meninos, que devem depois serem (sic) dirigidos às instituições permanentes- é mal aparelhado, para alumnos que nelle permanecem quatro-seis annos a fio, a Sociedade Pestalozzi resolveu entender-se com seu Director Antonio Carlos Sobrinho, e o Juiz de Menores, Dr. Alarico Barroso, para offereer aos meninos mais aproveitáveis do Abrigo, logares em suas classes e officina, (sapataria, marcenaria, officina de encadernação).¹¹³” 11

Em outros casos, menores têm registradas mais de uma passagem pelo Abrigo. Flávio, filho de Rosa e Nassif Debien, natural da Síria, registra duas passagens pela instituição. Em 31 de outubro de 1928, Flavio deu entrada no Abrigo, onde permaneceu até o dia 17 de novembro do mesmo ano, tendo sido nesse dia entregue a seu pai¹¹⁴. Em 27 de julho de 1929 esse menor retornou à instituição, sendo que dessa vez não há registro da data de sua saída¹¹⁵. Em 18 de março de 1928, Leonardo Ribeiro foi levado ao abrigo pelos pais Laurinda Maria de Jesus e Martins Pires. Tendo lá permanecido até 23 de agosto de 1928, Leonardo foi entregue ao Sr. Emílio Félix, pessoa sobre a qual não consta nenhuma informação que o identifique como parente ou tutor¹¹⁶. Por motivos não declarados retornou ao Abrigo em 6 de fevereiro de 1930, sendo novamente excluído em 1º de setembro de 1931. Em alguns casos, os menores eram liberados do pelo próprio Juiz de Menores entendendo que o período de passagem pela casa poderia ter produzido bons frutos levando-os à regeneração do caráter.

Entregues aos pais ou ao outro responsável, poderia ocorrer que, alegadamente, o menor retomasse o comportamento delinqüente que anteriormente o havia levado a ser internado. Em vista disso, a família ou o responsável acabava por requerer novamente seu retorno à instituição; outras vezes, o próprio Juiz de Menores assim o determinava.

¹¹³ Sociedade Pestalozzi. Relatório Geral dos dois primeiros anos de atividade (1933-1934). In: Secretaria da Educação e Saúde Pública. Inspeção Geral da Instrução. Belo Horizonte: Imprensa Oficial. Publicação a cargo da Sociedade Pestalozzi, p. 11.

¹¹⁴ F. D., nº 271. *Livro de Matrículas*, p. 7.

¹¹⁵ F. D., nº 345. *Livro de Matrículas*, p. 8.

¹¹⁶ Secretaria do Interior. Abrigo Affonso de Moraes. *Livro de Matrículas*, p. 5.

Outra situação bastante incomum e contrária àquilo determinado pelo Regulamento era a transferência de um menor das Escolas de Preservação ou Reforma para o Abrigo. O procedimento corretamente instituído era sim o caminho contrário. Mas com o menor Soratto sua passagem inicial verificou-se na Escola Alfredo Pinto. Aos doze anos, Soratto foi sentenciado pelo Juiz de Direito da Comarca de Além Paraíba a permanecer internado em escola de reforma até a idade de 18 anos por ser considerado por aquele magistrado como “*refratário a receber instrução ou a entregar-se a trabalho sério e útil, vagando habitualmente pelas ruas e logradouros públicos*”¹¹⁷. Pela avaliação do Juiz o menor era um vagabundo habitual. Sua mãe, em precária condição social e econômica, entendeu-se incapaz de educá-lo e corrigi-lo. Recolhido a mando do Juiz da Comarca, foi enviado à Escola Alfredo Pinto onde permaneceu por sete meses. Após esse período, o então diretor da Escola Alfredo Pinto julgou por bem efetuar uma permuta entre o menor Rodney, sentenciado e recolhido ao Abrigo Affonso de Moraes e Soratto. Assim sendo, esse menor foi transferido para o Abrigo Affonso de Moraes sendo Rodney levado à Alfredo Pinto. Apesar de a sentença estabelecer sua permanência até os dezoito anos, em 3 de junho de 1938 o Juiz de Menores de Belo Horizonte determinou que Soratto fosse entregue à senhora Maria Domingas Russo, pessoa de boa índole, sob cuja responsabilidade deveria ficar. A decisão do Juiz de Menores de Belo Horizonte baseou-se no fato do menor ter apresentado no Abrigo comportamento modelar demonstrando estar regenerado e apto a retomar o convívio social fora da instituição.

É possível também verificar problemas que incluíam tanto questões relativas à idade quanto ao estado de abandono envolvendo o menor, o que é o caso do interno Viriato recolhido em 2 de abril de 1935. Em março de 1935 foi pedida a internação do menor na Escola de Preservação Lima Duarte¹¹⁸. Entretanto, à época, o menor contava apenas sete anos de idade e só completaria os oito anos regulamentares em junho daquele ano. Já sendo órfão de pai, veio a falecer também a sua mãe, ficando ele em estado de abandono. Como não tivesse oito anos, a instituição negou-se a recebê-lo. Um militar de nome Coronel Marques solicitou diretamente ao diretor do Abrigo, Antonio Carlos de Andrada Sobrinho que atendesse ao apelo de interná-lo antes que completasse os 8 anos. O diretor, em atendimento ao apelo do referido Coronel determinou ao Diretor do Departamento de Justiça, Armando Vaz, que encaminhasse o menor ao Abrigo Affonso de Moraes até que ele completasse os oito anos para ser posteriormente transferido à Escola de Preservação Lima. Entretanto, um ofício

¹¹⁷ S. A. R. Estado de Minas Gerais. Abrigo de Menores Affonso de Moraes. Prontuários de internos, nº 670, 1938.

¹¹⁸ V. de P. Estado de Minas Gerais. Abrigo de Menores Affonso de Moraes. Prontuários de internos, sem nº, 1942.

de 10 de dezembro de 1941, emitido pela então diretora do Abrigo, Cordelina da Silveira Matos, solicita ao Secretário do Interior a autorização para a entrega de Viriato à sua tia e tutora de nome Claudina Zacarias da Silva. Verificada a situação do menor que ali não estava internado por sentença, mas por solicitação, a Secretaria do Interior autorizou a liberação do menor, que foi entregue à sua tutora naquela data. Levado ao Abrigo para passar apenas 3 meses, Viriato acabou permanecendo internado ali por sete anos.

A razão de expor essas situações é demonstrar como as realidades do cotidiano das instituições acabavam por exigir a adoção de arranjos não previstos pelos regulamentos e até muitas vezes proibidos. O tempo de internação, a idade, a categoria de menores a ser aceita nos Abrigos, o cumprimento de sentenças, a direção do fluxo de movimentação entre instituições, entre outras coisas, eram procedimentos previstos em regulamento obedecendo a princípios considerados científicos e teoricamente fundamentados. Entretanto, as necessidades apresentadas no dia-a-dia acabavam por delimitar outras realidades pautadas, ora no interesse das próprias instituições, ora em interesses políticos dos mandatários e protegidos, e em alguns casos no interesse dos internos. Assim sendo, avalio não ser possível propor uma leitura literal de textos regulamentares esperando encontrar ações exatamente equivalentes nas práticas institucionais descritas, por exemplo, em prontuários e outros documentos oficiais.

5.2.2 *Escola de Reforma Alfredo Pinto*

É preciso ter em conta que a Escola de Reforma era um destino de menores julgados e condenados como pervertidos ou delinquentes por um juiz ou então classificados como tal durante sua passagem pelo Abrigo de Menores ou Escola de Preservação. Dos 443 internos registrados no Livro aqui analisado, somente 24 nomes estão indicados como transferidos do Abrigo Affonso de Moraes. 118 nomes não constam qualquer referência e 189 apontam a Capital como o local de origem. É possível que dentre esses 189, boa parte tenha passagem prévia pelo Abrigo. O Juízo de Menores é apontado como a origem de 15 internos; a Escola Lima Duarte e a Escola Adelaide Andrada são apontadas cada qual uma única vez e o Instituto João Pinheiro enviou dois internos. Três menores são apontados como procedentes da Alemanha e os 90 restantes tem cidades do interior do Estado como origem.

O encaminhamento dos menores por ordem do Juízo de Menores se dava quase sempre nos casos em que a criança ou adolescente havia sido detida em flagrante delito ou sob acusação de crime ou contravenção que a caracterizasse como pervertida ou delinqüente. Nesses casos, detido pela polícia e apresentado ao Juízo de Menores, o menor tinha seu caso estudado pelo magistrado responsável e, constatada a delinqüência era encaminhado à Escola de Reforma:

“Juízo de Menores e Serviço Eleitoral da Comarca de Belo Horizonte, 9 de julho de 1933.

Requisito-vos o internamento do menor R. L. dos S., de 16 anos de idade, natural de São José de Paraopeba, filho de Joaquim Alves dos Santos e D^a. Conceição Lima dos Santos, cambista de loterias, por ter sido o mesmo preso e apresentado a este Juízo, por ser autor de furtos nessa Capital, conforme inquérito policial movido contra o mesmo. O menor em apreço aguardará seu processo.”

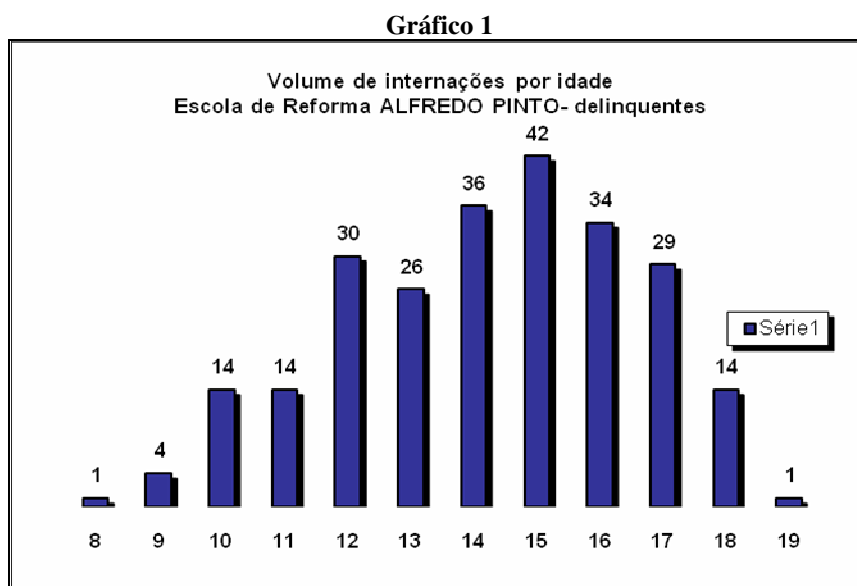
A avaliação de sua índole ou caráter poderia ser feita também durante sua passagem pelo Abrigo Affonso de Moraes. Nesse caso, após a análise das informações constantes da ficha de entrada, e efetuadas os exames médicos e psicológicos, o Juiz poderia classificá-lo como delinqüente (vadio ou pervertido) e assim encaminhá-lo ao destino determinado pelo Código de Menores.

Em outro ponto desse trabalho vimos com base nas observações do Juiz Alarico Barroso, que a Capital do Estado se tornou um ponto de grande convergência de famílias pobres cooperando para o aumento do número de abandonados e delinqüentes. Com isso, verificou o Juiz, as instituições de assistência estiveram em muitos momentos com a lotação esgotada. Com se não bastasse a demanda própria da cidade, a Alfredo Pinto era o destino mais solicitado para a internação de menores de vários pontos do Estado, conforme já assinalado anteriormente. Esta realidade levantou apelos de diversos setores da sociedade no sentido de serem construídas escolas de preservação e reforma em outras partes do Estado. A imprensa mineira era voz corrente em prol da ampliação do número dessas instituições:

“Em nosso Estado, o problema do amparo e instrução da infância e da juventude desamparadas, está muito longe de ter encontrado uma solução satisfactoria e á altura da nossa civilização. Entre os poucos institutos fundados para essa nobre finalidade, destaca-se o Instituto João Pinheiro. Afirmamos a pouco que o problema não tem ainda solução satisfactoria entre nos e a confirmação do asserto temol-a no facto de que só para internação no Instituto da Gameleira, o Secretário da Agricultura recebeu no anno passado, 340 pedidos que

*não pode atender por falta de lugares no mesmo. A multiplicação de colônias e institutos nos moldes do Instituto João Pinheiro, deve merecer a atenção do governo, a ser levado a efeito.*¹¹⁹”

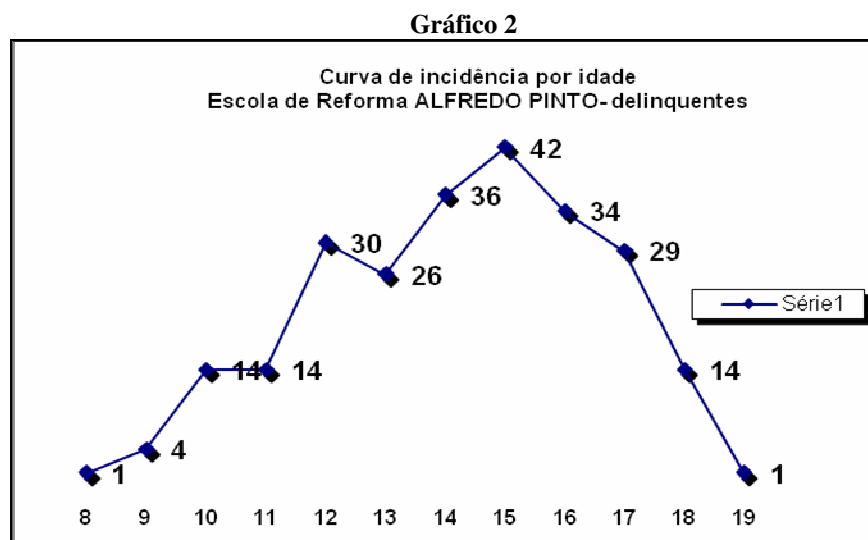
Uma característica merecedora de destaque diz respeito às idades dos menores recebidos na instituição. Pelo Regulamento, a idade mínima para a internação na Escola de Reforma era de 8 anos e a máxima de 18. Todavia, o interno não poderia ser desligado da Escola a não ser quando completasse sua educação escolar e moral além de demonstrar ter se regenerado. Analisando o universo de alunos do livro de matrículas a respeito dos quais está registrada a idade, confeccionei um gráfico que proporciona a avaliação da curva de idades mais verificadas entre os internos. Os números na horizontal sob as barras representam as idades, ao passo que os números no alto dizem respeito à repetição dessas idades.



Fonte dos dados: Livro de Matrículas.

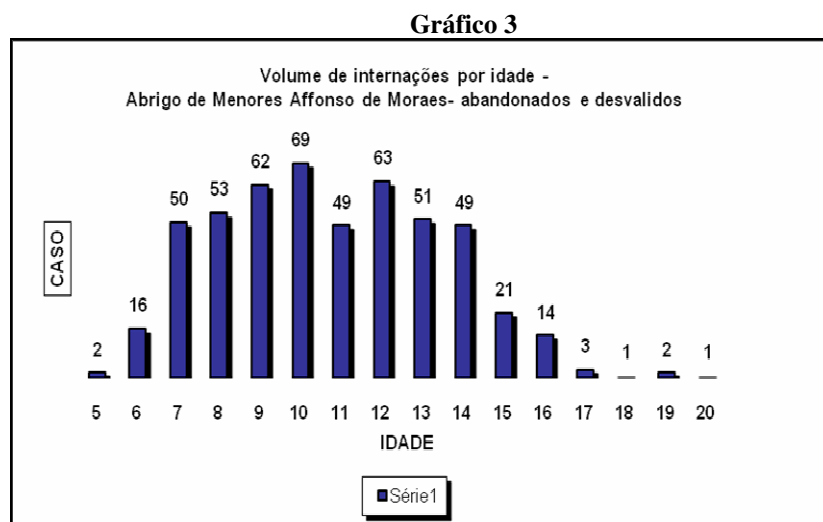
¹¹⁹ Á espera de uma profissão. *Correio Mineiro*, sábado, 19 de janeiro de 1935.

Ao construir a curva de incidência, verificamos o seguinte panorama:



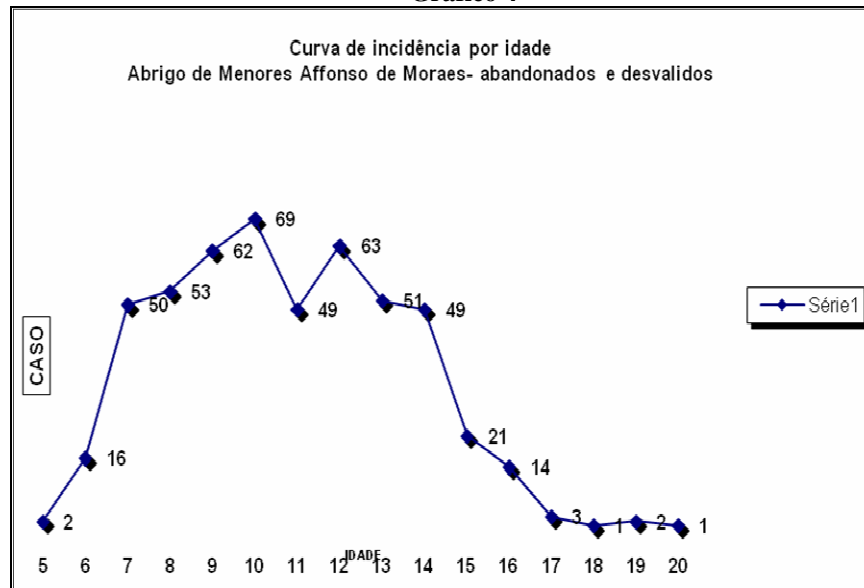
Fonte dos dados: Livro de Matrículas.

Como se percebe graficamente, a partir dos 12 anos, o número de repetições tende a subir atingindo em pico entre as idades de 14, 15 e 16 anos. Se compararmos essa representação gráfica com uma da mesma natureza obtida a partir dos dados do Abrigo Afonso de Moraes, teremos a seguinte situação:



Fonte dos dados: Livro de Matrículas.

Gráfico 4



Fonte dos dados: Livro de Matrículas.

Como é possível observar, a área de maior incidência de internações apresenta picos nas idades de 9 a 12 anos. Entretanto, há certa estabilidade comparando-se as idades de 8, 11, 13 e 14 anos, com tendência à forte regressão do atendimento no Abrigo a partir dos 14 anos. Então, a idade dos 14 anos quando o atendimento no Abrigo tende a diminuir, é a idade em que as internações na Escola de Reforma tendem a aumentar. Essa verificação nos permite tecer algumas considerações para o que aproveitaremos também dos números conseguidos por Helena Antipoff quando estudou o caso dos jornaleiros da Capital. Naquela ocasião Antipoff observou que o maior número de jornaleiros assistidos situava-se na idade entre os 13 e os 15 anos. Antipoff chamou a atenção, com base em José Ingeñieros, acerca das categorias nas quais se dividiam os jornaleiros: os do grupo industrial, os adventícios e o grupo que de vendedores de jornais passavam a delinquentes. Com base em Ingeñieros, Mello Matos havia chamado atenção para o que se lê abaixo:

“Imagina (...) um menino de moralidade sã, que se entregas ao officio por necessidade ou desejo dos paes. Começa pelo ‘grupo industrial’, entregando seus lucros ou parte delles á família. Contrae amizade com os do grupo ‘adventicios’; logo se lhe afigura insuportável a tyrania dos Paes, exploradores e brutos; abandona o lar e dá-se á vida vagabunda; continua a vender jornaes, mas irregularmente. Está, pois, no segundo grupo. Então, se inicia lentamente no crime astuto, trava relação com os menores da peor espécie, e logo entra

para as quadrilhas de ladrões precoces, ou serve de auxiliar aos delinquentes adultos, como 'pivetes' ou 'guelas'.¹²⁰

Os internos assistidos no Abrigo de Menores têm o seu pico de idade entre os 9 e os 12 anos; os jornaleiros entre os 13 e os 15, enquanto que os assistidos na Escola de Reforma descrevem maior incidência a partir dos 14 até os 16 anos.

Essa constatação encontra correlação com estudo efetuado por Affonso Louzada no Rio de Janeiro no qual avaliou o funcionamento do Juízo de Menores do Distrito Federal durante a atuação de Mello Matos¹²¹. Segundo o que constam os estudos realizados por Louzada, o Juiz Matos teria identificado entre os menores do sexo masculino na idade compreendida entre 14 e 18 anos a maior incidência de criminalidade, sendo que entre os de 17 anos encontrava-se a maior ocorrência de casos. De acordo com Sônia Câmara, o resultado dos estudos de Affonso Louzada juntamente com outro realizado por Omar Cunha e Melo¹²², foram utilizados pelo Juiz de Menores Sabóia Lima (Juiz no Distrito Federal entre 1936-1939) a fim de subsidiar um relatório sobre aquele juízo desde a sua entrada em funcionamento em 1924 até o ano de 1941. Nesse relatório, Sabóia Lima teria se dedicado a apresentar considerações a respeito da assistência oferecida pelo Juízo do Rio de Janeiro bem como trazer elementos que pudessem explicar a recorrência da criminalidade entre os menores em certa faixa de idade. Entre outras razões apresentadas, tais como fatores de ordem social, congênita, biológica, sexual e climática, Lima aponta a puberdade como fase propensa ao agravamento da delinquência e da criminalidade entre os menores. Para ele, a chegada da puberdade, numa parcela de infância material e moralmente empobrecida além de abandonada, tornava-se campo fértil para o crime.

“De fato, o pauperismo, de que, geralmente, decorre o abandono material e moral, aliado à crise da puberdade, é o fator que determina o maior número de menores delinquentes. Sobre ela, a efervescência emotiva e a instabilidade psico-fisiológica da adolescência são causas determinantes da criminalidade e a inconsciência da síntese mental, por sua vez, leva o adolescente a conseqüências de caráter patológico; a impulsividade, a sentimentalidade, a reflexividade, a emotividade excessiva, a entrada em ação do instinto sexual, o automatismo mental, a desnutrição geral, o crescimento súbito ou excessivo, a anarquia das tendências

¹²⁰ Mello Matos. Discurso no ato de fundação da Associação de Proteção ao Pequeno Jornaleiro do Distrito Federal. *O Globo*, 28 de janeiro de 1926. *Apud* Mineiro, 1929. *Op. cit.*, p. 191-192.

¹²¹ Louzada. Affonso. Delinquência infantil. *Apud*. Câmara, *op. cit.*, p. 370.

¹²² Cunha e Melo, Omar. Relatório estatístico sobre o movimento do Juízo de Menores no período de 1924 a 1937. *Apud* Câmara, *op. cit.*, p. 370.

da criança são outros tantos fatores da delinqüência precoce, como a epilepsia, as doenças mentais, as perturbações endócrinas, os traumatismos, a deficiência econômica, moral, social e educacional.^{123,}

Para Sônia Câmara, com base em Louzada,

“A indicação de uma provável progressão para a criminalidade na faixa etária compreendida entre catorze e dezoito anos, explicava-se pelo fato de que, nesta fase da vida as ‘taras’ hereditárias patenteavam-se e as doenças morais se manifestavam, com mais vigor. Tendo em vista, especialmente aos agravantes que contribuía para a propensão maior de crimes nesta faixa etária, era preciso, instituir a proteção da lei fundamentada na implementação de medidas de preservação, de prevenção e de educação juvenil.^{124,}

A chegada da puberdade era também a razão para o rompimento das transformações que poderiam se manifestar em boas e más atitudes nos indivíduos ao mesmo tempo causa e efeito das mudanças verificadas na sua sexualidade, maturação psicológica e conformação do caráter. Para Evaristo de Moraes, a instabilidade, os sentimentos intensos e a inconsciência quanto à natureza e o alcance de seus atos é o que caracteriza a alma do indivíduo em sua fase adolescente¹²⁵.

Como é possível perceber, tomando por base a classificação dos jornaleiros, os estudos de Cunha & Melo, Sabóia Lima & Louzada em comparação com os números verificados nas duas instituições aqui abordadas, há uma convergência entre as observações. O agravamento das tendências delinqüentes apresenta-se relacionado não somente à questão da puberdade como quiseram crer alguns autores; mas está também relacionado à experientiação de um ambiente criminoso e à convivência com outros indivíduos viciosos. Além disto, era preciso levar em conta o agravamento das condições materiais de pobreza, a falta do suporte familiar e o baixo nível educacional dos menores assistidos e dos necessitados da intervenção assistencial. Para Helena Antipoff, com base em Olympia Lemos Freitas,

“A vida patriarcal do interior, com suas fazendas de caracter feudal substituindo-se cada vez mais pelas das grandes cidades com suas indústrias centralizadas em usinas e fábricas, se repercute na

¹²³ Lima, A. Sabóia. Tese Oficial da 1ª Conferência Nacional de Assistência Social do Uruguai. In: *Serviço Social do Juízo de Menores*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, vol. 1, 1945-1947, p. 196-198. (p.194-195). Apud Câmara, 2006. *Op. cit.*, p. 372.

¹²⁴ Câmara, 2006. *Op. cit.*, p. 372.

¹²⁵ Apud Câmara, 2006. *Op. cit.*, p. 372.

aglomeração do proletariado nestes centros de civilização. Às dificuldades materiais juntam-se misérias moraes, como a desagregação da família e, seu corollario, o abandono dos filhos. Quantidade enorme de menores vagueiam pelas ruas, entregando-se à mendicidade, furos e vícios de toda natureza.^{126,,}

Observar as variações das idades dos menores assistidos nas instituições teve como função, mais que simplesmente encontrar conexão entre elas e os debates constituídos naquele tempo. É preciso não perder de vista que, conforme já abordado, o tema da idade tornou-se tópico primordial por estar relacionado à própria constituição da noção de infância. Afirmamos anteriormente, com base em Veiga, entre outros autores, que na virada do século XIX ao XX, buscou-se redefinir o papel da infância e da criança na sociedade culminando com isso na própria reformulação da escola, da educação adequada a esse extrato geracional e com a interferência do poder público no problema do trabalho infantil¹²⁷.

Na questão da penalização da infância delinqüente, médicos e juristas, políticos e religiosos ocuparam-se em redefinir as formas de intervenção questionando a pertinência e veracidade do conceito de discernimento. Assim sendo, a noção de idade serviu, entre outras coisas, para circundar os limites legais e jurídicos, determinando se o indivíduo poderia ou não ser julgado pela justiça comum e nesse sentido, contribuiu para a invenção dos tribunais da infância ou juízos de menores. Como corolário, e embasadas igualmente nas novas teorias penais e criminológicas¹²⁸, surgiram medidas corretivas consideradas adequadas de acordo com as idades e o perfil de cada criança a ser assistida. Esse pensamento contribuiu, logicamente, para o surgimento das múltiplas instituições de assistência, preservação e reforma.

O tempo de passagem pela Escola de Reforma, primariamente associada ao fator idade, e em consonância com o perfil delinqüencial do menor, poderia terminar condicionada por alguns outros fatores. Uma das formas seria o cumprimento total da pena imposta pelo juiz. Nesse sentido, deveria ser observado o limite máximo de permanência do sentenciado que era de 21 anos.

¹²⁶ Antipoff, Helena (resenha). Freitas, Olympia Lemos. *Problemas de assistência a menores abandonados, delinqüentes e anormais em São Paulo*. Olympia Lemos Freitas. 1936, 168 p. In: Secretaria da Educação e Saúde Pública. Inspeção Geral da Instrução. Boletim nº. 20. Infância excepcional Fascículo III, dez./ 1937. Belo Horizonte: Imprensa Oficial. Publicação a cargo da Sociedade Pestalozzi, 155.

¹²⁷ Veiga, 2004. *Op. cit.*

¹²⁸ Alvarez, 2003. *Op. cit.*

Em 1º de setembro de 1932, Sanderley foi internado na Alfredo Pinto sob acusação de furto por ordem do Juiz de Menores da Capital¹²⁹. Na ocasião, o inquérito policial contra o menor não foi remetido ao juízo pelo delegado que o prendeu. Sanderley permaneceu detido na Escola até 2 de janeiro de 1933 sem que houvesse contra ele um inquérito constituído. Nessa data, um ofício do Serviço de Investigações ao Diretor da Justiça da Secretaria do Interior requereu àquela diretoria o envio urgente do inquérito; mas dessa vez revela que o menor, além do sobrenome Simão da Cunha era também conhecido como Simão dos Santos. Aparentemente por força dessa burocracia, o menor permaneceu cumprindo reclusão até 9 de setembro de 1933 sem que o Juiz de menores expedisse contra ele qualquer tipo de sentença formal. Somente nessa data, um ano depois da reclusão, é que a guia de sentença foi remetida, permanecendo o menor recluso sob acusação de furto. No mesmo ofício de 9 de setembro de 1933, revela-se que Sanderley fora sentenciado para a Escola de Preservação Lima Duarte sendo para lá transferido no dia 13 de outubro desse mesmo ano.

De acordo com o Regulamento de Assistência, a Preservação, como o próprio nome sugere, serviria para *“recolher e cuidar dos menores desprovidos de assistência, para tratá-los preventivamente, dando-lhes educação moral, religiosa, physica, intellectual e profissional”* (art. 102). O artigo 107 determinava que ali *“não serão recebidos menores pervertidos ou delinqüentes, as quaes serão reservadas escolas de outro gênero, em que a disciplina seja mais adequada à índole de cada um”*. Por outro lado, o artigo 145 determinava que o educando poderia ser transferido da Reforma para a Preservação, caso ficasse constatado não ser ele de má índole. O que chama a atenção é que Sanderley permaneceu por um ano entre delinqüentes e pervertidos na Escola de Reforma sem que fosse proferida uma sentença formal contra ele. Isso toma importância se levarmos em conta que o próprio Regulamento definia que para a aplicação da sentença o Juiz deveria proceder com o estudo da personalidade, caráter e dos antecedentes do menor, usando disso para determinar as medidas corretivas e só assim remetê-lo à instituição adequada. Após sua transferência para a Preservação Lima Duarte, Sanderley lá permaneceu recluso por quatro anos tendo sido excluído após o cumprimento total de sua sentença. O memorando que determina sua soltura está datado de 14 de fevereiro de 1937 e é ele que revela que ele fora sentenciado a quatro anos. Dessa forma, considerando que o menor estava internado desde 2 de setembro de 1932, o menor acabou por permanecer por mais 5 meses além da pena atribuída a ele.

¹²⁹ S. S. dos S. Estado de Minas Gerais. Abrigo de Menores Affonso de Moraes. Prontuários de internos, sem nº, 1937.

Se no caso de Sanderley Cunha (ou Santos), sua passagem terminou com sua liberação após cumprimento de pena, Salvador não logrou o mesmo êxito¹³⁰. Tendo completado 21 anos, idade máxima para permanência na Escola de Reforma, Salvador foi avaliado como indivíduo perigoso e que não estava completamente regenerado após sua permanência naquela instituição. Por questão de periculosidade, foi transferido para a Penitenciária Agrícola de Neves, por ordem do Diretor do Departamento de Justiça Menelick de Carvalho, em 9 de setembro de 1940 onde deveria permanecer até revelar pendores morais suficientes à sua reintegração à sociedade. O crime cometido por Salvador não é revelado pela documentação, mas foi de gravidade bastante para exigir sua permanência em detenção por tempo indeterminado em estabelecimento penitenciário para adultos, maiores de 21 anos.

Entretanto, a perpetuação de um crime grave não era pressuposto para a revelação de um criminoso perigoso, conforme expresso nas idéias de Enrico Ferri¹³¹. Exemplo disso ocorreu com os menores Osmar¹³² e Salatiel¹³³. Osmar foi sentenciado, em 29 de setembro de 1938, a dois anos de internação na Alfredo Pinto por crime de tentativa de homicídio pelo juiz José Alcides Pereira da cidade de Ouro Fino¹³⁴. Por seu turno, Salatiel foi detido a mando do Juiz de Direito Raymundo Gonçalves da Silva da Comarca de Ouro Preto, em 6 de novembro de 1936, sob a acusação de furto da quantia de 1:500\$000 (hum mil e quinhentos réis), subtraído à seu patrão com quem também residia¹³⁵. Ambos foram recolhidos à Escola Alfredo Pinto.

Em 4 de novembro de 1939, o pai de Osmar enviou ao Juiz Alcides Pereira um requerimento de indulto para o filho e para tal foi-lhe exigido que conseguisse junto à Escola Alfredo Pinto um atestado de comportamento do interno. Em resposta a esse pedido, o diretor da escola, Expedito Perdigão, lavrou o seguinte atestado:

“Informa-vos essa diretoria o seguinte:

a) –que o referido menor deu entrada nesse estabelecimento em 3-10-1938, por ordem de S. Excia. Sr. Secretario do Interior, conforme ofício PAM 78478, de 10-09-1938;

b) – que foi o mesmo condenado a dois anos de reclusão nesta Escola, pelo Sr. Juiz de Direito da Comarca de Ouro Fino;

¹³⁰ S. A. S. Estado de Minas Gerais. Abrigo de Menores Affonso de Moraes. Prontuários de internos, sem nº, 1940.

¹³¹ Ferri, 1921. *Op. cit.*

¹³² O. L. Estado de Minas Gerais. Abrigo de Menores Affonso de Moraes. Prontuários de internos, sem nº, 1940.

¹³³ S. D. L. Estado de Minas Gerais. Abrigo de Menores Affonso de Moraes. Prontuários de internos, sem nº, 1939.

¹³⁴ Prontuário de ex-alunos, 1940.

¹³⁵ Prontuário de ex-alunos, 1939.

c) – *que o citado menor acha-se trabalhando como auxiliar de enfermeiro desta Repartição, onde tem revelado amor ao trabalho e muito bom comportamento, parecendo estar regenerado.*”

Em virtude do parecer emitido pelo Diretor da Escola, o Juiz José Alcides Pereira, convencido da regeneração do menor, determinando a antecipação de se desligamento daquela Escola:

“(...) levo ao vosso conhecimento que em data de hoje, resolvi antecipar o desligamento do referido menor Osmar, à vista das informações que prestastes a este Juízo e do parecer do Dr. Promotor, de 13 do corrente, e com fundamento do artigo 80 do Código de Menores.”

No caso do menor Salatiel, a sentença proferida contra ele foi por tempo indeterminado por se tratar de menor abandonado que não possuía parentes próximos que por ele poderiam se responsabilizar. Tendo sido internado na Alfredo Pinto em 23 de novembro de 1936, teve um pedido de *liberdade vigiada* impetrado a seu favor por um funcionário da própria Escola de Reforma. Verificada a idoneidade do funcionário e aferido o bom comportamento do menor, o juiz que o havia sentenciado concedeu-lhe liberdade vigiada. Assim o determinou um ofício de 1º de agosto de 1939:

*“Tenho presente o offício de V. Excia., datado de 10 de julho próximo passado sob nº 85.624 consultando-me sobre desligamento do menor Salatiel da Escola Alfredo Pinto. Em resposta devo dizer-lhe que esse Juiz autoriza o desligamento uma vez que o senhor Francisco Euzébio Guimarães é julgado pela secretaria como pessoa idônea e se prontificou a assignar termo de responsabilidade pelo referido menor Sebastião Dias Leite.
Juiz de Direito, Raymundo Gonçalves da Silva.¹³⁶”*

Note-se que pelo crime de tentativa de homicídio Osmar ficou em reclusão por muito menos tempo que Salatiel que cometera o crime de furto. O que terá pesado nessa decisão talvez seja o fato de que Osmar era oriundo de família constituída, ter seus pais em sua defesa, entre outras coisas. O bom comportamento atestado em seu favor também o é em favor de Salatiel. Esse, porém, era menor abandonado e tendo residido em casa de seu patrão, furtou-lhe a quantia já citada. Resguardadas as diferenças relativas ao tempo de cumprimento de sentença, nos dois casos citados, o tratamento dispensado aos menores se baseou no

¹³⁶ *Idem ibidem*. Grifo do autor.

princípio das *sentenças relativamente indeterminadas*. Segundo Beatriz Mineiro, nessas sentenças,

“(...) a duração da pena oscillará entre um máximo e um mínimo, pelo tempo que ao juiz parecer, ficando o cumprimento da sentença dependente da emenda do criminoso: tanto mais curta ou mais longa será a pena, quanto mais tarde ou mais cedo se operar a reabilitação moral d'elle. (...) Esse regime disciplinar-educativo deve ser subordinado à individualização, como o da aplicação da pena. Variando, como variam, as naturezas dos criminosos, e sendo essencial a adaptação do tratamento regenerador à índole e às condições do indivíduo a corrigir-se, segue-se a necessidade de variar a dilação curativa, sendo inadmissível, portanto, a prefixação do prazo, que a tornaria uniforme para todos os indivíduos, corrigíveis ou inadapáveis, o que seria inefficaz e absurdo.”^{137,}

Concluindo, Beatriz Mineiro afirma que, estas sentenças indeterminadas,

“só podem ser efficazes , quando applicadas a prazo vencível segundo a índole e o grau de corrupção moral do menor; sendo, portanto, indispensável deixar ao arbítrio do juiz alongal-as, encurtál-as, suspendel-as, revogal-as segundo a conveniência do caso em apreço.”^{138,}

Assim sendo, o menor Osmar, teve sua pena, relativamente indeterminada para dois anos de duração, reduzida conforme estabelecia o artigo 80 do Código de Menores:

“Art. 80. Tratando-se de menor de 14 a 18 annos sentenciado a internação em escola de reforma, o juiz ou tribunal pode antecipar o seu desligamento ou retardal-o ao máximo estabelecido na lei, fundando-se na personalidade moral do menor, na natureza da infracção e circunstâncias que a rodearam no que possam servir para apreciar essa personalidade, e no comportamento no reformatório, segundo informação fundamentada do director.”^{139,}

Por sua vez Salatíel, além da iniciativa de boa vontade do funcionário da Escola que o acolheu entre sua própria família, beneficiou-se daquilo estabelecido nos artigos de 92 a 100 do mesmo Código. Nesses artigos, respaldados igualmente no princípio das *sentenças relativamente indeterminadas*, o Código estabelece a possibilidade de o menor em

¹³⁷ Mineiro, 1929. *Op. cit.*, p. 107-107.

¹³⁸ Mineiro, 1929. *Op. cit.*, p. 120.

¹³⁹ Código de Menores de 1927, artigo 80.

cumprimento de sentença ser colocado sob *liberdade vigiada*, desde que cumpridas as formalidades descritas no Capítulo XXVII do Regulamento de Assistência de Minas Gerais, artigos 204 a 212, em consonância com os artigos de 92 a 100, Capítulo VIII do código de menores. Em resumo, essas determinações encontram-se no artigo 99 desse Código:

“Art. 99. O menor internado em escola de reforma poderá obter a liberdade vigiada, concorrendo as seguintes condições:

- a) se tiver 16 anos completo;*
- b) se houver cumprido, pelo menos, o mínimo legal do tempo de internação;*
- c) se não houver praticado outra infração;*
- d) se for considerado moralmente regenerado;*
- e) se estiver apto a ganhar honestamente a vida, ou tiver meios de subsistência ou quem lhos ministre;*
- f) se a pessoa ou família, em cuja companhia tenha de viver, for considerada idônea, de modo que seja presumível não cometer outra infração;^{140,}”*

O caso dos dois menores acima citados foi decidido pelo Juiz de menores seguindo princípios determinados pelo Código de Menores. O magistrado levou em conta ainda a índole dos internos e a constituição moral e social das famílias, natural no caso de um e adotiva no caso de outro. Assim, é preciso destacar a influência da rede de sociabilidade atuando no campo interno à escola. Mas nem sempre o fato de ter uma família, parente ou outra pessoa que se prontificasse como responsável pelo menor era suficiente para a atenuação da sentença e antecipação do seu desligamento. Seria preciso que essa família, parente, ou outros, fossem avaliados como idôneos, moralmente confiáveis e capazes de postarem-se como exemplo digno para o menor. Caso contrário, a negativa do Juiz de Menores em promover a liberação do interno seria a deliberação mais provável. Uma situação como essa poderia provocar conflitos entre a instituição e a família do menor como ocorreu no caso abaixo:

“O carroceiro José Ângelo Custódio, residente na Villa Santo André, tem um filho na Escola Alfredo Pinto, alli internado por ordem do Juiz de Menores. Conseguindo-lhe um emprego, José Ângelo foi áquella repartição exigir os papéis para a retirada do seu filho. Consciente do seu dever, o dr. Alarico Barroso recusou o pedido. Enfurecido com a attitude daquelle magistrado, o carroceiro sacando o revolver tentou fazer fogo contra o dr. Alarico.^{141,}”

¹⁴⁰ Código de Menores de 1927, artigo 99.

¹⁴¹ Tentou matar o juiz Alarico Barroso. *Jornal Correio Mineiro*, 09 de novembro de 1935.

A atitude irascível do pai e sua disposição em resolver as questões de família com o emprego da força é evidência que pode revelar o porquê da negativa do Juiz diante do pedido. Tratava-se de família pobre, residente em aglomerado popular na periferia da cidade. Além disso, o pai que requisitara a liberação do menor é descrito como “*o bambambã da Vila Santo André*” disposto a tudo resolver na base da força física. O conceito construído pelo Juiz diante das evidências não poderia levá-lo a tomar outra decisão. A tentativa de agressão a tiros configurou situação de tal gravidade que, se já não estava predisposto a liberar o menor, o Juiz Alarico Barroso não tinha outra opção a não ser retê-lo pelo tempo que julgasse necessário à sua regeneração entregando-o, talvez, aos cuidados de alguém com comportamento mais recomendável; sobretudo porque depois da atitude agressiva adotada pelo pai, foi ele detido e levado à presença do delegado de polícia.

Todo o dispositivo penal e jurídico posto em funcionamento a partir da adoção do Código de Menores tinha por escopo a regeneração do delinqüente em prol da defesa social. Ao período de idade compreendido pela adolescência, período no qual as influências do meio e as efervescências da idade cooperavam para o sugestionamento ao crime, deveria ser dirigido maior atenção. A adoção de medidas tais como a liberdade vigiada, as sentenças relativamente indeterminadas, a colocação em famílias de idoneidade comprovada ou a devolução dos menores às próprias famílias visavam proporcionar meios de cooperar para a melhor formação da índole e do caráter das crianças e adolescentes, passando por período decisivo de formação. O próprio juiz Mello Matos criticava a segregação dos menores em institutos disciplinares que, se mal geridos, poderiam servir de locais para a degeneração do caráter em face da floração de um ambiente promíscuo. Para Matos, “*A educação em família é o meio mais adequado para obter a preservação moral dos menores abandonados*”¹⁴².

¹⁴² Fragmentos de carta de Mello Matos, enviada aos principais jornais do Rio de Janeiro em 2 de outubro de 1924. *Apud* Câmara, 2006, p. 382-383.

CONCLUSÃO

“Se não vejo, na criança, uma criança, é porque alguém a violentou antes e o que vejo é o que sobrou de tudo o que lhe foi tirado”¹⁴³”.

Quando iniciei a produção deste trabalho, confesso que não tinha clareza a respeito do que encontraria sobre a menoridade abandonada e delinqüente nos limites do recorte histórico escolhido. Imaginei, inicialmente, um cenário de indefinições a respeito do que fazer com um grande número de crianças e adolescentes maltrapilhos que perambulavam pelas ruas de uma Capital recém-construída, onde tudo fora bem planejado e definido para funcionar perfeitamente. Imaginei a presença de “crianças e adolescentes” abandonados e delinqüentes nessa cidade racional e planejada, mas não vislumbrei o que o poder público usaria como dispositivos e instrumentos para o controle deles. Somente após a leitura do Código de Menores promulgado em 1927 pude vislumbrar, à meia luz, um instrumento cientificamente construído para solucionar o problema da, agora, “menoridade abandonada e delinqüente”, em lugar das “crianças e adolescentes” de outrora. O que quero acentuar com essa afirmação é que a adoção do Código despessoalizou aquelas crianças e adolescentes que, a partir de então, passaram a ser vistas como “menores”, sujeitos jurídicos. Sobre isso se assenta a dúvida de não saber bem se o Código prestou-se ao papel de resolver o problema de crianças e adolescentes abandonados ou se criou um outro: o dos menores abandonados

O contexto histórico abordado assinala a existência de uma série de representações acerca da condição sob a qual viviam esses menores. Uma delas era que a vida vadia e desregrada vivida nas ruas constituía-se num dos principais motivos que os levaria fatalmente à condição de delinqüente. Outra representação bastante significativa dizia respeito à condição de vida em família: quando não era vista como amoral e desestruturada era tida como inexistente. Para tudo isso o Código propõe uma solução. Se é que o perigo estava nas ruas, na inexistência ou ausência das famílias, o previsto pelo Código era recolher esses

¹⁴³ Souza, Herbert de (Betinho). Criança é coisa séria. Rio de Janeiro: Amais Ed. 1992.

menores aos estabelecimentos de abrigo, preservação e reforma, submetê-los a medidas de assistência e proteção, escolarizá-los e ensiná-los uma profissão com a qual pudessem se manter depois de deixar as instituições. Essas teriam papéis especificados, determinados para atender às subjetividades dos menores que fossem simplesmente abandonados, ou daqueles em risco de perversão e delinqüência, ou dos já habituados ao crime. Essa compartimentação se efetivaria por classificação obtida pelas avaliações médico-jurídicas e educacionais, e da idade cronológica dos menores. Vista pela lógica translúcida do procedimento científico, de fato, tudo aponta para o perfeito funcionamento.

Um dos principais argumentos para justificar a criação de estabelecimentos especiais para o recolhimento de menores referia-se à prática do recolhimento de crianças e adolescentes às detenções para adultos onde se verificava um contato promíscuo de inocentes infanto-juvenis com criminosos adultos. O argumento era que tal prática em nada cooperava para a solução do abandono e da delinqüência, constituindo-se, por outro lado, numa oportunidade nociva de aprendizagem de práticas criminosas. A determinação do Código de Menores para criar diferentes instituições de recolhimento de menores pautava-se no princípio de que elas deveriam atender às diferenças relativas a idade, natureza do delito ou contravenção, personalidade e caráter, além do grau de sociabilidade e periculosidade. Tal proposta apresentava-se cientificamente fundamentada em princípios da ciência jurídica, médica, educacional e psicológica. Todavia, os desdobramentos assinalam a distância entre o desejado, o requerido e o efetivado. O que foi planejado como escolas de preservação e reforma acabou por se transformar em depósito de menores sem que fossem respeitadas as características psico-biológicas, morais ou criminológicas.

Um dos maiores equívocos cometidos no que concerne à criação desses estabelecimentos foi prescindir de uma instituição para menores abandonados de “boa índole” abaixo dos sete anos. Pelo regulamento, a Escola de Preservação não poderia receber crianças abaixo dessa idade. Além disso, na Preservação promiscuíam-se menores abandonados “de boa índole” com outros já habituados à vida nas ruas e à delinqüência que, a despeito disso, não eram transferidos para a Reforma, na maioria dos casos por falta de vagas. Esses delinquentes e pervertidos acabavam por servir de incentivo pernicioso aos novatos que se encantavam, talvez, com o sentido de aventura atribuído à vida experimentada por seus colegas mais velhos (e isso mesmo?... encantamento? Não é uma visão muito idílica?). No que tange à ocupação dada aos internos, a estrutura oferecida na Preservação e na Reforma é apontada como insuficiente de modo que a ociosidade tornava-se um óbice na recuperação. O Abrigo acabou por se tornar um estabelecimento a mais para a internação de longa duração

apesar de ter sido concebido como recolhimento temporário. Ali também se misturavam menores de várias idades, índoles e trajetórias de vidas, além de vários níveis de comprometimento com crimes de naturezas diversas. Isso seria um indicativo da insuficiência do número de instituições de internação de longa duração e também de vagas.

A esse respeito não se pode deixar de assinalar o caráter sazonal do fenômeno do abandono e da delinqüência de menores, em resposta às condições da economia e da produção, da oferta de emprego e da renda dos trabalhadores mais pobres. Merece destaque que as medidas de assistência a menores foram sempre adotadas depois de agravado o problema. Assim, o poder público esteve sempre tentando resolver o problema depois que esse já estava instalado e agravado. A cada vez que se observava o aumento do número de menores e o agravamento do problema, denunciado muitas vezes pela imprensa, autoridades, político, entidades religiosas, entre outros, viam-se na obrigação de adotar medidas corretivas, tais como as reformas nas instituições de recolhimento, o aumento do número de vagas, a fundação de novas instituições etc. Uma das evidências é a própria observação do poder público sobre os deslocamentos do interior para a Capital como os responsáveis pelo agravamento do abandono e da delinqüência e de superpopulação de internos. O caráter de preventividade atribuído às medidas constantes no Código deveria se estender de tal forma que fosse capaz de se antecipar ao aumento dos necessitados usando para isso, quem sabe, os dados gerados acerca das variações futuras da economia. Reconheço, porém, que para aquela época, as condições de produzir tais dados talvez fossem precárias.

A pretensão de fazer funcionar essas instituições na qualidade de dispositivos de re-educação e re-inclusão, educação e regeneração não chegou a se efetivar. Se as medidas jurídicas e legislativas a serem aplicadas, tais como a criação dos juízos de menores e a construção das instituições entraram em vigor, elas não concretizaram políticas efetivas de inclusão e consolidação da cidadania de crianças e adolescentes. Poderíamos dizer que, se de um lado tivemos a entrada em cena de um sujeito jurídico personalizado no Código de Menores, de outro não tivemos a afirmação de crianças e adolescentes na condição de cidadãos de fato e de direito, conforme já observado por Alvim & Valladares.

Teoricamente, o Código de Menores era um dispositivo jurídico para regular as relações entre a sociedade e os menores de 18 anos, indistintamente. No que tange à sua aplicação prática, as representações sociais acerca de seus papéis revelaram divergências. Famílias “bem postas”, empresários e mesmo alguns seguimentos do poder público, como a polícia, receberam-na como uma lei destinada aos “menores” entendidos assim somente os

abandonados, delinquentes, desvalidos, vadios e por que não dizer as crianças e adolescentes pobres, trabalhadores ou não.

Os documentos legislativos e regulamentares deixaram transparecer as concepções científicas dos campos jurídico, médico e educacional e apresentam um olhar acerca do que ficou estabelecido por “menoridade”. Mas, a apropriação social do que fora oficialmente estabelecido multiplicou-se em múltiplas representações. No meio produtivo, a regulamentação do trabalho infantil foi compreendida como uma interferência demasiada do Estado na economia. Para os trabalhadores pobres, significou a redução do soldo em face do afastamento de alguns que cooperavam com a renda familiar.

Para algumas famílias, a regulamentação do lazer, da frequência a espetáculos e cinemas pelo Código pode ter sido entendida como uma interferência injustificada na autonomia, competência e autoridade dos pais em educar seus filhos. Até mesmo a polícia manifestou descontentamento com relação à redefinição de seus papéis frente ao combate à delinquência infanto-juvenil. A imprensa revelou-se um instrumento importante na circulação dessas representações. Com o auxílio dela, seja a imprensa pedagógica especializada, seja a jornalística, foi possível desenvolver este trabalho que pretendeu constituir uma história sócio-cultural do abandono e da delinquência em Belo Horizonte.

Outro instrumento importante foi a análise da documentação oficial, que incluiu os textos legislativos, mas também os prontuários de ex-internos, importantes fontes sobre as histórias de vida dos internos. Mais que assinalar as representações presentes nos instrumentos jurídicos oficiais foi interessante perceber apropriações e representações de setores sociais diversos. Destaque-se a forma de se compreender o Código não como uma “lei de menores”, mas “dos menores”, representação essa possibilitada pela própria redação do Código em seu artigo 1º, por exemplo. Ao afirmar que o Código de Menores seria um dispositivo de assistência e proteção sob o qual todo menor abandonado e delinquente, de um e outro sexo, seria submetido, esse artigo abriu precedente para que o Código fosse entendido como lei destinada somente a esse contingente de crianças e adolescentes.

O contexto analisado revela a já declarada preocupação das classes dirigentes em controlar o contingente de trabalhadores e pobres, dentre os quais figuravam os menores. A adoção de uma legislação destinada a essa parcela da sociedade, juntamente com as sucessivas reformas educacionais, são elementos importantes nessa política de regulação à qual se procurou submeter a população abaixo dos 18 anos.

Não se pode esquecer que a educação, na forma como representada pela classe dirigente, constituía-se em prestimoso e decisivo instrumento de civilização e

desenvolvimento. Ao longo de 92 anos, desde a instituição do ensino primário obrigatório pelo Império em 1835, até 1927, ano da promulgação do Código de Menores, o poder público digladiou-se com as classes pobres em face da resistência destas com relação à escola. Um dos contingentes que significava derrota iminente para o poder público era o dos menores abandonados e delinquentes. Entre outras coisas, a situação desses menores não possibilitava ao governo recorrer aos mecanismos de pressão contra as famílias para que essas os conduzissem à escola.

A adoção das instituições de recolhimento de abandonados e delinquentes como espaço de instrução escolar e formação para o trabalho explicitou uma opção estratégica de conformação desses menores e apresenta múltiplos matizes. Entre eles figura o reconhecimento, pelo poder público, da dificuldade de estender a escolarização pretendida a todas as camadas da população pobre, principalmente a esses menores abandonados e delinquentes. Outra nuance dessa opção reporta à necessidade de se promover a defesa social. A educação para e pelo trabalho a ser oferecida por essas instituições era uma estratégia importante na preservação da ordem e da integridade social diante do risco potencial que representava a menoridade abandonada e delinvente. Não se pode desconsiderar também que, com isso, a escolarização desse contingente transcendeu o campo de competência dos setores públicos responsáveis pela escola e educação migrando para o setor responsável pelo provimento da segurança pública.

Foi possível perceber a existência de uma retórica na qual a família pobre é sempre responsabilizada pelos fracassos ou derrotas das políticas públicas e se constitui em obstáculo tático à plena satisfação dos anseios do restante da sociedade. Ela seria a responsável pelo insucesso do projeto de escolarização das massas assim como também pela existência dos abandonados e delinquentes. Em poucos momentos, ou em casos raros, vozes advindas dos setores dirigentes se levantam para apontar a “pobreza das famílias” e não “as famílias” pelos problemas da sociedade.

Reconhecer como decisiva a influência da baixa condição sócio-econômica das famílias deveria ser o pressuposto para a determinação de políticas adequadas de assistência, proteção, instrução e formação profissional, não só dos abandonados e delinquentes, mas de toda a criança e adolescente pobre. Ao não considerar que a assistência aos menores deve passar necessariamente pela assistência à família, através da adoção de políticas públicas com vistas à mitigação do desemprego, aumento da renda, redução do nível de pobreza e miséria, o poder público relega esse contingente da população a condições precárias de vida. Ao redefinir a noção de obrigatoriedade escolar, transmutando-a de *generalizante* a *seletiva* e

acentuando-lhe o caráter de eficiência e funcionalidade, coopera-se também para manter essa população num estado de isolamento relacional que transforma a pobreza em um legado a ser transmitido por ela de forma intergeracional. Nesse sentido, as reformas escolares, assistenciais e de educação profissional das décadas de 1920, 1930 e início de 1940, se são incluídas no discurso da classe dirigente na qualidade de políticas de desenvolvimento, manifestam-se como uma face do processo de marginalização social dos pobres, acirrando a condição precária da menoridade abandonada e delinqüente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Alvim, Maria Rosilene & Valladares, Lícia do Prado. Infância e sociedade no Brasil: uma análise bibliográfica. BIB (Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais). Rio de Janeiro, nº. 26, p. 3-37. 95/96, 2º semestre, 1988.

A leitura: uma prática cultural. Debate entre Roger Chartier e Pierre Bourdieu. In: práticas da leitura. Roger Chartier *et all.* São Paulo: Estação Liberdade, 2001, p. 229-254. p. 237.

Abreu, Martha. Meninas perdidas. In: história das crianças no Brasil. Mary Del Priori (org). São Paulo: Contexto, 2004, p. 289-316.

Alvarez, Marcos Cesar. Bacharéis, criminologistas e juristas: saber jurídico e Nova Escola Penal no Brasil. São Paulo: IBCCRIM, 2003.

Anastasia, Carla. A greve dos empregados da Companhia Força e Luz (1934). In: Belo Horizonte: cem anos em cem. *Varia História*. Revista do Departamento de História da UFMG. Belo Horizonte, nº. 18, novembro de 1997, p. 155-170.

Andrade, Luciana Teixeira de. Ordem pública e desviantes sociais em Belo Horizonte (1897-1930). Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 1987.

Araujo, Rosa Maria Barbosa. A socialização da mulher no Rio republicano. In: Diniz, Eli; Lopes, José Sergio; Prandi, Reginaldo (orgs.). Ciências Sociais hoje. São Paulo: HUCITEC, 1993.

Azanha, José Mário P. - "Cultura escolar brasileira. Um programa de pesquisas". *Revista da USP*, nr. 8, dez.jan.fev. 1990-1991, p. 65-69.

Bastos, Ana Cristina do Canto Lopes. Autos cíveis de Tutoria e Contratos de Órfãos na Comarca de Bragança Paulista 1871-1900. Dissertação (Mestrado) Itatiba: Universidade de São Carlos, 2005.

Bottomore, Tom. Dicionário do pensamento marxista. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.

Braga, Ana Beatriz. A construção social da infância trabalhadora na primeira República. Rio de Janeiro: Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/ UFRJ. Dissertação de Mestrado. 1993.

Bresciani, Sttela. Apresentação da obra. In: Imagens da cidade. Séculos XIX e XX. Sttela Bresciani, Org. São Paulo: ANPUH, Marco Zero, FAPESP, 1994, p. 7-11.

Bruschini, Cristina & Holanda, Heloisa Buarque de (orgs.). Horizontes plurais: novos estudos de gênero no Brasil. São Paulo: Editora 34.

Buere, Julio Cesar. A resistência da classe operária em Minas Gerais 1930-1935. Dissertação (Mestrado). Belo Horizonte: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas- Universidade Federal de Minas Gerais. 1990.

Câmara, Sônia. Sob a guarda da República. A infância menorizada no Rio de Janeiro da década de 1920. Tese (Doutorado em Educação). São Paulo: Faculdade de Educação/USP, 2006. (p. 389)

Campolina, Clélio Diniz. Estado e capital estrangeiro na indústria mineira. Belo Horizonte: UFMG/Proed, 1981, p. 35.

Carraro, André & Fonseca, Pedro Cezar Dutra. O desenvolvimento econômico no primeiro governo de Vargas (1930-1945). Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6ª Conferência Internacional de História de Empresas, Caxambu, MG - v. CD Room, 2003.

Carvalho, José Murilo de. A formação das almas: o imaginário da República no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

Carvalho, Marta. Quando a história da educação é a história da disciplina e da higienização das pessoas. In: história social da infância no Brasil. Marcus Cezar Freitas (org.). São Paulo: Cortez, 1997, p. 269-287.

Castels, Manuel. A questão urbana. São Paulo: Paz e Terra, 1983.

Cerqueira, Hugo da Gama & Simões, Rodrigo. Modernização e diferenciação econômica em Belo Horizonte. In: Belo Horizonte: cem anos em cem. *Varia História*. Revista do Departamento de História da UFMG. Belo Horizonte, nº. 18, novembro de 1997, p. 443-463.

Chambouleyron, Rafael. Jesuítas e as crianças no Brasil quinhentista. In: História das crianças no Brasil/ Mary Del Priore org. 4ª edição. São Paulo: Contexto, 2004, p. 53-83.

Chartier, Roger. A história cultural: entre práticas e representações. Lisboa: DIFEL, 1990.

-----O mundo como representação. In: *Estudos Avançados*. 11(5), 1991, p. 173-191.

Choay, Françoise. A história e o método em urbanismo. In: Imagens da cidade- Séculos XIX e XX. Sttela Bresciani, Org. São Paulo: ANPUH, Marco Zero, FAPESP, 1994, p. 13-27.

Costa, Jurandir Freire. Ordem médica e norma familiar. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

Costa, Messias. A educação nas Constituições do Brasil: dados e direções. Rio de Janeiro: DP&A/ANPAE, 2002.

Cunha, Luiz Antonio. O ensino industrial manufatureiro no Brasil. *Revista Brasileira de Educação*, Mai/Jun/Jul/Ago 2000 Nº 14.

Cunha, Marcus Vinícius da. A escola contra a família. In: 500 anos de educação no Brasil. Luciano Mendes de Faria Filho; Eliane M. Teixeira Lopes; Cynthia G. Veiga. (Org.). 1 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000, p. 447-468.

Cury, Carlos Roberto Jamil. Cidadania, República e educação: governo provisório do Mal. Deodoro e Congresso Constituinte de 1890-1891. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

De Certeau, Michel. A invenção do cotidiano: artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1994.

De Paula, João Antonio & Monte-Mór, Roberto L. M. formação histórica: três momentos da história de Belo Horizonte, p. 7.

Demartini, Zeila de Brito. Crianças como agentes do processo de alfabetização no final do século XIX e início do XX. In: educação da infância brasileira- 1875-1983. Carlos Monarcha (org.). Campinas/ SP: Ed. Autores Associados, p. 121-156.

Donzelot, Jacques. A polícia das famílias. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

Enguita, Mariano. A face oculta da escola: educação e trabalho no capitalismo. Trad. Tomaz Tadeu da Silva. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

Faria Filho, Luciano & Vago, Tarcísio Mauro. A reforma João Pinheiro e a modernidade pedagógica. In: Faria Filho, Luciano & Peixoto, Ana Maria Casasanta (orgs.). Lições de Minas: 70 anos da Secretaria da Educação. Belo Horizonte: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, 2000.

----- . Conhecimento e cultura escolar: uma abordagem histórica. In: Juarez Dayrell. Múltiplos olhares sobre educação e cultura. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1995, 127-135.

----- . Dos pardieiros aos palácios: forma e cultura escolares em Belo Horizonte – 1906-1918. Tese (Doutorado em Educação). São Paulo: FEUSP, 1996.

----- . O processo de escolarização em Minas Gerais: questões teórico metodológicas e perspectivas de pesquisa. In: História e historiografia da educação no Brasil. Cynthia Greive e Thais Lima e Fonseca (Orgs.). Belo Horizonte: Autêntica, 2003, p. 77-98.

Faria, Maria Auxiliadora. Manifestações político-sociais da população belorizontina.: 1930-1937. In: Seminário de Estudos Mineiros 6- a Revolução de 1930. Belo Horizonte: UFMG/Proed, 1987, p. 201.

Fávero, Osmar (org.). A educação nas Constituintes brasileiras (1823-1988). São Paulo: Autores Associados, 1996.

Ferla, Luis Antonio Coelho. Feios, sujos e malvados sob medida: do crime ao trabalho, a utopia médica do biodeterminismo em São Paulo (1920-1945). Tese (Doutorado). São Paulo: FFLeCH/USP, 2005. (versão eletrônica em pdf, 379 p.).

Ferreira, Sergio Guimarães & Veloso, Fernando A. Mobilidade Intergeracional de Educação no Brasil. Pesquisa e Planejamento Econômico, Rio de Janeiro, RJ, v. 33, n. 3, p. 481-513, 2003.

Fonseca, Claudia. Ser mulher, mãe e pobre. In: História das mulheres no Brasil. Mary Del Priori (org.) Carla Bassanezi (Coord. de textos). 3ª Ed. São Paulo: Contexto, 2000, p. 510-5533.

Foucault, Michel. Os anormais. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

----- . Vigiando e punindo: história da violência nas prisões. Rio de Janeiro: Vozes, 1987.

Freitas, Marcus Cezar. Fazer História da Educação com Gilberto Freire: achegas para pensar o aluno com os repertórios da Antropologia. In: Pensadores sociais e História da Educação. Luciano Faria Filho (org.). Belo Horizonte: Autêntica, 2005, p. 167-185.

Furtado, Celso. Formação econômica do Brasil. 15 ed. São Paulo: Brasiliense, 1977.

----- . Formação econômica do Brasil. São Paulo: Editora Nacional, 1971.

Ghiraldelli Jr., Paulo. A vara teimosa: debatendo com Paolo Nosella. *Educação e Sociedade*. Campinas, nº 8, p. 128, agosto de 1986.

Góes, José Roberto de & Florentino, Manolo. Crianças escravas, crianças dos escravos. In: História das crianças no Brasil/ Mary Del Priore org. 4ª edição. São Paulo: Contexto, 2004, p.177-191.

Gonçalves, Irlen Antonio & Faria Filho, Luciano Mendes. Acesso, permanência e avaliação escolar: o processo de constituição da escola primária em Minas Gerais. Belo Horizonte, texto mimeografado, 2006.

----- . Processo de escolarização e obrigatoriedade escolar: o caso de Minas Gerais (1835-1911). In: A infância e sua educação: materiais, práticas e representações (Brasil e Portugal). Belo Horizonte: Autêntica, 2004, p. 159-188.

Gonçalves, Irlen. Cultura escolar: práticas e produção dos grupos escolares em Minas Gerais (1891-1918). Belo Horizonte: Autêntica/FCH-FUMEC, 2006.

Gondra, José G. “Modificar com brandura e prevenir com cautela”: racionalidade médica e higienização da infância. In; Os intelectuais na história da infância. Marcus Cezar Freitas & Moysés Kuhlmann Jr., Orgs. São Paulo: Cortez, 2002, 289-318.

Guimarães, Berenice. Cafuas, barracos e barracões: Belo Horizonte, cidade planejada. Tese (Doutorado). Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro, 1991.

Hardman, Francisco Foot & Leonard, Victor. História da indústria e do trabalho no Brasil: das origens aos anos 20. São Paulo: Global, 1982. www.cedeplar.ufmg.br/pesquisas/pbh/arquivos/Mod1.pdf. Acesso em 09/11/2006.

Ianni, Octavio. O colapso do populismo no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1971.

----- . O ciclo da Revolução burguesa. Petrópolis: Vozes, 1984.

Julião, Letícia. Belo Horizonte: itinerários da cidade moderna (1891-1920). In: Dutra, Eliane de Freitas. BH: horizontes históricos. Eliane Dutra (org.). Textos de Crio Bandeira de Melo *et al.* Belo Horizonte: C/ Arte, 1996. p. 49-118.

Kuhlmann Jr., Moysés. História da Educação Infantil Brasileira. *Revista Brasileira de História da Educação*, nº 14, mai/jun/ago 2000.

Le Ven, Michel Marie & Neves, Magda de Almeida. Belo Horizonte: trabalho e sindicato, cidade e cidadania. In: Dulci, Octavio Soares. Belo Horizonte: poder, política e movimentos sociais. Coord. Magda de Almeida Neves e Octavio Soares Dulci. Belo Horizonte: Ed. C/Arte, 1996. p. 77-106.

Le Ven, Michel Marie. As classes sociais e o poder político na formação espacial de Belo Horizonte- 1893-1914. Dissertação (Mestrado) .Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 1977.

Lefébvre, Henry. The production off space. Oxford: Blackwell, 1993.

Lins, Ivan História do Positivismo no Brasil. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1967. 2ª edição.

Lourenço Filho. M. B. A escola nova. *Educação*. Órgão da Diretoria Geral da Instrução Pública do Estado de São Paulo. São Paulo, junho de 1929, nº. 3, vol. 7, p. 298-300.

Marcílio, Maria Luiza. A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil. 1726-1950. In: Historia social da infância no Brasil. Marcos Cezar Freitas (org.). São Paulo: Editora Cortez/ Univ. São Francisco. 1997, p. 51-76.

Marques, Walter Ernesto Ude. Infâncias (pre)ocupadas. : trabalho infantil, família e identidade. Tese (Doutorado em Educação). Brasília: Universidade de Brasília, 2000.

Moura, Esmeralda Blanco Bolsonaro de. Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo. In: História das crianças no Brasil/ Mary Del Priore org. 4ª edição. São Paulo: Contexto, 2004, p. 259-288.

------. Infância operária e acidente de trabalho em São Paulo. In: Priore, Mary Del. História da criança no Brasil. São Paulo: Contexto, 1991, p. 112-128.

------. Meninos e meninas de rua: impasse e dissonância na construção da identidade da criança e do adolescente na República Velha. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, nº. 19, vol. 37, p. 85-102.

Nascimento, M.A. A Arte de Governar Crianças: a história das políticas sociais no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Úrsula, 1995.

Neves, Delma Pessanha. A pobreza como legado. O trabalho infantil no meio rural da sociedade brasileira. *Revista de História Regional*, Ponta Grossa, v. 6, n. 2, p. 149-173, 2003.

Nogueira, Maria Alice & Almeida, A. M. (Orgs.) A escolarização das elites. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2002; da mesma autora *et al*: Nogueira, Maria Alice; Romanelli, G & Zago, N. (Orgs.). Família e escola: trajetórias de escolarização em camadas médias e populares. 2ª. Ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

Nolasco, Sócrates Álvares. O mito da masculinidade. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

Nunes, Clarice. A escola redescobre a cidade- reinterpretação da modernidade pedagógica no espaço urbano carioca/ 1910-1935. Tese (Professor Titular). Niterói: ESSE-UFF, 1933.

Paixão, Luiz Antonio. Crimes e criminosos em Belo Horizonte, 1932-1978. In: Crime, violência e poder. Paulo Sérgio Pinheiro (org.) São Paulo: Brasiliense, 1983.

Paula, João Antonio de. (Org.). Memória da economia da cidade de Belo Horizonte. 1ª. ed. Belo Horizonte: BMG, 1987.

Pechman, Robert Moses. Os excluídos da rua: ordem urbana e cultura popular. In: Imagens da cidade. Séculos XIX e XX. Sttela Bresciani, Org. São Paulo: ANPUH, Marco Zero, FAPESP, 1994, 29-34.

Peixoto, Ana Maria Casasanta. Educação e Estado Novo em Minas Gerais. Bragança Paulista: EDUSF, 2003.

----- . Educação e Estado Novo em Minas Gerais. Tese (Doutorado em Educação). São Paulo: PUC, 1989.

Penna, Alicia Duarte. Belo Horizonte: um espaço infiel. In: Belo Horizonte: cem anos em cem. *Varia História*. Revista do Departamento de História da UFMG. Belo Horizonte, nº. 18, novembro de 1997, p. 101-121.

Pimentel, Thaís Velloso. Belo Horizonte ou o estigma da cidade moderna. In: Belo Horizonte: cem anos em cem. *Varia História*. Revista do Departamento de História da UFMG. Belo Horizonte, nº. 18, novembro de 1997, p. 61-66.

Pinheiro, Paulo. Sergio & HALL, M. M. 1979. A Classe Operária no Brasil, 1989-1930: Documentos. Vol. 1: O movimento operário. São Paulo:Alfa Omega.

Popkewitz, Tom & Lindblad, Sverker. Estatísticas educacionais como sistema de razão: relações entre governo da educação e inclusão e exclusão sociais. *Educação & Sociedade*, vol. 22, nº 75, ago. 2001.

Priore, Mary Del. O cotidiano da criança livre entre a colônia e o Império. In: História das crianças no Brasil/ Mary Del Priore org. 4ª edição. São Paulo: Contexto, 2004, p. 84-106.

----- . O papel branco, a infância e os jesuítas na colônia. In: Priore, Mary Del. História da criança no Brasil. São Paulo: Contexto, 1991, p. 10-27.

Rago, Margareth. Trabalho feminino e sexualidade. In: História das mulheres no Brasil. Mary Del Priori (org.) Carla Bassanezi (coord. De textos). 3ª Ed. São Paulo: Contexto, 2000, p.578-606.

Ramos, Fábio Pestana. A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. In: História das crianças no Brasil/ Mary Del Priore org. 4ª edição. São Paulo: Contexto, 2004, p. 19-54.

Rizzini, Irma. Assistência à infância no Brasil: uma análise de sua construção. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula, 1993

Rocha, Sonia. Trabalho precoce: realidade social e desafio de política pública. *Nova Economia*, Belo Horizonte, nº 13 (2), jul./dez. de 2003, 61-80.

Romanelli, Otaiza de Oliveira. *Historia da Educação no Brasil*. Petrópolis/RJ: Vozes, 1980.

Rugiu, Antonio Santoni. *Nostalgia do mestre artesão*. Trad. Maria de Lourdes Menon. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 1998.

Saes, Décio Azevedo Marques de. O direito à educação nas Constituições: um modelo de análise. *Revista de Educação da PUC de Campinas*. Campinas, n. 20, p. 9-32, 2006.

Santos, Jaílson A. A Trajetória da Educação Profissional. In: Lopes, Eliane Marta T.; Faria Filho, Luciano Mendes; Veiga, Cynthia Greive. (Org.). *500 Anos de Educação no Brasil*. 3ª ed. Belo Horizonte/MG: Autêntica, 2003, p. 205-224.

Santos, Milton. *Por uma Geografia Nova*. São Paulo, Hucitec, 1978; *Espaço e Método*. São Paulo, Nobel, 1985; *A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo. Razão e Emoção*. São Paulo, Hucitec, 1996.

Sennet, Richard. *O declínio do homem público. As tiranias da intimidade*. São Paulo: Cia. da Letras, 1988.

Sevcenko, Nicolau. *Orfeu estático na metrópole: São Paulo, sociedade e cultura nos frementes anos 20*. São Paulo: Cia. das Letras, 1992.

Silva, José Claudio Sooma. *A Reforma Fernando de Azevedo: tempos escolares e sociais (Rio de Janeiro, 1927-1930)*. Dissertação (Mestrado em Educação) São Paulo: FEUSP, 2004.

Silva, Vera Alice Cardoso. Crônicas de Belo Horizonte. In: *Belo Horizonte: cem anos em cem*. *Varia História*. Revista do Departamento de História da UFMG. Belo Horizonte, nº. 18, novembro de 1997, p. 299-323.

Sitte, Camillo. *A construção das cidades segundo seus princípios artísticos*. São Paulo: Ática, 1992.

Skidmore, Thomas. *Brasil, de Getúlio a Castelo*. Rio de Janeiro: ed. Saga, 1969.

Soares, Magda. *Alfabetização e letramento*. São Paulo: Contexto, 2003.

Sodré, Nelson Werneck. *História da burguesia brasileira*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967.

Soihet, Raquel. *Condição feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana 1890-1920*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

Souza, Marco Antonio de. *As estratégias da Pedagogia do assistencialismo em Belo Horizonte, 1930-1990: educação e caridade*. Tese (doutorado em educação). Faculdade de Educação- UFMG, 2001.

Tolson, Andrew. Os limites da masculinidade. Lisboa: Assírio e Alvim, 1977.

Vago, Tarcisio Mauro. Cultura escolar, cultivo de corpos. Educação física e gymnastica no ensino público primário de Belo Horizonte (1897-1920). Tese (Doutorado). São Paulo: FEUSP, 1999.

Veiga, Cynthia Greive & Faria Filho, Luciano Mendes. Belo Horizonte: a escola e os processos educativos no movimento da cidade. In: Belo Horizonte: cem anos em cem. *Varia História*. Revista do Departamento de História da UFMG. Belo Horizonte, nº. 18, novembro de 1997, p. 203-222.

----- Infância no sótão. Belo Horizonte: Autêntica, 1999, p. 61.

Veiga, Cynthia Greive. Cidadania e educação na trama da cidade. A construção de Belo Horizonte em finais do século XIX. Tese (Doutorado em educação). Campinas: Unicamp, 1997.

----- A produção da infância nas operações escriturísticas da administração da instrução elementar no século XIX. *Revista Brasileira de História da Educação*. janeiro/junho 2005, nº. 9. Campinas-SP: Editora Autores Associados, p. 73-108.

Vianna, Adriana de Resende. Internação e domesticidade: caminhos para a gestação da infância na primeira República. In: Gondra, José Gonçalves (org.). História, infância e escolarização. 1. ed. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2002.

Vidal, Diana Gonçalves. Educação Sexual: produção de identidades de gênero na década de 1930. In: História da Educação: processos práticas e saberes. Cynthia Pereira de Souza (org.) São Paulo: Escritural, 1998, p. 53-74.

----- Malícia: moralidade e disciplina na escola primária dos anos 1930. Relatório final de atividades apresentado ao programa Relações de Gênero na Sociedade Brasileira: II Programa de Incentivo e de Formação em Pesquisa sobre a Mulher e Relações de Gênero, da Fundação Carlos Chagas/ Fundação Ford. São Paulo, janeiro de 1997.

----- Sexualidade e docência feminina no ensino primário do Rio de Janeiro (1930-1940). In: horizontes plurais: novos estudos de gênero no Brasil. Cristina Bruschini & Heloisa Buarque de Holanda (orgs.). São Paulo: Editora 34, 281-314.

----- Mapas de frequência a escolas de Primeiras Letras: fontes para uma história da escolarização e do trabalho docente em São Paulo na primeira metade do século XIX. Comunicação apresentada no IV CBHE, Goiania, 2006.

Viñao Frago, António. "Fracasan las reformas educativas?" In: SBHE (org.). *Educação no Brasil*. Campinas: Autores Associados, 2001, 21-52.

Vincent, Guy; Lahire, Bernard & Thin, Daniel. "Sobre a história e a teoria da forma escolar". *Educação em Revista*, jun. 2001, p. 7-48.

Wadsworth, James E. Moncorvo Filho e o problema da infância: modelos institucionais e ideológicos da assistência à infância no Brasil. *Revista Brasileira de História*, vol. 19, n.º17, set./1999.

Weber, Max (*1864-†1920). A ética protestante e o espírito do capitalismo. 11ª edição. São Paulo: Pioneira, 1996.

Xavier, Libânea Nassif. Oscilações do público e do privado na história da educação brasileira. *Revista Brasileira de Historia da Educação*, n.º. 5, jan./jun. 2003, p, 233-252.

FONTES

Aleixo, Pedro. Discurso proferido na inauguração do Abrigo Affonso de Moraes. Reproduzido no discurso do Padre José Carlos Brandi Aleixo no ato em homenagem a Pedro Aleixo realizado na Assembléia Legislativa de Minas Gerais em 2 de agosto de 2001. *Diário do Legislativo*, 8 de agosto de 2001.

Antipoff, Helena (resenha). Freitas, Olympia Lemos. *Problemas de assistência a menores abandonados, delinqüentes e anormais em São Paulo*. Olympia Lemos Freitas. 1936- 168 pgs. In: Secretaria da Educação e Saúde Pública. Inspeção Geral da Instrução. Boletim nº. 20. Infância excepcional Fascículo III, dez./ 1937. Belo Horizonte: Imprensa Oficial. Publicação a cargo da Sociedade Pestalozzi, 155.

----- . A homogeneização das classes escolares. *Revista do Ensino*. Vol. 31, nº 62, 63, 64, p. 42, out./Nov./dez. 1931.

----- . *Das classes homogêneas*, de 1935. In: Helena Antipoff: textos escolhidos. Regina Helena de Freitas Campos (org.). São Paulo: Casa do Psicólogo; Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2002.

----- . Das classes homogêneas. In: *Revista do Ensino*. Belo Horizonte, nº. 53-55, jan./mar. de 1931, p. 32.

----- . *Organização das classes nos grupos escolares de Belo Horizonte*, de 1935. In: Helena Antipoff: textos escolhidos. Regina Helena de Freitas Campos (org.). São Paulo: Casa do Psicólogo; Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2002.

----- . Secretaria da Educação e Saúde Pública. Boletim nº. 16 da Sociedade Pestalozzi. Fascículo II. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, dezembro de 1934, p. 101-107. Trataremos deste assunto de forma mais específica no capítulo IV deste trabalho.

Armengol Y Cornet, Pedro. *La voz de la caridad*. 1º de abril de 1880. *Apud* Alice Pestana. Tendências actuaes em la tutela correccional de los menores. Aumento constante de la delincuencia juvenil: um derecho nuevo. In Pestana, Alice. *El Protectorado Del Nino Delincunte: Um ensaio de educacion coreccional*. Madri: Jose Cosano, 1935.

Azevedo, Noé. Tribunais especiais para menores delinqüentes e como podem ser criados entre nós. São Paulo: Saraiva, 1920.

Barbosa, Ruy. *Reforma Do Ensino Primário E Várias Instituições Complementares Da Instrução Pública; Parecer E Projecto Da Comissão De Instrução Pública*. Rio De Janeiro. Typographia Nacional, 1883.

Barreto, Abílio. *Resumo histórico de Belo Horizonte*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1950.

Barreto, Tobias. *Menores e loucos e fundamentos do direito de punir*. Rio de Janeiro: Paulo, Pongeti & Cia., 1926.

Bray, Léo Cordmans de. Delinquência juvenil e serviço social. *Revista do Ensino*. Ano VIII, nº. 108, Nov./1934, p. 60-81.

Castro, Augusto Olímpio Viveiros de. A questão social. Rio de Janeiro: Conselheiro Cândido de Oliveira, 1920.

Castro, Francisco José Viveiros de. Ensaio sobre a estatística criminal da República. Rio de Janeiro: Tipografia Leuzinger, 1894.

----- Os delitos contra a honra da mulher. 2ª edição. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1932.

Costa, Firmino. As grandes diretrizes da educação. *Revista do Ensino*. Belo Horizonte, vol. 31, nº. 62-64, out./dez. de 1931.

Cunha e Melo, Omar. Relatório estatístico sobre o movimento do Juízo de Menores no período de 1924 a 1937.

Ernesto Júnior, Bento. Infrequência nas escolas. In: *Revista do Ensino*. Órgão Oficial da Diretoria da Instrução. Anno I, nº1, março de 1925. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas, 1925.

Ferri, Enrico. A reforma penal na Itália. Exposição de motivos do Projecto Preliminar do Código Penal Italiano. In: *Revista Forense*. Vol. XXXVI, fascículos 211-215. Belo Horizonte: Oliveira e Costa, 1921.

Fragmentos de carta de Mello Matos, enviada aos principais jornais do Rio de Janeiro em 2 de outubro de 1924.

Gomes, Fernando Magalhães. Exposição. In: Secretaria da Educação e Saúde Pública. Inspeção Geral da Instrução. Boletim nº. 16. A infância excepcional (sub-normais e desamparados). Fascículo II, dez./ 1934. Belo Horizonte: Imprensa Oficial. Publicação a cargo da Sociedade Pestalozzi, p. 27-30.

Guimarães, Ignacia F. Porque se reprovam tantos alumnos? In: *Revista do Ensino*. Anno I, nº 2, 14 de abril de 1925. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. Órgão Oficial da Inspeção Geral de Instrução.

Lanari, Amaro. O orçamento de Minas Gerais. Minas Gerais, Belo Horizonte, vol. 41, nº 55, p. 10, 7 de março de 1931.

Lima, A. Sabóia. Tese Oficial da 1ª Conferência Nacional de Assistência Social do Uruguai. In: *Serviço Social do Juízo de Menores*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, vol. 1, 1945-1947, p. 196-198.

Madame Tatu. Estudante vadio. In: *Revista do Ensino*. Anno V, nº 42. Fevereiro de 1930. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. Órgão Oficial da Inspeção Geral de Instrução. P. 52-53.

Martins, Tancredo. Obrigatoriedade do ensino em Minas Gerais. Parecer do Sr. Consultor Jurídico do Estado. In: *Revista do Ensino*, nº 3, 1925. p. 75-79.

Matos, Mello. Despacho proferido ao Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão.

----- Discurso de inauguração do Conselho de Assistência e Proteção aos Menores do Rio de Janeiro.

Mendonça, Carlos S. de. Poderão os juízes prescindir da cultura sexual? *Boletim da Educação sexual*, nº 2(5): 3 de setembro de 1943.

Mensagem do Presidente João Pinheiro ao Congresso Mineiro em 1907.

Moncorvo Filho, Arthur. Histórico da proteção à infância no Brasil- 1500-1922. Rio de Janeiro: Editora Pongetti, 1926.

Moraes, Evaristo. Criminalidade da infância e da adolescência. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1927.

Negromonte, Padre Álvaro. O problema dos menores. In: Secretaria da Educação e Saúde Pública. Inspeção Geral da Instrução. Boletim nº. 20. Infância excepcional Fascículo III, dez./ 1937. Belo Horizonte: Imprensa Oficial. Publicação a cargo da Sociedade Pestalozzi, p. 29- 30.

----- O problema dos menores. In: Secretaria da Educação e Saúde Pública. Inspeção Geral da Instrução. Boletim nº. 20. Infância excepcional Fascículo III, dez./ 1937. Belo Horizonte: Imprensa Oficial. Publicação a cargo da Sociedade Pestalozzi, p. 29- 32.

Ocorrências Policiais, Pol. 8. Belo Horizonte, 1923, caixa 2, doc. 22. Arquivo Público Mineiro.

Ofício do Grupo Escolar Conselheiro Affonso Penna. 14 de março de 1930. Arquivo Público Mineiro.

Oliveira, Antonio de. Criminalidade e educação. Vol. 1. Lisboa: Livrarias Aillaud & Bertrand, 1918.

Paiva, Ataulfo de. Justiça e assistência: os novos horizontes. Rio de Janeiro: Tipografia do Jornal do Comércio, 1916.

Pestana, Alice. El Protectorado Del Nino Delincunte: Um ensaio de educacion coreccional. Madri: Jose Cosano, 1935.

Ramos, Arthur. A criança problema. 3ª edição. Rio de Janeiro: Livraria-Editora da Casa do Estudante do Brasil, 1947.

Relatório apresentado ao Presidente em 1911, pelo Secretário dos Negócios do Interior, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro.

Relatório do Presidente da Província de Minas Gerais de 1933, Antonio Paulino Limpo de Abreu.

Representação do Juiz de Menores ao Exmo. Sr. Dr. Olegário Maciel apresentada pelo Juiz de Menores de Belo Horizonte, 31-08-930. Ocorrências Policiais- Juiz de Fora- Manhuaçu. Juízo de Menores, 1930. Caixa 08, 1892/1931, doc. 07.

Santos, José Beleza. Regime Jurídico dos Menores Delinqüentes: princípios dominantes. Separata do *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*. Coimbra: Coimbra Editora, 1926.

Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escola de Reforma Alfredo Pinto, Belo Horizonte, 1936. Prontuário de Menores da Escola Alfredo Pinto.

Secretaria do Interior. Abrigo Affonso de Moraes. *Livro de Matrículas* das Instituições de abrigo, preservação e reforma.

Secretaria do Interior. Relatórios dos Diretores de Grupos Escolares. 1918.

Senado Federal. Projeto para um Código de Menores. *Revista Forense*. Volume XXVI, fascículos 271-276, jan./jun. 1926, p. 390.

Sociedade Pestalozzi. Relatório Geral dos dois primeiros anos de atividade (1933-1934). In: Secretaria da Educação e Saúde Pública. Inspeção Geral da Instrução. Belo Horizonte: Imprensa Oficial. Publicação a cargo da Sociedade Pestalozzi, p. 11.

JORNAIS E REVISTAS

Revista Vita. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 15 de dezembro de 1913.

Revista Vita. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 5 de abril 1914.

Diário de Minas, 21 de julho, 1917, p. 2.

O trabalho dos menores nas ruas. Entrevista de Mello Matos ao Jornal *Correio da Manhã*, 11 de dezembro de 1925.

Mello Matos. Discurso no ato de fundação da Associação de Proteção ao Pequeno Jornaleiro do Distrito Federal. *O Globo*, 28 de janeiro de 1926.

Mello Matos. Jornal *O Globo*, 29 de Janeiro de 1926.

O Jornal do Brasil. Rio de Janeiro, 28 de março de 1926.

Matos, Mello. Jornal *Diário da Noite*, 14 de abril de 1927.

Jornal *Vanguarda*, 11 de junho de 1927.

O problema da educação dos menores. *Diário da Tarde*, terça-feira, 06 de Junho de 1933.

Jornal *Minas Gerais*, vol. 40, nº 45, p. 9, 24 de fevereiro de 1931.

O problema do ensino. *Correio Mineiro*, 03 de março de 1933.

Fugiu do Patronato Agrícola de Caxambu. *Correio Mineiro*, 04 de março de 1933.

O trabalho dos menores. *Correio Mineiro*, 04 de março de 1933.

Creanças mendigas. *Diário da Tarde*, 4 de Março de 1933.

Aventuras de um menor- Fugiu da Escola Alfredo Pinto e foi capturado em Juiz de Fora. *Correio Mineiro*, 19 de março de 1933.

Menores no interior da Mina de Morro Velho. *Correio Mineiro*, 06 de abril de 1933.

A alma encantadora da cidade- dias de amargura, noites de tédio *Correio Mineiro*, 06 de abril de 1933.

Menores abandonados. *Correio Mineiro*, 18 de abril de 1933.

Prendeu o pequeno jornaleiro e o levou para a delegacia a taponas e pontapés. *Correio Mineiro*, 26 de maio de 1933.

Menor recapturado. *Correio Mineiro*, 28 de maio de 1933.

O problema da educação dos menores. *Diário da Tarde*, terça-feira, 06 de Junho de 1933.

Fugira do Abrigo. *Diário da Tarde*, sexta-feira, 2 de Fevereiro de 1934.

Fugidos do Abrigo de Menores. *Diário da Tarde*, terça-feira, 27 de Fevereiro de 1934.

Paschoal, Henrique. Pequeno vendedor de jornais. *Correio Mineiro-Suplemento Ilustrado*- 27 de maio de 1934.

Um “mar de rosas”. *Jornal O Debate*, Belo Horizonte, 31 de março de 1934, p. 6.

A pobreza das Caixas Escolares. *Jornal O Debate*. Belo Horizonte, 3 de outubro de 1934, p. 1.

Greves. *Revista Proletária*, nº 5, 1935, p. 2.

Recambiados á estrada do dever- O *Correio Mineiro* visitou ontem a Escola de Regeneração Alfredo Pinto. *Correio Mineiro*, 10 de janeiro de 1935.

Á espera de uma profissão. *Correio Mineiro*, sábado, 19 de janeiro de 1935.

Para amparar o pobre e melhorar a raça- A obra generosa das cantinas escolares. *Correio Mineiro*, quinta-feira, 24 de janeiro de 1935.

O jornaleiro foi espancado. *Correio Mineiro*, domingo, 27 de janeiro de 1935.

Enquanto o Juiz de Menores dorme e o Ministério do Trabalho faz política, crianças exploradas por empresas inextruculosas caem mortas á fome na via pública. *Correio Mineiro*, 26 de setembro de 1935.

Vivem na miséria- Há mezes as professoras ruraes não recebem vencimentos. *Correio Mineiro*, 28 de setembro de 1935.

Longe da família, espancada e posta na rua por estranhos. *Correio Mineiro*, 01 de outubro de 1935.

Jornal Estado de Minas. Belo Horizonte, nº 2.253, 3 de novembro de 1935, p. 5.

Tentou matar o juiz Alarico Barroso. *Jornal Correio Mineiro*, 09 de novembro de 1935.

Contra a mendicância infantil. *Correio Mineiro*- 05 de dezembro de 1935.

Os menores ocupados nas entregas domiciliares. *Correio Mineiro*, 25 de dezembro de 1935.

O problema actual do Estado- O verdadeiro senso de solidariedade, *Correio Mineiro*, 25 de dezembro de 1935.

A mendicidade precisa de humanitarismo. *Correio Mineiro*, 25 de dezembro de 1935.

Os menores do Estado de Minas vão ter assistência dos poderes públicos. *Correio Mineiro*- 25 de dezembro de 1935.

Os menores do Estado de Minas vão ter assistência dos poderes públicos. *Correio Mineiro*, 25 de dezembro de 1935.

A mendicidade precisa de humanitarismo. *Correio Mineiro*, 25 de dezembro de 1935.

Trabalho para homens fortes que vivem como vagabundos, *O Diário*, 04 de janeiro de 1936.

Suando por todos por todos os poros!- Várias crianças trabalham em serviço onde sua vida está em perigo. *Correio Mineiro*, 07 de janeiro de 1936.

Paulo Filho, M. Talvez a fome estivesse no Brasil. *Correio Mineiro*, 08 de janeiro de 1936.

O mundo está em accentuado perigo- a confusão é moral, social, econômica e política. A família treme. *Correio Mineiro*, 08 de janeiro de 1936.

Futebol nas ruas- creanças que apedrejam. *Correio Mineiro*-15 de janeiro de 1936.

Às portas do vício e do crime- o Abrigo de Menores não preenche suas finalidades. *Correio Mineiro*, 23 de janeiro de 1936.

Doloroso problema social em Belo Horizonte- O número de menores vadios é de alucinar- são milhares de criaturas infelizes. *Correio Mineiro*, 25 de janeiro de 1936.

Temendo as ameaças do fiscal. *Correio Mineiro*, 30 de janeiro de 1936.

Enemérita iniciativa- Em véspera de nobre realização- O abrigo dos jornaleiros será edificado na convergência da Avenida Bernardo Monteiro com Andradas em terreno doado pela Prefeitura. *Correio Mineiro*, 11 de fevereiro de 1936.

Faria, Geraldo. Poema do jornaleiro. *Jornal Estado de Minas*, quinta-feira, 17 de outubro de 1937.

Não esqueçamos os menores. *O Diário*, domingo, 08 de maio de 1938.

A casa do pequeno Jornaleiro terá administração familiar. *Folha de Minas*, sábado, 11 de janeiro de 1941.

O menor trabalhador. *Folha de Minas*, 25 de janeiro de 1941.

Brandão, Glauco. O problema dos menores abandonados assume aspecto alarmante em Belo Horizonte- *O Diário*, Terça, 4 de fevereiro de 1941.

O Código e os menores. *O Diário*, quinta-feira, 20 de fevereiro de 1941.

Afim de tornar menores delinquentes futuros elementos prestantes. *O Diário*, quinta-feira, 03 de julho de 1941.

O Instituto João Pinheiro transformado em Granja-Escola João Pinheiro- A Escola de Reforma Alfredo Pinto transformada em oficina-Escola Alfredo Pinto *Folha de Minas*, terça-feira, 28 de outubro de 1941.

LEGISLAÇÃO

Código Civil Brasileiro, Código de Menores e outras leis Cíveis. Separata da Carteira Forense do Dr. Clóvis Bevilacqua. Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos, S.D.

Regulamento Sobre Mendigos pelo Decreto nº 1.435 de 27 de dezembro de 1900. Prefeitura da Cidade de Minas, Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1911.

Lei nº. 800 de 27 de setembro de 1920. Estado de Minas Gerais, Coleção das Leis e Decretos. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1928. Volume 1, 2 e 3. p. 70-80.

Coleção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil de 1921, Jan./dez. Vol. I. Actos do Poder Legislativo. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1922. p. 66-70. (p. 69).

Coleção das Leis e Decretos do Estado de Minas Gerais. Regulamento do Ensino Primário. Decreto 6.655 de 19 de agosto de 1924. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1924.

Fortes, José Francisco Bias. Exposição de Motivos. Regulamento de Assistência e Proteção à Menores. Decreto 7680, 1927. *Revista Forense, op. cit.*, p. 246.

Lima, Noraldino de. Decreto-Lei 10.362 de 1932. Exposição de motivos. *Coleção de Leis e Decretos do estado de Minas Gerais*, 1932. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1933, p. 520.

Decreto 11. 297 de abril de 1934.

República Federativa do Brasil. Constituição Federal, 1937.

República Federativa do Brasil. Constituição Federal, 1939.

Alvarenga Neto. O Código de Menores: Doutrina, Legislação e Jurisprudência. 2ª edição. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1941, p. 42.

Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto-Lei 3.200 de 19 de abril de 1941: Dispõe sobre a organização e proteção da família.

PRONTUÁRIOS

A. J. M., nº 25. Secretaria do Interior. Abrigo Affonso de Moraes. *Livro de Matrículas*, p. 1.

S. A. R. Estado de Minas Gerais. Abrigo de Menores Affonso de Moraes. Prontuários de internos, nº 670, 1938.

S. A. S. Estado de Minas Gerais. Abrigo de Menores Affonso de Moraes. Prontuários de internos, sem nº, 1940.

S. D. L. Estado de Minas Gerais. Abrigo de Menores Affonso de Moraes. Prontuários de internos, sem nº, 1939.

S. S. dos S. Estado de Minas Gerais. Abrigo de Menores Affonso de Moraes. Prontuários de internos, sem nº, 1937.

V. de P. Estado de Minas Gerais. Abrigo de Menores Affonso de Moraes. Prontuários de internos, sem nº, 1942.